

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- LEI Nº. 14.770/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. ....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 .....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022- PROCESSO Nº 159/2022- SEPLAN .....	7
PORTARIA Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	7
PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	7
PORTARIA Nº 004/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	8
PORTARIA Nº 005/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	8
PORTARIA Nº 006/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	8
PORTARIA Nº 007/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	9
PORTARIA Nº 008/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	9
PORTARIA Nº 009/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	9
PORTARIA Nº 010/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	10
PORTARIA Nº 011/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	10
PORTARIA Nº 012/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	10
PORTARIA Nº 013/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 014/2024, DE 02 DE JANEIRO DE ALCÂNTARA .....	11
PORTARIA Nº 015/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 031/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 032/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 .....	13
PORTARIA Nº 034/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 .....	13
PORTARIA Nº 034/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. ....	13
PORTARIA Nº 797/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	13
PORTARIA Nº 798/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	13
PORTARIA Nº 799/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	14
PORTARIA Nº 800/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	14
PORTARIA Nº 801/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	14
PORTARIA Nº 802/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	14
PORTARIA Nº 802/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	15
PORTARIA Nº 803/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	15
PORTARIA Nº 804/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	15
PORTARIA Nº 805/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE ALCÂNTARA .....	15
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 .....	15
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 .....	16
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 .....	16
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 .....	16
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	17
EDITAL Nº 002/2024 - SEMED .....	17
PORTARIA Nº 001/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ</b> .....	21
LEI Nº 002/2023 - LDO 2024 .....	21
LEI Nº 003/2023 .....	40
CERTIDÃO - NOTIFICAÇÃO .....	50
LEI Nº 011/2023 - LOA PARA 2024 .....	50
PORTARIA Nº 010/2024 .....	52
PORTARIA Nº 011/2024 .....	52
PORTARIA Nº 012/2024 .....	53
PORTARIA Nº 013/2024 .....	53
PORTARIA Nº 014/2024 .....	53
PORTARIA Nº 06/2024 .....	53
PORTARIA Nº 07/2024 .....	54
PORTARIA Nº 08/2024 .....	54

PORTARIA Nº 09/2024 .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	55
TA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 .....	55
DECRETO Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 .....	56
PORTARIA Nº 099/2024 .....	57
PORTARIA Nº 54/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 .....	57
PORTARIA Nº 55/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 .....	58
PORTARIA Nº 61/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 .....	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 099/2024 .....	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2024 .....	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2024 .....	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2024 .....	59
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2023 - SEFIN .....	59
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 60/2023 - SEFIN .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	59
EDITAL N.º 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	71
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	71
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SEMAFIPU/PMC. ....	71
RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 003/2023 .....	75
RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 004/2023 .....	75
RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 005/2023 .....	75
RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 006/2023 .....	76
RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 007/2023 .....	76
RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 008/2023 .....	76
RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 009/2023 .....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	77
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/2021-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021. ....	77
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 .....	77
PORTARIA Nº. 213/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	77
PORTARIA Nº. 214/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	78
PORTARIA Nº. 215/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	78
PORTARIA Nº. 216/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	78
PORTARIA Nº. 217/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	79
PORTARIA Nº. 218/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	79
PORTARIA Nº. 219/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	80
PORTARIA Nº. 220/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	80
PORTARIA Nº. 221/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	81
PORTARIA Nº. 222/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	81
PORTARIA Nº. 223/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	81
PORTARIA Nº. 224/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	82
PORTARIA Nº. 225/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	82
PORTARIA Nº. 226/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	83
PORTARIA Nº. 227/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	83
PORTARIA Nº. 229/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	84
PORTARIA Nº. 235/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	84
PORTARIA Nº. 237/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	85
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 .....	85
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 .....	95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 .....	100
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 .....	101
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 .....	101
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.1/2024 .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.2/2024 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.3/2024 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.3/2024 .....	102
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	102
LEI Nº 110, - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO .....	102
PORTARIA Nº 017/2024 GAB-LC .....	121
PORTARIA Nº 018/2024 GAB-LC .....	122
PORTARIA Nº 020/2024 GAB-LC .....	122
PORTARIA Nº 021/2024 GAB-LC .....	122
PORTARIA Nº 022/2024 GAB-LC .....	123
PORTARIA Nº 023/2024 GAB-LC .....	123
PORTARIA Nº 025/2024 GAB-LC .....	123
PORTARIA Nº 027/2024 GAB-LC .....	124



PORTARIA Nº 030/2024 GAB-LC .....	124
PORTARIA Nº 031/2024 GAB-LC .....	124
PORTARIA Nº 032/2024 GAB-LC .....	124
PORTARIA Nº 033/2024 GAB-LC .....	125
PORTARIA Nº 034/2024 GAB-LC .....	125
PORTARIA Nº 044/2024 GAB-LC .....	125
PORTARIA Nº 045/2024 GAB-LC .....	126
PORTARIA Nº 046/2024 GAB-LC .....	126
PORTARIA Nº 049/2024 GAB-LC .....	126
PORTARIA Nº 052/2024 GAB-LC .....	126
PORTARIA Nº 055/2024 GAB-LC .....	127
PORTARIA Nº 059/2024 GAB-LC .....	127
PORTARIA Nº 067/2024 GAB-LC .....	127
PORTARIA Nº 068/2024 GAB-LC .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	128
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	128
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023. ....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	129
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.19012024.PE.030/2023. ....	129
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002. 19012024.PE.030/2023. ....	129
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.19012024.PE.030/2023 .....	129
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.19012024.PE.030/2023 .....	129
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.19012024.PE.030/2023. ....	129
PORTARIA Nº 001/2024-SEMAS. ....	130
PORTARIA Nº 001/2024-SEMED. ....	130
PORTARIA Nº 002/2024-SECFIN. ....	130
PORTARIA Nº 002/2024-SEMAS. ....	130
PORTARIA Nº 002/2024-SEMED. ....	130
PORTARIA Nº 003-1/2024-SEMAS. ....	130
PORTARIA Nº 003/2024-SECFIN. ....	131
PORTARIA Nº 003/2024-SEMAS. ....	131
PORTARIA Nº 004/2024-SECFIN. ....	131
PORTARIA Nº 004/2024-SEMAS. ....	131
PORTARIA Nº 005/2024-SECFIN. ....	131
PORTARIA Nº 005/2024-SEMAS. ....	131
PORTARIA Nº 006/2024-SECFIN. ....	132
PORTARIA Nº 007/2024-SECFIN. ....	132
PORTARIA Nº 008/2024-SECFIN. ....	132
PORTARIA Nº 009/2024-SECFIN. ....	132
PORTARIA Nº 010/2024-SECFIN. ....	132
PORTARIA Nº 011/2024-SECFIN. ....	132
PORTARIA Nº 012/2024-SECFIN. ....	133
PORTARIA Nº 013/2024-SECFIN. ....	133
PORTARIA Nº 014/2024-SECFIN. ....	133
PORTARIA Nº 015/2024-SECFIN. ....	133
RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS SELECIONADAS - EDITAL 003/2023 .....	133
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	133
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	134
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	135
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	135
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	136
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	136
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024 .....	136
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	138
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 .....	138
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 .....	138
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 .....	139
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	139
DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. ....	139
DECRETO Nº 006/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. ....	139
PORTARIA Nº 005/2024 .....	139
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	139
PORTARIA Nº 001/2024-NOMEAR RAIMUNDO GOMES SOARES PARA O CARGO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA .....	139
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	140
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. TIPO: TECNICA E PREÇO, LEIA - SE MENOR PREÇO. ....	140
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	140
EXTRATO DO CONTRATO 71/2023 .....	140
EXTRATO DO CONTRATO 72/2023 .....	140



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	140
AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 .....	140
AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 .....	141
RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2024 .....	141
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	142
DESPACHO REDUÇÃO CARGA HORÁRIA .....	142
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	142
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA .....	142
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	142
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 .....	142
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024 .....	142
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024 .....	143
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024 .....	143
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024 .....	143
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024 .....	143
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024 .....	144
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024 .....	144
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024 .....	144
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024 .....	144
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024 .....	145
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024 .....	145
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024 .....	145
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024 .....	146
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024 .....	146
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024 .....	146
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024 .....	147
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	147
DECRETO MUNICIPAL Nº 156, REGULAMENTA O PREGÃO ELETRÔNICO .....	147
LEI Nº 318 - 2024, CRÉDITO ADICIONAL PARA ENERGIA SOLAR .....	155
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	155
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 .....	155
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	155
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 .....	155
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 .....	155
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 .....	156
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	156
DECRETO N.º 038, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	156
PORTARIA Nº 173/2023 - GAB. DA SECRETÁRIA .....	156
TERMO DE POSSE - PROFESSOR NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL .....	156
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	156
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	156
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	157
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP .....	157
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP .....	157
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP .....	166
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP .....	169
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP .....	171
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP .....	171
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP .....	171
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP .....	172
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	172
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 .....	172
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	172
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - SRP. ....	172
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	172
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 .....	172
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	173
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL .....	173
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. ....	173
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SRP .....	174
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP .....	174
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP .....	174
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SRP .....	174
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	175
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023-SRP/CPL .....	175
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023-SRP/CPL .....	175
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-SRP/CPL .....	175
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	175

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 .....	175
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	175
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.58/2022 .....	175
PORTARIA Nº. 121 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. ....	176
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	176
DECISÃO ADMINISTRATIVA .....	176
DECISÃO ADMINISTRATIVA .....	176
DECISÃO ADMINISTRATIVA .....	176
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	176
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022 .....	176
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022 .....	177
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022 .....	177
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 .....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 .....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 .....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 .....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024 .....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 .....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 .....	182
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 .....	182
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 .....	182
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 .....	182
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2022 .....	182
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021 .....	182
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021 .....	183
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	183
PORTARIA Nº 004 DE 10 JANEIRO DE 2024 .....	183
PORTARIA Nº 008/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 .....	183
PORTARIA Nº 009/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 .....	183
PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 .....	184
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	184
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 .....	184

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- LEI Nº. 14.770/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a contratação dos serviços de locação de estruturas, promoção e animação de eventos no município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 06 de fevereiro de 2024, as 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br>, Portal da transparência <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 18 de janeiro de 2024. Antônio de Lima Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGAO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção da iluminação pública no município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 06 de fevereiro de 2024, as 11h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br>, Portal da transparência <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 18 de janeiro de 2024. Antônio de Lima Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGAO ELETRÔNICO N.º 003/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a contratação dos serviços de locação de veículos automotores de interesse das secretarias do município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 06 de fevereiro de 2024, as 14h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br>, Portal da transparência

<https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 18 de janeiro de 2024. Antônio de Lima Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGAO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a contratação dos serviços de limpeza pública no município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 06 de fevereiro de 2024, as 16h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br>, Portal da transparência <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 18 de janeiro de 2024. Antônio de Lima Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 9d8c6639ef695cd3e7631479c8da09e5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 15 DE JANEIRO DE 2024 \* ANO XVII \* Nº 3269 ISSN 2763-860X na pág. 5. **Onde se lê:** Secretaria Municipal de Saúde. **LEIA-SE:** Fundo Municipal de Saúde de Alcântara-MA.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 022d69269bd43a12eba0d97b1909a537

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024- Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024- Processo nº 01/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa DANILO MOHANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; OBJETO: Contratação Direta, por Inexigibilidade de licitação, de escritório especializado para prestação de consultoria jurídica, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 02 - SECRETARIA DE GOVERNO 03.062.0023.2017.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE DE RECURSO 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos. P/ CONTRATADA: Sr. Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima, Representante Legal. Alcântara - MA, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: e09d5e94591504f59565a3ea13959238

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024-Pregão Eletrônico nº 14/2022-Processo nº 159/2022-PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa BARBOSA E SAMPAIO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP envasado em botijão de 13 kg (refil), carga de gás com botijão com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 6.674,50 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação: 02 – poder executivo 05 - secretaria de adm. Planejamento e gestão 04.122.0003.2026.0000 - manutenção dos serviços administrativos gerais 3.3.90.30.00 – material de consumo fonte de recurso 1.500.0000. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas os Santos, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sra. Maria do Nascimento Sampaio Pereira Barbosa - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: b4beebeee41e82853177a7619f515512

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022- PROCESSO Nº 159/2022- SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024- Pregão Eletrônico nº 14/2022-Processo nº 159/2022- SEPLAN - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa BARBOSA E SAMPAIO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13 kg (refil), carga de gás com botijão com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 13.479,30 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 08 - FMS - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2090.0000 - Manutenção da Prestação de Serviços Médico-Hospitalar e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 1.600.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Sra. Maria do Nascimento Pereira Barbosa, Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 5813ea9a977eea32520179801b419b15

#### PORTARIA Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, do Jardim de

Infância Inácio de Viveiros Raposo, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

**IVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de DIRETORA GERAL do Jardim de Infância Inácio de Viveiros Raposo, a servidora **Luciane do Espírito Santo Pereira Borges**, CPF nº. 877.390.033-87, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

#### IVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 193cf4597ac4e5a467f9cd4a37ecdcd3

#### PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Vice-Diretora, do Jardim de Infância Inácio de Viveiros Raposo, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

**IVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de VICE-DIRETORA do Jardim de Infância Inácio de Viveiros Raposo, a servidora **Natércia do Rosário Araújo Pereira**, CPF nº. 460.259.603-72, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c8a217e241f97c35a0bdc9cbb9e9c9db35*

**PORTARIA Nº 004/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 004/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, da Escola Municipal Inácio de Viveiros Raposo, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;  
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e  
CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de DIRETORA GERAL da Escola Municipal Inácio de Viveiros Raposo, a servidora **Nadêje do Nascimento Araújo Pereira**, CPF nº. 431.923.353-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 75eb8f09150065ed5a46625c9bc4eae8*

**PORTARIA Nº 005/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 005/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Inácio de Viveiros Raposo, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Inácio de Viveiros Raposo, a servidora **Maria dos Reis Ribeiro de Souza**, CPF nº. 269.257.533-49, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: e67f7150b3179608614c9d69e9ad6792*

**PORTARIA Nº 006/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 006/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, da Unidade Integrada Presidente John Kennedy, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de



2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e **CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de DIRETORA GERAL da Unidade Integrada Presidente John Kennedy, a servidora **Helenrose Diniz Santos Martins**, CPF nº. 774.683.763-87, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: c2b07d52bf72c2d95bbc8a76d6f20643*

**PORTARIA Nº 007/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 007/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Vice-Diretora, da Unidade Integrada Presidente John Kennedy, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;  
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e  
CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de VICE-DIRETORA da Unidade Integrada Presidente John Kennedy, a servidora Jeanne Cristina Cirne Coutinho Amorim, CPF nº. 431.923.003-53, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: d1b1ecfe0819f640bb0b12a59cad002c*

**PORTARIA Nº 008/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 008/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Geral, da Escola Municipal Dom Pedro II, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de DIRETOR GERAL da Escola Municipal Dom Pedro II, o servidor Josias dos Santos Ferreira Silva, CPF nº 742.792463-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: f44a5dd83224c61068f7be08b5f940c0*

**PORTARIA Nº 009/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 009/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Dom Pedro II, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da



Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Dom Pedro II, a servidora **Natália dos Santos Barbosa**, CPF nº 018.895.333-78, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 80bc00e312a8552bc976cb6ad2ae80ee*

**PORTARIA Nº 010/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 010/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Geral, da Unidade Escolar José Wilson Bezerra de Farias, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de DIRETOR GERAL da Unidade Escolar José Wilson Bezerra de Farias, o servidor Ducinaldo Bernardo Vieira, CPF nº 756.655.903-63, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 9fa41e1893449f7b60c4273a6122578d*

**PORTARIA Nº 011/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 011/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, da Escola Municipal Eurico de Jesus, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de DIRETORA GERAL da Escola Municipal Eurico de Jesus, a servidora Franceniilde Ferreira Pinheiro, CPF nº 468.207.953-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 0e9860263101bdf768beaae70149279a*

**PORTARIA Nº 012/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 012/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Geral, da Escola Municipal Antônio Lobo, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de

avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e **CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de DIRETOR GERAL da Escola Municipal Antônio Lobo, o servidor **Roberval Nunes Moreno Júnior**, CPF nº 432.342.593-72, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: f4b4fb0f86513186febec3a02fd7f0ea

**PORTARIA Nº 013/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 013/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, da Escola Municipal Barão de Grajaú, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.*

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de DIRETORA GERAL da Escola Municipal Barão de Grajaú, a servidora **Maria da Conceição Pereira Rodrigues Câmpelo**, CPF nº 741.587.833-72, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de

01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 889e0ecd4d728b90540875fba2459315

**PORTARIA Nº 014/2024, DE 02 DE JANEIRO DE ALCÂNTARA**

PORTARIA Nº 014/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, da Escola Municipal Dr. Facure, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.*

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de DIRETORA GERAL da Escola Municipal Dr. Facure, a servidora **Iarlen Ribeiro Serêjo Silva**, CPF nº 602.810.283-03, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 7e149a35fcbdd536b23ee74632820c52

**PORTARIA Nº 015/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 015/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Geral, da Escola Municipal Vereador Joaquim Ribeiro, para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências”.*

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2023 elaborado para o processo de avaliação de mérito e desempenho para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2023 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o do cargo de DIRETOR GERAL da Escola Municipal Vereador Joaquim Ribeiro, o servidor **Roger Melo do Nascimento**, CPF nº 034.487.753-12, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, para o biênio 2024/2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 5560d4c61ec631a2244a3b26e619f14d*

**PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Tutelar do município de Alcântara/MA, e dá outras providências”.*

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com a Lei Municipal Nº 514, de 03 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os MEMBROS TITULARES abaixo relacionados, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Alcântara - MA, para o quadriênio de 2024-2028, pela ordem classificatória:

1. **VANDA MORAES MACÊDO PINHEIRO - CPF: Nº 000.589.683-50**
2. **VEDENILSON SILVA TORRES - CPF: Nº 940.968.803-53**
3. **NATHALY CARDOSO MASCARENHAS - CPF: Nº 043.415.303-64**
4. **NILCILENE RIBEIRO PEREIRA - CPF: Nº 034.351.413-36**
5. **SIDINALDO AZEVEDO SILVA - CPF: Nº 003.866.303-17**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 10 DE

JANEIRO DE 2024.  
NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: a1a4fea9e7e6076b0143e61d447d7d40*

**PORTARIA Nº 031/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 031/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestora Geral de Ensino, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Gestora Geral de Ensino, a senhora **Neidilene Pereira de Castro**, CPF nº. 468.209.493-91, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 4296db8d7852d62c51253fafa86800fb*

**PORTARIA Nº 032/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 032/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de Secretária Municipal, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, a senhora **Cleonice de Sousa Lisboa**, CPF nº. 437.912.983-72, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 8aa55826a6cdd01a45ad4e17b1236f10*

### PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Gestor Geral de Planejamento e Gestão, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Gestor Geral de Planejamento e Gestão, o senhor **Ewerton Ricardo Trindade Fraga**, CPF nº. 606.206.883-60, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 6cc38eda87d14a15a835a93e5d3ed036*

### PORTARIA Nº 034/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 034/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária Municipal, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, a senhora Neidilene Pereira de Castro, CPF nº. 468.209.493-91, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 980fc38b48823b3983b1445dc3b9a3e0*

### PORTARIA Nº 034/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 034/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária Municipal, e dá*

*outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, a senhora **Neidilene Pereira de Castro**, CPF nº. 468.209.493-91, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 6cf321739ad5728f9063deafb202bc55*

### PORTARIA Nº 797/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 797/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretor Geral da Escola Municipal Barão de Grajaú, e dá outras providências”.*

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de DIRETOR GERAL da Escola Municipal Barão de Grajaú, o senhor, **Raimundo dos Remédios Araújo Torres**, CPF nº. 375.839.133-49, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 6cca2458b9a2159a5c5c30d9e49adcc4*

### PORTARIA Nº 798/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 798/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretor Geral da Unidade Escolar José Wilson Bezerra de Farias, e dá outras providências”.*

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de DIRETOR GERAL da Unidade Escolar José

Wilson Bezerra de Farias, o senhor, **Ducinaldo Bernardo Vieira**, CPF nº. 756.655.903-63, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: f865bb952c5781765ee8fe6988013a61*

#### **PORTARIA Nº 799/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 799/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretora Adjunta da Unidade Escolar José Wilson Bezerra de Farias, e dá outras providências”.*

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de DIRETORA ADJUNTA, da Unidade Escolar José Wilson Bezerra de Farias, a senhora, **Eulália Teresa Pereira Fernandes**, CPF nº. 269.390.613-04, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 324e30ea26e4f9044c874c63a5be6963*

#### **PORTARIA Nº 800/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 800/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretor Geral da Escola Municipal Dom Pedro II, e dá outras providências”.*

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de DIRETOR GERAL, da Escola Municipal Dom Pedro II, o senhor, **Josias dos Santos Ferreira Silva**, CPF nº. 742.792.463-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 5f21e654b2efce7ac3e0f3243443c0fd*

#### **PORTARIA Nº 801/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 801/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Dom Pedro II, e dá outras providências”.*

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de DIRETORA ADJUNTA, da Escola Municipal Dom Pedro II, o senhor, **Natalia dos Santos Barbosa**, CPF nº. 018.895.333-78, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 4445ba0fb49d5f2d8565afcc85844e4e*

#### **PORTARIA Nº 802/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 802/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretora Geral da Escola Municipal Eurico de Jesus e dá outras providências”.*

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de DIRETORA GERAL, da Escola Municipal Eurico de Jesus, a senhora, **Francenilde Ferreira Pinheiro**, CPF nº. 468.207.953-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 5d4391431e5dd60a5cd9e27f0a5441ca*

**PORTARIA Nº 802/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 802/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretora Geral da Escola Municipal Eurico de Jesus e dá outras providências”.*

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de DIRETORA GERAL, da Escola Municipal Eurico de Jesus, a senhora, **Francenilde Ferreira Pinheiro**, CPF nº. 468.207.953-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 9df4936e62a9cf4d8dfa895e34634c3b*

**PORTARIA Nº 803/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 803/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestora Pedagógica de Polo e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Gestora Pedagógica de Polo, a senhora, **Claudinete Rodrigues**, CPF nº. 647.336.453-68, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: ed212837674e6019de1f283fd2a0b49f*

**PORTARIA Nº 804/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 804/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestor Pedagógico de Polo e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Gestor Pedagógico de Polo, o senhor, **Janilton Pereira** CPF nº. 850.185.033-00, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 9d710a725d42eb021c2677426737c127*

**PORTARIA Nº 805/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE ALCÂNTARA**

**PORTARIA Nº 805/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Diretora Geral da Escola Municipal Vereador Joaquim Ribeiro, e dá outras providências”.*

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de DIRETORA GERAL, da Escola Municipal Vereador Joaquim Ribeiro, a senhora, **Iraldina Câmara Melo**, CPF nº. 828.223.523-72, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 51ddf4f2e03b219848f38a2dcf67eb85*

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
GESTÃO 2024-2028**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR GESTÃO 2024-2028  
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Alcântara-MA foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Nivaldo Araújo de Jesus, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 514/2020, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Alcântara-MA, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.  
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.  
Alcântara-MA, 10 de janeiro de 2024.

**TAYNARDESON DO NASCIMENTO ARAÚJO**

Presidente do CMDCA de Alcântara-MA

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**

Prefeito Municipal

Membro titular do Conselho Tutelar eleita e empossada na data de hoje.

**CONSELHEIRA TUTELAR - GESTÃO 2024-2028**

**NATHALY CARDOSO MASCARENHAS**

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: ad6edd4027df0c5a8fa1a2bdc472f021*

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
GESTÃO 2024-2028**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR GESTÃO 2024-2028  
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Alcântara-MA foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Nivaldo Araújo de Jesus, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 514/2020, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Alcântara-MA, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.  
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.  
Alcântara-MA, 10 de janeiro de 2024.

**TAYNARDESON DO NASCIMENTO ARAÚJO**

Presidente do CMDCA de Alcântara-MA

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**

Prefeito Municipal

Membro titular do Conselho Tutelar eleita e empossada na data de hoje.

**CONSELHEIRA TUTELAR - GESTÃO 2024-2028**

**NILCILENE RIBEIRO PEREIRA**

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: fa05d8b33171cdffb576deaae45056a0*

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
GESTÃO 2024-2028**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR GESTÃO 2024-2028  
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Alcântara-MA foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Nivaldo Araújo de Jesus, e de

acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 514/2020, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Alcântara-MA, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.

Alcântara-MA, 10 de janeiro de 2024.

**TAYNARDESON DO NASCIMENTO ARAÚJO**

Presidente do CMDCA de Alcântara-MA

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**

Prefeito Municipal

Membro titular do Conselho Tutelar eleita e empossada na data de hoje.

**CONSELHEIRA TUTELAR - GESTÃO 2024-2028**

**VANDA MORAES MACÊDO PINHEIRO**

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: cd3281423a1d91cce402198cc6de161e*

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
GESTÃO 2024-2028**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR GESTÃO 2024-2028  
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Alcântara-MA foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Nivaldo Araújo de Jesus, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 514/2020, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Alcântara-MA, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.

Alcântara-MA, 10 de janeiro de 2024.

**TAYNARDESON DO NASCIMENTO ARAÚJO**

Presidente do CMDCA de Alcântara-MA

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**

Prefeito Municipal

Membro titular do Conselho Tutelar eleito e empossado na data de hoje.

**CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024-2028**

**VEDENILSON SILVA TORRES**

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 0b0ef5d81c7da44ff1abf56c873befcf*

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
GESTÃO 2024-2028**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR GESTÃO 2024-2028**

## MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Alcântara-MA foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Nivaldo Araújo de Jesus, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 514/2020, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Alcântara-MA, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.

Alcântara-MA, 10 de janeiro de 2024.

### TAYNARDESON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Presidente do CMDCA de Alcântara-MA

### NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Membro titular do Conselho Tutelar eleito e empossado na data de hoje.

### CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024-2028

### SIDINALDO AZEVEDO SILVA

PORTARIA Nº 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: fe33668f7c52a0b8689a0707027230e2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### EDITAL Nº 002/2024 - SEMED

Editais nº 002/2024 - SEMED

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO POLO UNIVERSITÁRIO DE ALTO PARNAÍBA, POLO RIO PARNAÍBA DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A Prefeitura do Município de Alto Parnaíba - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que estarão abertas, no período de **19 a 26 de janeiro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Interno Simplificado para a seleção de coordenador do polo universitário de Alto Parnaíba - MA, Polo **"Rio Parnaíba"** de apoio presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme especificações contidas na Portaria CAPES Nº 183/2016, Portaria CAPES Nº 15/2017, Portaria CAPES Nº 153/2018 e Portaria CAPES Nº 249/2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A presente seleção tem como objetivo indicar para a CAPES 01 (um) coordenador do Polo de Apoio Presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), através de processo público de seleção prevista na Portaria CAPES Nº 249 de 08 de novembro de 2018.
  - A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de quatro anos, 2024 a 2028, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.
  - As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.
  - A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
  - O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o que se segue:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18 de janeiro de 2024
Inscrições	19 a 26 de janeiro de 2024
Resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos	30 de janeiro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos	01 e 02 de fevereiro de 2024
Resultado do julgamento dos recursos e Convocação para a Entrevista	05 de fevereiro de 2024
Publicação das Portarias das Bancas Examinadoras	07 de fevereiro de 2024
Realização das Entrevistas	15 e 16 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar das Entrevistas	20 de fevereiro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar das Entrevistas	21 e 22 de fevereiro de 2024
Resultado Final	27 de fevereiro de 2024
Início do exercício	A agendar

- As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.

1.6 Conforme Portaria CAPES Nº 33 de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país, "será concedida bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)", desde que:

- O polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;
- Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

1.7. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FND, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

### 2. DOS REQUISITOS

- São requisitos mínimos para a inscrição neste processo seletivo:
  - Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência de magistério na Educação Básica;
  - Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, em 02 (dois) turnos, totalmente cumpridas no interior do polo;
  - Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e, às vezes, aos domingos;
  - Ser portador de diploma de graduação cursada em instituição reconhecida pelo MEC;
  - Não ter sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos.
  - Residir no município de Alto Parnaíba;
  - Não estar de carga horária reduzida;
  - Não estar acumulando ilegalmente cargos públicos.
    - Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB

3.1 Conforme a Portaria 153 de 12 de julho de 2018, O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;



- b. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
  - c. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
  - d. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
  - e. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
  - f. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
  - g. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
  - h. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
  - i. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
  - j. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
  - k. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
  - l. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
  - m. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
  - n. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
  - o. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
  - p. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
  - q. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
  - r. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
  - s. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- t) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos PolosUAB;
- a. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
  - b. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- x) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas **gratuitamente** no **período de 19 a 26.01.2024, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba, localizada na Praça Vereador Homerino Segadilha, 05, Centro, Alto Parnaíba - MA**, antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se dos requisitos específicos.
2. O candidato deverá efetuar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.
3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que após a realização da inscrição, o

candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. Os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, na SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba, localizada na Praça Vereador Homerino Segadilha, 05, Centro, Polo "Rio Parnaíba" de apoio presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), Rua Prefeito Elias Rocha, Bairro Santa Cruz, cidade de Alto Parnaíba - MA.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.
6. As inscrições serão realizadas no local indicado no item **4.1**, onde deverão ser apresentados os documentos, cópia e original, exigidos neste Edital acompanhados da ficha de inscrição.
7. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, **em duas vias**, devendo uma delas, estar afixada na frente do envelope com a documentação exigida.
8. O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, envelope tamanho A4 **não lacrado** contendo

**originais e cópia** nítida dos seguintes documentos:

- a. Cédula de identidade (RG);
- b. CPF;
- c. Diploma de graduação cursada em instituição reconhecida pelo MEC;
- d. Documento comprobatório de, no mínimo, 03 (três) anos de experiência de magistério na educação básica;
- e. Comprovação de sua titulação acadêmica, experiência profissional e/ou formação complementar, conforme o ANEXO II;
- f. Comprovante de residência; em
  1. O custo com as cópias da ficha de inscrição, documentos e envelope será de responsabilidade do candidato.
  2. Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico, via postal, fax, condicional, por procuração ou extemporânea.
  3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
  4. A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
  5. O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, documentos com informações imprecisas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada ou a substituição posterior de documentos.
  6. A documentação elencada no item 4.9, de entrega obrigatória no período estipulado, é exigência para a participação; a não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do processo seletivo, que será considerado como ELIMINADO para efeito de divulgação.
  7. Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregado a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos obrigatórios.
  8. Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.
  9. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas neste edital.
  10. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada.
  11. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações





quanto à opção de função, exceto correção de erros ortográficos, nem a juntada de documentos após a realização das inscrições.

12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, **de forma completa e legível**, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### 5.DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba - MA e constará de 02 (duas) fases, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirão de Análise Curricular de Títulos e de Documentos (eliminatória e classificatória) e de Entrevista (classificatória e eliminatória).

5.2 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos.

5.3 A primeira fase de avaliação será composta de Análise Curricular de Títulos e de documentos de acordo com o ANEXO II.

1. A nota máxima da fase de Análise Curricular de Títulos e Documentos será 50 (cinquenta) pontos.

5.5 Será ELIMINADO o candidato que não obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos na Análise Curricular de Títulos e Documentos.

1. Nos documentos comprobatórios da experiência profissional (Anexo II) **deverá constar o período correspondente à experiência profissional**. A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

5.7. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação ao candidato que:

- a. Possuir maior tempo de exercício de funções de Coordenação de Cursos EAD.
- b. obtiver maior número de pontos no requisito Titulação Acadêmica, observando o disposto no ANEXO II;
- c. maior idade;
- d. persistindo o empate, será procedido sorteio pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.
  1. A segunda fase de avaliação será a Entrevista, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, que para isso convocará, entre os melhores classificados e não eliminados na Análise Curricular, de Títulos e de Documentos, até 10 (dez) candidatos.
  2. A nota máxima para a etapa de entrevista será de 100 (cem) pontos.
  3. O candidato que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na entrevista será eliminado deste processo seletivo.
  4. Essa etapa será realizada na presença da Banca Examinadora composta por 02 (dois) profissionais.
  5. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer à Entrevista será eliminado deste processo seletivo.
  6. A ordem de entrevista dos candidatos será a mesma obtida em sua classificação na etapa de avaliação curricular.
  7. No momento da entrevista, o candidato não poderá receber auxílio de terceiro, nem utilizar celular ou aparelho eletrônico, com ou sem acesso à internet. Caso descumpra os comandos contidos neste item, será eliminado.
  8. Não será permitido ao candidato assistir à entrevista

de seu concorrente.

9. A Entrevista será realizada conforme o cronograma constante no item 1.4

5.17 A nota da entrevista será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores da banca examinadora.

1. A SEMED divulgará, em seu mural, em data disposta no item 1.4 deste edital, os integrantes das Bancas Examinadoras para realização da Entrevista.

#### 6DOS RESULTADOS

1. A nota final (NF) será o resultado da soma da etapa de Análise Curricular de Títulos e Documentos (AC) com a da entrevista (ENT), seguindo a fórmula abaixo:

$$NF = AC + ENT$$

1. Os resultados finais do processo seletivo, incluindo as pontuações da Entrevista e as decorrentes da análise curricular, serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba - MA a partir do dia 18/02/2024.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Notas Finais, respeitando os critérios de desempate.

6.3.1 Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação ao candidato que:

- a. obtiver o maior número de pontos na entrevista
- b. obtiver maior tempo na função de coordenação de cursos EAD;
- c. maior idade;
- d. persistindo o empate, será procedido sorteio pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.
  1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
  2. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas junto à comissão instalada na SEMED de Alto Parnaíba - MA

#### 7DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como avaliação da CAPES.
2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e suas respectivas alterações.
4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.
5. Os recursos deverão ser interpostos, presencialmente, no mesmo local onde ocorreram as inscrições, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após publicação dos resultados preliminares das respectivas fases deste certame, através de formulário constante no ANEXO IV deste Edital.
6. A permanência do servidor no sistema UAB dependerá seu desempenho.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba - MA.
8. A SEMED poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.





Paraibano - MA, 17 de janeiro de 2023.

Pedro Tavares Folha  
Secretário Municipal de Educação de Alto Parnaíba – MA

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO / /
ENDEREÇO	Nº
BARRIO	CEP - MUNICÍPIO
SEXO (MASC./FEM.)	ESTADO CIVIL
RG	PROFISSÃO EXERCICÍO
NACIONALIDADE	NATURALIDADE
TELEFONES	E-MAIL
<b>ESCOLARIDADE</b>	
ENSINO MÉDIO/TECNICO ( ) MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) SUPERIOR INCOMPLETO ( )	GRADUADO EM INSTITUIÇÃO PÓS-GRADUADO EM INSTITUIÇÃO
<b>DADOS SOBRE A FUNÇÃO/DISCIPLINA</b>	
FUNÇÃO/DISCIPLINA (apenas uma) ( ) Coordenador do Polo UAB de Paraibano	
<b>TERMO DE CIÊNCIA</b>	
DECLARO que li e estou ciente de todas as regras do Edital nº 01, de 21 de maio de 2019. Declaro, ainda, que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO	

**VIA DA COMISSÃO (UMA VIA) -  
(O PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO MEMBRO DA BANCA, APÓS A CONFERÊNCIA)**

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>
<input type="checkbox"/> Cópias dos Documentos pessoais acompanhadas dos originais (RG, CPF) <input type="checkbox"/> Diploma, Certificado e Histórico Escolar, Certidão ou Declaração Original e Histórico Escolar atuais que comprove a habilitação exigida <input type="checkbox"/> Especialização Lato Sensu concluída em Gestão Educacional <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Experiência docente na Educação Básica. Quantidade ( ) Experiência Profissional na EaD. Quantidade <input type="checkbox"/> Documento comprobatório de, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência de magistério na educação básica. Quantidade <input type="checkbox"/> Experiência Profissional em Gestão Pública <input type="checkbox"/> Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento, Participação em Seminários, Fóruns, Simpósios, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas. (Até 05). Quantidade <input type="checkbox"/> Nada consta de Penalidades Administrativas <input type="checkbox"/> Comprovante de residência em nome do candidato <input type="checkbox"/> Certidão do RH de que não acumula ilegalmente cargos públicos	

Assinatura do Candidato Assinatura do Membro da Comissão

Alto Parnaíba -MA, / /2024

**VIA DA CANDIDATO (UMA VIA) -  
(O PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO MEMBRO DA BANCA, APÓS A CONFERÊNCIA)**

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>
<input type="checkbox"/> Cópias dos Documentos pessoais acompanhadas dos originais (RG, CPF) <input type="checkbox"/> Diploma, Certificado e Histórico Escolar, Certidão ou Declaração Original e Histórico Escolar atuais que comprove a habilitação exigida <input type="checkbox"/> Especialização Lato Sensu concluída em Gestão Educacional <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Experiência docente na Educação Básica. Quantidade ( ) Experiência Profissional na EaD. Quantidade <input type="checkbox"/> Documento comprobatório de, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência de magistério na educação básica. Quantidade <input type="checkbox"/> Experiência Profissional em Gestão Pública <input type="checkbox"/> Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento, Participação em Seminários, Fóruns, Simpósios, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas. (Até 05). Quantidade <input type="checkbox"/> Nada consta de Penalidades Administrativas ( ) Comprovante de residência em nome do candidato <input type="checkbox"/> Certidão do RH de que não acumula ilegalmente cargos públicos	

Assinatura do Candidato Assinatura do Membro da Comissão

Alto Parnaíba -MA, / /2024

**ANEXO II**

**Análise Curricular de Títulos e de Documentos**

Especificação dos Títulos	Pontuação	
	Mínima	Máxima
<b>1. Titulação acadêmica</b>		
Especialização Lato Sensu concluída em Gestão Educacional	2,5	2,5
Especialização Lato Sensu concluída em demais áreas	1,5	1,5
Mestrado concluído na área da Educação	3,0	3,0
Doutorado concluído na área da Educação	5,0	5,0
<b>2. Experiência Profissional</b>		
Experiência Profissional em Coordenação de Cursos em Educação a Distância (até seis anos)	05 (por ano)	30,0
Experiência docente na Educação Básica (até três anos)	1,0 (por ano)	3,0
<b>3. Formação Complementar</b>		
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento (mínimo de 100 horas), Participação em Seminários, Ciclos de Formação, Fóruns, Simpósios, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas. (Até 05). Obs: Todos (as) relacionados (as) à Educação a distância e realizados a partir de janeiro de 2014.	1,0 (por curso ou certificado)	5,0
<b>TOTAL</b>		<b>50,00</b>

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS	
Formação Acadêmica	Cópia Diploma, Certificado e Histórico Escolar, Certidão expedida nos último 06 (seis meses) (acompanhadas do original) ou Declaração Original com data de expedição a partir de Dezembro de 2018 acompanhada do Histórico Escolar de conclusão.
Experiência Profissional	Declarações Originais emitidas por órgão competente, contracheques (o primeiro e o último), portarias mais o último contracheque, cópia do registro na carteira de trabalho especificando a experiência e o período, cópias de contratos (acompanhadas do original);
Formação Complementar	Cópias dos certificados (acompanhadas do original)
IMPORTANTE: Todas as cópias de documentos deverão ser apresentadas com os originais para atestar a validade das cópias apresentadas, inclusive do diploma e ou certificado com Histórico Escolar.	

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18 de janeiro de 2024
Inscrições	19 a 26 de janeiro de 2024
Resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos	30 de janeiro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos	01 e 02 de fevereiro de 2024
Resultado do julgamento dos recursos e Convocação para a Entrevista	05 de fevereiro de 2024
Publicação das Portarias das Bancas Examinadoras	07 de fevereiro de 2024
Realização das Entrevistas	15 e 16 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar das Entrevistas	20 de fevereiro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar das Entrevistas	21 e 22 de fevereiro de 2024
Resultado Final	27 de fevereiro de 2024
Início do exercício	A agendar

**Modelo de Recursos/Impugnação**

NOME	CPF
CARGO	Nº INSCRIÇÃO
TEL: ( )	
Solicita da Comissão a revisão de seu processo de inscrição no certame no que se refere a: <input type="checkbox"/> Contagem de Pontos da Avaliação Curricular de Títulos e Documentos <input type="checkbox"/> Resultado da Entrevista <input type="checkbox"/> Outro Especificar	
<b>JUSTIFICATIVA DO RECURSO</b>	






**Alto Parnaíba - MA / /**

Candidato (a) Membro da Comissão

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 8fe2b4ba4b72d64e04db4c1ec0cafaa2

**PORTARIA Nº 001/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 001/2024 de 17 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO UAB RIO PARNAÍBA/ALTO PARNAÍBA - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Alto Parnaíba, Estado Maranhão, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei

e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o Processo Seletivo para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do município de ALTO PARNAÍBA - MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB de Alto Parnaíba/MA e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA OLIVEIRA	PROFESSOR
MEMBRO	NAZARENA MARIA RAMOS LOPES	PROFESSORA
MEMBRO	CARLOS TEMÍSTOCLES BIÁ E SILVA	PROFESSOR
MEMBRO	PEDRO TAVARES FOLHA	PROFESSOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

ALTO PARNAÍBA - MA, 17 de Janeiro de 2024.

Pedro Tavares Folha  
Secretário Municipal de Educação  
Alto Parnaíba MA

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 7718b2cf5592b5ab4136a25623b50ebc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**

**LEI Nº 002/2023 - LDO 2024**

**LEI Nº 002/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Araganã, (LDO) para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei, que aprovado eu o sanciono

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2024 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações da Lei Orçamentária e execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária;
- V - as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - políticas de Fomento
- VII - as condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas e a pessoas físicas;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- IX - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2024 serão estabelecidas de acordo com a Lei nº 007, de 07 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, para orientar a elaboração do projeto da Lei Orçamentaria Anual, que será encaminhado a Câmara Municipal até 31 de agosto de 2023.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Será garantida a destinação de dotação orçamentária para oferta de programas públicos de atendimento a criança, ao adolescente e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações- Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** - O Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 será elaborado em observância legislação aplicável a matéria, as diretrizes fixadas nesta Lei, e em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei entende-se por:

**I** - programa: é o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II** - ação: é o menor nível de categoria de programação, sendo um instrumento necessário para alcançar o objetivo de um programa, classificada em:

a) atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial: são as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**III** - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

**IV** - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional do orçamento do Município que consolida dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho;

**§ 1º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações.

**§ 2º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de função, subfunção, ação (projeto / atividade / operação especial), especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 3º** Cada ação orçamentária identificará a função e a subfunção as quais se vinculam, considerando que:

**I** - a classificação por função respeitará a missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização, independente da finalidade da ação;

**II** - a classificação por subfunção respeitará a finalidade da ação, independente da missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização.

**§ 4º** As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código de ação, independentemente da unidade orçamentária.

**§ 5º** A meta física deve ser indicada segundo a respectiva ação, em seu detalhamento por projeto, atividade ou operação especial.

**§ 6º** O projeto deverá ter somente uma esfera orçamentária e um programa na sua estrutura programática

**§ 7º** A classificação da estrutura programática para 2024 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA.

**Art. 5º** - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e as fontes de recursos.

**§ 1º** A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento das empresas estatais (I).

**§ 2º** Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

**I** - pessoal e encargos sociais- GND- 1;

**II** - juros e encargos da dívida - GND- 2;

**III** - outras despesas correntes - GND- 3;

**IV** - investimentos- GND- 4;

**V** - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas- GND-5;

**VI**- amortização da dívida- GND- 6.

**§ 3º** A Reserva de Contingência, prevista no art. 9 desta Lei será identificada pelo GND "9".

**§ 4º** A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

**I** - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo;

**II** - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

**III** - indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

**§ 5º** Na especificação de modalidade de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

**I**- transferências a instituições privadas sem fins lucrativos — 50;

**II** - consórcios públicos — 71;

**III** - execução orçamentária delegada a consórcios públicos — 72;

**IV** - aplicação direta- 90;

**V**- aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

**VI**- a definir- 99.

**§ 6º** O código de classificação de fontes de recursos é composto por três dígitos, de acordo com a tabela abaixo:

**BLOCO DAS VINCULAÇÕES DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E  
MUNICÍPIOS (códigos de 500 a 999)**



<b>RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos para atendimento ao disposto no artigo 9º da LC 141/2012.
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do
		percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.

544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.

573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.



576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).



631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.



701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.



710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid- 19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.



719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		



800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador
		que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.
869	Outros Recursos Extraorçamentários	Controle dos demais recursos financeiros extraorçamentários, como, por exemplo, retenções e consignações.
<b>OUTRAS VINCULAÇÕES</b>		
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

§ 7º O código de identificação do exercício das fontes de recursos e composto por um dígito, de acordo com a tabela abaixo:

Código	Nomenclatura
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

§ 8º O código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO é composto por quatro dígitos, de acordo com a tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada às Fontes 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF e 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
1111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.



1121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
1122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
1123	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
1124	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
1125	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
1131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em
	Capitalização (Plano Previdenciário)
1132	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
1141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
1151	Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)



2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
2121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2123	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2124	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2125	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2132	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2151	Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de
		utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

§ 9º As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas para atender necessidades da execução.

**Art. 6º** - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante na ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 7º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 8º** - O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterá a discriminação da despesa, no mínimo, por elementos de acordo com o art. 15 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 9º** - A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 9.9.99.99.00, em montante equivalente a no máximo, 10,0% (dez por cento) da receita corrente líquida.

**Art. 10º** O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará a Câmara e a respectiva Lei se constituirá de:

I - texto do Projeto de Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Parágrafo Único.** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

III - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e destinação de recursos;

VIII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa;

IX - programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e;

XI - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no orçamento da Criança e do Adolescente.

**Art. 11** - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

**Art. 12** - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

**Art. 13** - As receitas serão estimadas e as despesas fixadas tomando-se por base, principalmente o histórico executado pelo município nos últimos 3 (três) anos, além do índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

**Art. 14** - O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:

I. - autorizadas por lei específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II. - a serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo Único.** Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculados a operações de crédito.

**Art. 15** - Durante o exercício de 2024 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

**Art. 16** - Os Fundos Especiais constantes do orçamento fiscal somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

**§ 1º** Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações.

**§ 2º** As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas para efeito de cálculo dos percentuais aludidos no art. 18.

**Art. 17** - A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária.

**Art. 18** - A Lei Orçamentária para 2024 conterà dispositivos autorizatórios para:

I — realização de operação de crédito por antecipação de receita;

II - abertura de créditos suplementares ate o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, em um total de 15% do orçamento;

IV - promoção de medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

**Parágrafo Único.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, em conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal. Caso não envie será mantido o orçamento anterior acrescido de percentual utilizado no orçamento do executivo.

### **CAPITULO III**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **SEÇÃO I**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 19** - A proposta orçamentária do Município para 2024 será elaborada e sua respectiva execução será realizada, considerando:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - modernização e recuperação da infraestrutura urbana.

V - acesso à moradia para as populações de baixa renda;

- VI** - preservação e recuperação do meio ambiente;
  - VII** - promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;
  - VIII**- organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;
  - IX**- desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;
  - X**- preservação do patrimônio público;
  - XI** - diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
  - XII**- conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;
  - XIII**- reforma administrativa, atualização salarial e dissídio coletivo;
  - XIV**- implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;
  - XV**- aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;
  - XVI** - pagamentos de sentenças judiciais;
  - XVII** - manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;
  - XVIII** - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;
  - XIX** - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;
  - XX**- promoção de atividades culturais;
  - XXI** - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;
  - XXII**- promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;
  - XXIII** - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.
  - XXIV** - o fortalecimento do turismo, a preservação do patrimônio histórico material e imaterial e a valorização da diversidade cultural e identidade municipal;
- Art. 20** - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a existência de convênio, acordo ou congêneres, a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.
- Art. 21** - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

## **SEÇÃO II DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS**

**Art. 22** - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos e das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea “e”, do inciso I, do art. 4º, e o §3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

## **SEÇÃO III DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS**

**Art. 23** - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos definidos no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo fixará, por ato próprio, um percentual de limitação, a ser calculado para cada órgão/unidade orçamentária, excluindo-se as despesas com pessoal, encargos sociais, juros, amortização da dívida, precatórios e sentenças judiciais, desembolsos de projetos executados mediante parcerias públicos privadas, recursos vinculados e obrigações constitucionais e legais.

## **CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 24** - As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os subtítulos, as modalidades de aplicação, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos, poderão ser modificados ou ajustados, justificadamente, se autorizados por meio de portaria.

**Parágrafo Único.** Portaria poderá ajustar códigos e descrição das ações, desde que:

- I** - não implique em mudança de valores e estrutura programática;
- II** - observe-se a compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025 e suas revisões;
- III** - constatado erro de ordem técnica ou legal, ou a necessidade de adequação a classificação vigente.

**Art. 25** - As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender as necessidades de execução, mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 26** - No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 27** - Se o projeto de Lei Orçamentária 2024 não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta remetida a Câmara Municipal, multiplicando pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

**Parágrafo Único.** O limite previsto no *caput* deste artigo não se aplica ao atendimento de gastos relacionados com:

- I** - despesas de pessoal e encargos sociais;
- II** - despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida e despesas de exercícios anteriores;
- III** - despesas financiadas com recursos de operações de crédito, convênios, doações e outros congêneres;
- IV** - despesas com custeio e capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência e nos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao FUNDEB;
- V** - desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas.

## **CAPÍTULO V**

## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 28** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar:

**I** - revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal;

**II** - instituição e concessão de qualquer vantagem, e aumento de remuneração de servidores;

**III** - criação de cargos, empregos, e funções, e a extinção de cargos públicos;

**IV** - alteração de estrutura de carreira;

**V** - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

**VI** - revisão do sistema de pessoal, estatuto dos servidores municipais e plano de cargos, carreiras e vencimentos, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

**§ 1º** As autorizações estabelecidas neste artigo devem atender as regras

estabelecidas na legislação pertinente, em especial ao disposto no §1º do art. 169 da Constituição Federal, e nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 2º** A admissão ou contratação de pessoal e a criação ou ampliação de cargos deverão ser precedidas da apresentação do planejamento de necessidades de pessoal e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 3º** o provimento de cargos e funções relativos aos concursos vigentes e os

que poderão ser autorizados no decorrer do Exercício de 2024, será realizado conforme os limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2024, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

## CAPÍTULO VI POLÍTICA DE FOMENTO

**Art. 29** - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

**Parágrafo Único.** A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

**Art. 30** - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Art. 31** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

**Art. 32** - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades no município.

## CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE PÚBLICA E PRIVADAS E A PESSOAS FÍSICAS

**Art. 33** - Na realização das ações de sua competência, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias ou convênios com organizações da sociedade civil e a estas transferir recursos, desde que mediante instrumento jurídico específico, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

**§ 1º** As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão a execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.

**§ 2º** Aplicam-se as transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em sua regulamentação.

**Art. 34** - A administração pública municipal deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos da administração pública, independentemente da modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art. 35** - Objetivando a celebração de parcerias ou convênios, a administração pública municipal, salvo as exceções previstas em Lei ou regulamento, realizará chamamento público para selecionar organizações da sociedade civil que tome mais eficaz a execução do objeto.

**Parágrafo Único.** A realização de parceria entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil decorrente de emenda parlamentar ao Orçamento do Município será efetiva observando os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do respectivo regulamento.

**Art. 36** - As transferências de recursos para organização da sociedade civil poderão ser realizadas a título de:

**I** - subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, para atender supletivamente as organizações sociais da sociedade civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

**II** - contribuição corrente, para atender despesas de manutenção ou custeio de projetos de organização da sociedade civil que não atuem nas áreas de que trata o inciso I deste artigo;

**III** - contribuições de capital ou auxílio, de que trata o §6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, para atendimento de despesas de capital, notadamente, para investimentos ou inversões financeiras, a serem realizadas pelas organizações da sociedade civil.

**Parágrafo Único.** O repasse de recurso a que se refere o caput e incisos deste artigo deverá ser na modalidade de aplicação 50 - transferência à entidade privada sem fins lucrativos e, classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa 41 - Contribuições, 42 - Auxílio ou 43 -

Subvenções Sociais.

**Art. 37** - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria ou convênio com organização da sociedade civil, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

**Art. 38** - As transferências financeiras para as organizações da sociedade civil serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agendas financeiras oficiais.

**Art. 39** - As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estão submetidas à fiscalização do Poder Público Municipal, com a finalidade de verificar a regularidade da execução, prestação de contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e a divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às celebrações de parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres.

**Art. 40** - Sem detrimento do exercício das responsabilidades dos órgãos concedentes, compete a Controladoria-Geral do Município e fiscalizar, auditar e controlar a celebração, execução e prestação de contas, das parcerias realizadas por meio de convênio ou instrumentos congêneres com a Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único.** A Controladoria-Geral do Município, ao tomar conhecimento de omissão no dever de instaurar a tomada de contas especial ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, adotará as medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da Lei, podendo inclusive determinar a instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da apuração da responsabilidade solidária do gestor omissor ou ainda, a qualquer tempo, independente das medidas administrativas adotadas.

**Art. 41** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e publicar normas e procedimentos suplementares a serem observados na concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, auxílios e contribuições de capital.

**Art. 42** - A destinação de recursos, direta ou indiretamente, para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo da observação do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá ser autorizada por Lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, e estar compatível com as metas e prioridades de interesse social do Município.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

**Art. 43** - O Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão e atualização da Legislação Tributária, no sentido de modernizar a ação fazendária, procurando adequá-la as normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo submetido à aprovação do Poder Legislativo, incumbindo:

- I. - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. - expansão do número de contribuintes;
- III. - atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.

**IV**- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

**V** - revisão das isenções de impostos e taxas;

**VI** - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

**VII** - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

**VIII**- instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

**IX** - concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;

**X** - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art.150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### SEÇÃO I

##### DOS DUODÉCIMOS

**Art. 44** - O repasse ao poder legislativo deve seguir aos ordenamentos previstos no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizadas no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Existindo parcelamento de débitos de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que sejam retidos diretamente nas transferências do Fundo de Participação (FPM), fica o Poder Executivo autorizado a deduzir do percentual a que se refere o caput, o valor correspondente à parcela do aludido débito, para efeito de compensação e objetivando cumprir o referido limite legal.

#### SEÇÃO II

##### DOS PRECATÓRIOS

**Art. 45** - Nos termos do caput do art. 100 da Constituição Federal, os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e a conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

**Art. 46** - A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria responsável pelo orçamento, até 30 de junho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o §5º do art. 100 da Constituição Federal, encaminhando ainda, no mesmo prazo, a Câmara Municipal, especificando:

- I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
- II - Tipo e número do precatório;
- III- Tipo da causa julgada;
- IV- Data da autuação do precatório;
- V - Nome do beneficiário;

**VI**- Valor do precatório a ser pago.

§ 1º A atualização monetária dos precatórios determinados no §12, do art. 100, da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no Exercício de 2024, as normas específicas sobre a matéria.

§ 2º Aplicam-se aos pagamentos de precatórios as normas estabelecidas no art. 100, caput e parágrafos, da Constituição Federal.

§ 3º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

### SEÇÃO III DOS RESTOS A PAGAR

**Art. 47** - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

**I** - vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, passando a ter tratamento similar aos processados;

**II** - referirem-se a convênio, ou instrumento congênere vigente, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão;

**III** - referirem-se a convênio, ou instrumento congênere vigente, cuja efetivação dependa de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pela concedente, ou;

**IV** - sejam relativos às despesas:

- a. da Secretaria Municipal de Saúde, e,
- b. da Secretaria Municipal de Educação, financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§ 1º Os Restos a Pagar não processados inscritos em exercícios anteriores a 2022, que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2023, serão cancelados, ressalvado o disposto no inciso IV.

§ 2º A Controladoria-Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 48** O registro dos Restos a Pagar Processados não deverá ser cancelado, salvo na hipótese de prescrição quinquenal ou quando ocorrer erro na inscrição ou fato posterior que inviabilize o pagamento, nestes dois últimos casos com a devida justificativa.

**Art. 49** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamento de Restos a Pagar poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

### SEÇÃO IV DA TRANSPARÊNCIA

**Art. 50** - O Poder Executivo deverá assegurar a implementação de ações que objetivem aprimorar o controle interno, estimular e aperfeiçoar a prevenção e o combate a corrupção, a transparência pública e a participação do cidadão no acompanhamento e avaliação das ações governamentais.

**Art. 51** - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. - de estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- II. - de publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;
- III. - de emitir, a cada 06 (seis) meses, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores de Prefeitura, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV. - de divulgar, amplamente, inclusive na Internet, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

### SEÇÃO V DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 52** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025 as alterações dos títulos descritos dos Programas e Ações e seus atributos, assim como as novas ações orçamentárias criadas nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024.

### SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 53** - A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

**Art. 54** - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos a conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.

§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

- a. Despesas que não se tenham processado na época própria: aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- b. Restos a Pagar com prescrição interrompida: a despesa cuja inscrição como Restos a Pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor, e;

c. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício: a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

**Parágrafo Único.** Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da receita a conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 55** - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão a despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recurso, modalidades de aplicação e identificador de uso, especificando o elemento de despesa.

**Art. 56** - Para os efeitos do § 3º do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o limite do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 57** - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes a espécie.

**Art. 58** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, na Lei Orçamentária 2024 e em seus Créditos Adicionais, financiamento decorrente de operação de crédito junto a organismos nacionais e internacionais.

**§ 1º** As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

**§ 2º** Para consecução e efeito do §1º deste artigo, deve-se observar o disposto no §2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no inciso III do caput do Art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

**Art. 59** - Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, educação, assistência e previdência, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre as unidades orçamentárias responsáveis por sua execução.

**Art. 60** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Administração a faça imprimir, publicar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, em 04 de julho de 2023.**

**FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA  
Código identificador: 6055dc21264981890369eeec9062a1af

## LEI Nº 003/2023

**LEI Nº 003/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** - Esta lei tem por objetivo, regular o Sistema Municipal de Cultura -SMC, no município de Araguaia/MA., em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, objetivando promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

**Parágrafo único.** O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

### TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 2º** - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Araguaia, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

### CAPÍTULO I

#### DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

**Art. 3º** - A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Araguaia.

**Art. 4º** - A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Araguaia.

**Art. 5º** - É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Araguaã e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

**Art. 6º** - Cabe ao Poder Público do Municipal, planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura e da paz.

**Art. 7º** - A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

**Art. 8º** - A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

**Art. 9º** - Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

## **CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS**

**Art. 10** - Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - livre criação e expressão, o livre acesso a livre difusão e livre participação nas decisões de política cultural.
- III - o direito autoral;
- IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

## **CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA**

**Art. 11** - O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

### **SEÇÃO I DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA**

**Art. 12** - A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Araguaã, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

**Art. 13** - Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

**Art. 14** - A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

**Art. 15** - Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

### **SEÇÃO II DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA**

**Art. 16** - Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

**Art. 17** - Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

**Art. 18** - O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de

promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

**Art. 19** - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

**Art. 20** - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

**Art. 21** - O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

### SEÇÃO III DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

**Art. 22** - Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

**Art. 23** - O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
- III - e conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

**Art. 24** - As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

**Art. 25** - As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

**Art. 26** - O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Araguañã, tem por objetivo, estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

**Art. 27** - O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

## TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

**Art. 28** - O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

**Art. 29** - O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura - PMC, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

**Art. 30** - Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 31** - O Sistema Municipal de Cultura – SMC, tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do município.

**Art. 32** - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
- VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

### SEÇÃO I DOS COMPONENTES

**Art.33** - Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - coordenação:
  - a) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
- II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
  - a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
  - b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
- III - instrumentos de gestão:
  - a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
  - b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
  - c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
  - d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
- IV - sistemas setoriais de cultura:
  - a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
  - b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
  - c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
  - d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

**Parágrafo único.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

### SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

**Art. 34** - A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Art. 35** - Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, os departamentos vinculados indicadas a seguir:

- I – Departamento de Cultura e Folclore;
- II – Departamento de Programas e Políticas para a Juventude;
- III – Departamento de Promoção de Eventos Culturais;
- IV – Assessoria Técnica;
- V – outros(as) que venham a ser constituídos.

**Art. 36** - São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

- I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do município;

- VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do município;
- VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
- IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do município;
- X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
- XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
- XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do município;
- XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
- XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
- XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do município;
- XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
- XVII - exercer outras atividades cor-relatas com as suas atribuições.

**Art. 37** - À Secretaria Municipal de Cultura - SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

- I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
- III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;
- IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;
- V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas - das pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
- VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
- VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
- VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
- IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
- X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do município; e
- XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

### SEÇÃO III DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

**Art. 38** - Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

**Art. 39** - Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

**Parágrafo primeiro** - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

**Parágrafo segundo** - Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

**Parágrafo terceiro** - A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

**Parágrafo quarto** - A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Araganã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

**Art. 40.** O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

- I - 4 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
  - a) 2 representantes da Secretaria Municipal de Cultura, sendo um deles o Secretário de Cultura;
  - b) 2 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
  - c) 2 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) 2 representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II - 4 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) 2 representantes de grupos folclóricos;
- b) 2 representantes de grupo musical;
- c) 2 representantes de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura;
- d) 2 representantes de Grupo de Dança

**Parágrafo primeiro** - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

**Parágrafo segundo** - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

**Parágrafo terceiro** - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

**Parágrafo quarto** - O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

**Art. 41** - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
- III - Colegiados Setoriais;
- IV - Comissões Temáticas;
- V - Grupos de Trabalho;
- VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

**Art. 42.** Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC compete:

- I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
  - II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
  - III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
  - IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
  - V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
  - VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;
  - VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
  - VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
  - IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;
  - X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
  - XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
- Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
- XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
  - XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
  - XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
  - XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
  - XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
  - XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
  - XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.
  - XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**Art. 43** - Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

**Art. 44** - Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

**Art. 45** - Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

**Art. 46** - Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

**Art. 47** - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura -

SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

#### **DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC**

**Art. 48** - A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos de - legados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

#### **SEÇÃO IV DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO**

**Art. 49** - Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

#### **DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC**

**Art. 50** - O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Art. 51** - A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único** - Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

#### **DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC**

**Art. 52** - O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

**Parágrafo único** - São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Araguañã :

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

**Art. 53** - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

**Art. 54** - O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Maranhão.

**Parágrafo único** - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

**Art. 55** - São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

- I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de XXX e seus créditos adicionais;
- II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- III - contribuições de mantenedores;
- IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XIII - saldos de exercícios anteriores; e
- XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

**Art. 56** - O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades: Não reembolsáveis e Reembolsáveis:

**Parágrafo primeiro** - Os não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

**Parágrafo segundo** - Os reembolsáveis são os destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

**Parágrafo terceiro** - nos casos previstos no parágrafo segundo deste artigo, no caso, modalidades reembolsáveis, a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

**Parágrafo quarto** - Os riscos das operações previstas no parágrafo terceiro serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

**Parágrafo quinto** - A taxa de administração a que se refere o Parágrafo terceiro deste artigo, não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

**Parágrafo sexto** - Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

**Art. 57** - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

**Art. 58** - O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

**Parágrafo primeiro** - Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC.

**Parágrafo segundo** - Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

**Parágrafo terceiro** - Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

**Art. 59** - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

**Parágrafo primeiro** - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

**Parágrafo segundo** - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada

por meio de convênios e contratos específicos.

**Art. 60** - Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

**Art. 61** - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

**Parágrafo primeiro** - Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

**Parágrafo segundo** - Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

**Art. 62** - Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

**Art. 63** - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução; e
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

#### **DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS - SMIIC**

**Art. 64** - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

**Parágrafo primeiro** - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

**Parágrafo segundo** - O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

**Art. 65** - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

**Art. 66** - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

**Art. 67** - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas - das na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

#### **DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA - PROMFAC**

**Art. 68** - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 69** - O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

- I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

#### **SEÇÃO V DOS SISTEMAS SETORIAIS**

**Art. 70** - Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

**Art. 71** - Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPIC;
- II - Sistema Municipal de Museus - SMM;
- III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
- IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

**Art. 72** - As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura - CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

**Art. 73** - Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

**Art. 74** - As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

**Art. 75** - As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

**Art. 76** - Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

### TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

#### CAPÍTULO I DOS RECURSOS

**Art. 77** - O Fundo Municipal da Cultura - FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

**Parágrafo único** - O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 78** - O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC.

**Art. 79** - O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

**Parágrafo primeiro** - Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

- I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
- II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção público

**Parágrafo segundo** - A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**Art. 80** - Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

#### CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA

**Art. 81** - Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**Parágrafo primeiro** - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo segundo** - A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

**Art. 82** - O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

**Parágrafo único** - O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e

transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

**Art. 83** - O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

### CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

**Art. 84** - O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

**Parágrafo Único** - O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 85** - As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 86** - O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

**Art. 87** - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

**Art. 88** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO**, em 30 de junho de 2023.

**FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA  
Código identificador: e5ce2c790545766d1d64b29d848746b5

### CERTIDÃO - NOTIFICAÇÃO

#### CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Araganã - MA, nos termos do artigo 147, IX da Constituição do Estado do Maranhão, **CERTIFICA** que foi afixado no mural de publicação na data de 12 de janeiro de 2024 a manifestação do prazo de 30 (trinta) dias quanto as Notificações de Lançamentos que motivaram a abertura dos processos administrativos abaixo relacionados.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	12.013.093/0001-78	008/2023	001/2023
FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA	03.073.312/0001-13	009/2023	002/2023
SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	11.574.829/0001-14	013/2023	003/2023

Araguanã (MA), 12 de janeiro de 2024.

Anderson Luiz Amorim Muniz Secretária Municipal de Fazenda e Finanças  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA  
Código identificador: 863ae9bf4ffb8a8f3a2168783e0a756b

### LEI Nº 011/2023 - LOA PARA 2024

#### LEI Nº 011/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$ 74.518.816,81 (setenta e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 173, inciso III, da Lei Orgânica do Município ARAGUANÃ e da Lei nº (INSERIR Nº), de (DIA) de (MÊS) de 2023, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de ARAGUANÃ para o ano de 2024:

- I. — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;

- II.  
III. - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

## CAPÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SEÇÃO I

##### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º.** A Receita total foi estimada em R\$ 74.518.816,81 para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim distribuída:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	74.152.974,84
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	5.078.815,53
RECEITAS DE CAPITAL	5.444.657,50
TOTAL GERAL	74.518.816,81

**Parágrafo único:** As receitas estimadas para o exercício 2024 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição, inclusão ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

#### SEÇÃO II

##### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 74.518.816,81 (setenta e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), com o seguinte desdobramento:

- I. — no Orçamento Fiscal, em R\$ 56.334.202,23 (cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos);
- I. — no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.184.614,58 (dezoito milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos);

#### SEÇÃO III

##### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

**Art. 4º.** A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata o quadro a seguir, que integra esta Lei.

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.081.363,45	0,00	1.081.363,45
GABINETE DO PREFEITO	531.841,04	0,00	531.841,04
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	1.087.037,77	0,00	1.087.037,77
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, INDUSTRIA E COMER	6.274.076,83	0,00	6.274.076,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	173.603,63	0,00	173.603,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.876.759,00	0,00	4.876.759,00
F.U.N.D.E.B	34.806.190,96	0,00	34.806.190,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	4.449.351,12	4.449.351,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S	0,00	12.208.319,21	12.208.319,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	850.167,12	850.167,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	631.072,75	631.072,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABST. PECUÁRIA E PESCA	445.961,10	0,00	445.961,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	3.618.486,83	0,00	3.618.486,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	2.066.829,92	0,00	2.066.829,92
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	17.639,44	17.639,44
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	51.013,21	0,00	51.013,21
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FUNDEM	11.937,83	0,00	11.937,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	177.259,57	0,00	177.259,57
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	76.527,16	0,00	76.527,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	376.542,47	0,00	376.542,47
RESERVA DE CONTINGENCIA	548.227,83	0,00	548.227,83
SECRETARIA DE GOVERNO	130.543,63	0,00	130.543,63
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	28.064,94	28.064,94
TOTAL GERAL	56.334.202,23	18.184.614,58	74.518.816,81

#### SEÇÃO IV

##### DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 5º.** A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. — até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:
  - a. da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
  - a. da Reserva de Contingência;
    - I. — da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
    - I. — da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º.** Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 7º, inciso I, desta Lei, quando o crédito se destinar a:

- I. — atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
- I. — atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- I. — atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

I. — para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

I. — incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### CAPÍTULO III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 8º.** Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

**Art. 10.** O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o art. 35 da Lei nº 10.593, de 3 de julho de 2017.

**Art. 11.** Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2021-2024 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

**Art. 12.** Integram esta Lei os seguintes Anexos:

01— Demonstrativo da receita e da Despesa segunda Categorias Econômicas;

02 a — Receitas segundo categorias econômicas ;

02 b — Consolidação geral por natureza da despesa;

02 c- Natureza da despesa;

02 d - Natureza da despesa por órgão e unidade;

06 - Programa de Trabalho;

07 - Programa de trabalho do governo;

08 - Programa de trabalho do governo conforme vínculos;

09 - Demonstração das despesas por órgãos e funções;

11 - Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANA**, em 14 de dezembro de 2023.

**FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA  
Código identificador: 58c6477d7e6d1f609670b7507f6bd3f7

### PORTARIA Nº 010/2024

#### PORTARIA Nº 010/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

**FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ**, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente ao caso.

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda a comunidade de Araganã, uma melhor prestação de serviços,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **REBECA DA SILVA DA PAZ REIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 033968522007-1, SSP/MA, inscrito no CPF nº 042.841.613-69, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Araganã-MA, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão em 02 de janeiro do ano de 2024.

**Flávio Ronne Amorim Muniz**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA  
Código identificador: 1064ce973aad4d5ced6e19071bb0e5e

### PORTARIA Nº 011/2024

#### PORTARIA Nº 011/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ**, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer uma melhor prestação de serviços à toda a população do Município de Araganã

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Sr. **JEFERSON JEOVÁ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.817.530-7, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 345.373.328-24, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, do Município de Araganã, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, torne-se público e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã**, Estado do Maranhão em 15 (quinze) de janeiro do ano de 2024.

**Flávio Ronne Amorim Muniz**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA*  
*Código identificador: 9b5a36004687a94f106e9fa42ba703e9*

#### PORTARIA Nº 012/2024

**PORTARIA Nº 012/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ**, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer uma melhor prestação de serviços à toda a população do Município de Araganã,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ WILSON SILVA BRITO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0310443820060, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 043.295.493-79, ao Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, do Município de Araganã, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, torne-se público e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã**, Estado do Maranhão em 15 (quinze) de janeiro do ano de 2024.

**Flávio Ronne Amorim Muniz**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA*  
*Código identificador: 5cfa6682a0458699c4f1068642e86fba*

#### PORTARIA Nº 013/2024

**PORTARIA Nº 013/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ**, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer uma melhor prestação de serviços à toda a população do Município de Araganã,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **THAYMARA DA SILVA AMORIM MUNIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 024334632003-7, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 027.466.023-77, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**, do Município de Araganã, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, torne-se público e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã**, Estado do Maranhão em 15 (quinze) de janeiro do ano de 2024.

**Flávio Ronne Amorim Muniz**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA*  
*Código identificador: 0c919fd2d17ca3265196de46b5e5e14fe*

#### PORTARIA Nº 014/2024

**PORTARIA Nº 014/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ**, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer uma melhor prestação de serviços à toda a população do Município de Araganã,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DE MELO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 035056922008-9, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 042.761.213-61, ao Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**, do Município de Araganã, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, torne-se público e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã**, Estado do Maranhão em 15 (quinze) de janeiro do ano de 2024.

**Flávio Ronne Amorim Muniz**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA*  
*Código identificador: f4fc9fd2c1e7dbe8ad63e247d0ab5158*

#### PORTARIA Nº 06/2024

**PORTARIA Nº 06/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ**, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Legislação pertinente ao caso.

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos

administrativos no sentido de oferecer a toda a comunidade de Araganã, uma melhor prestação de serviços,

**R E S O L V E : A**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **ALESSANDRA GONÇALVES DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 046827602012-0, SSP/MA, inscrito no CPF nº 612.773.723-06, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Araganã-MA, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão em 02 de janeiro do ano de 2024.

**Flávio Ronne Amorim Muniz**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA*  
Código identificador: 7f1941ed08d00fab2d98064b2549ba93

**PORTARIA Nº 07/2024**

**PORTARIA Nº 07/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ**, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente ao caso.

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda a comunidade de Araganã, uma melhor prestação de serviços,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANDRÉ GARCIA DE MELO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 046749792012-2, SSP/MA, inscrito no CPF nº 612.683.893 - 90, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Araganã-MA, no de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão em 02 de janeiro do ano de 2024.

**Flávio Ronne Amorim Muniz**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA*  
Código identificador: 46d375f0768d39107e401eeac35998f5

**PORTARIA Nº 08/2024**

**PORTARIA Nº 08/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ**, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente ao caso.

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda a comunidade de Araganã, uma melhor prestação de serviços,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **CRISTIANE DINIZ BRITO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 033953272007-8, SSP/MA, inscrito no CPF nº 042.800.763-59, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Araganã-MA, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão em 02 de janeiro do ano de 2024.

**Flávio Ronne Amorim Muniz**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA*  
Código identificador: 7eded926531da9601a9755a36cdc6b7b

**PORTARIA Nº 09/2024**

**PORTARIA Nº 09/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ**, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente ao caso.

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Poder em agilizar seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda a comunidade de Araganã, uma melhor prestação de serviços,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ESRON TIAGO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 024104772003-1, SSP/MA, inscrito no CPF nº 066.501.653-01, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Araganã-MA, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão em 02 de janeiro do ano de 2024.

**Flávio Ronne Amorim Muniz**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA*  
Código identificador: 179fc4db6f231a83dba029c43bcd9452

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56706/2023**

Aos dezoito de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 113/2023 GAB de NOVEMBRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao credenciamento, julgamento dos envelopes de habilitação e recebimento dos envelopes de propostas de preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para construção de pontes em estrutura mista na zona rural, sob demanda (ondem de serviço) no município de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), declarou reaberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

Por fim, analisou-se os autos do processo, onde verificou-se que na fase externa do processo, consta-se com os referidos documentos de competência dos respectivos departamentos, vejamos: 1- Comunicado de pedido de abertura do processo pelo secretário da respectiva secretaria, juntamente com o Projeto Básico e seus Anexos, devidamente assinado; 2- Dotação Orçamentaria atestada pela Contabilidade, 3- Despacho de concordância e autorização do processo licitatório pelo Chefe de Gabinete, e autorização para confecção da minuta de edital pela CPL; 4- Minuta do edital e seus anexos, com o devido parecer jurídico de aprovação e regularidade pela procuradoria Geral do Município de Balsas, da minuta do edital.

**REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Reaberta a sessão, compareceu os seguintes participantes:

**1 - CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10, neste ato representado pela Sr. André Natividade Baptista, inscrita no C. P. F. sob o Nº 644.912.773-20, EPP;

**DAS PROPOSTAS**

Registra-se a certificação da não apresentação de recursos e contrarrazões na fase de habilitação. Dando continuidade, a comissão disponibilizou os envelopes de nº 02, todos rubricados pelos licitantes na sessão de abertura e retidos pela comissão, convidando voluntários interessados para conferir os lacres dos mesmo, assim procedeu-se a abertura dos envelopes, análise e rubricas.

**DOS VALORES APRESENTADOS:**

Ordem	Empresa	Valor R\$
1º	CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 3.180.076,89

**DOS QUESTIONAMENTOS**

Ato contínuo, a Comissão de licitação disponibilizou as propostas para todos os representantes presentes para rubricas e análises e perguntou se há questionamentos, que se manifestaram da seguinte forma:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	AUSENTE
ASCON LTDA	AUSENTE
CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS

**DA SUSPENSÃO DA SESSÃO**

As 09hs50mn, o Presidente da Comissão declarou suspensa a sessão, para análise da proposta, por se tratar de questão eminentemente técnicas, pois não dispõe de conhecimento adequado suficiente para tal, sendo assim, passou para análise da equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), na pessoa do Assessor José Cassio Alves Lima (engenheiro civil), para análise e emissão de parecer técnico acerca da classificação da proposta acima, ficando todos convocados para retorno 10hs30mn de hoje (18/01/24).

**DA REABERTURA DA SESSÃO**

Reabertura a sessão, às 10hs30mn, a Comissão de Licitação, através de seu presidente declara após manifestação através do parecer técnico anexo, classificada a proposta abaixo:

Ordem	Empresa	Valor R\$
1º	<b>CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA</b>	<b>R\$ 3.180.076,89</b>

Portanto, a Comissão de Licitação baseada no parecer técnico anexo, declara **classificada e vencedora** do certame com o menor preço a empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$ 3.180.076,89 (três milhões, cento e oitenta mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

#### DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista as decisões acima acerca da fase de propostas, questionou quanto à intenção de recurso, o que foi respondido **NEGATIVAMENTE** pelo representante presente da empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA na fase de propostas, sendo assim, pela ausência de licitantes, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	<b>19/01/2024</b>	<b>25/01/2024</b>
<b>CONTRARRAZÃO</b>	<b>26/01/2024</b>	<b>01/02/2024</b>

Registra-se que está Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contrarrazoar.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **recursos**, via e-mail (estes informados pelos representantes presente e retirados da documentação apresentadas, sob total responsabilidade dos mesmos) conforme abaixo descrito:

EMPRESA	E-MAIL
<b>IRCON CONSTRUÇÕES LTDA</b>	irconconstrucoes@gmail.com
<b>ASCON LTDA</b>	licitacoes@asconcreta.com.br
<b>CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA</b>	conserpav@conserpav.com.br

Assim sendo o Presidente declarou encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 18 de janeiro de 2024.

Diogo Rossi Nogueira Lima  
**Presidente da CPL**

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva  
**Secretária Membro**

#### LICITANTE PARTICIPANTE:

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA

ASCON LTDA

CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 72c57a06bffb8cece162a7763a4f24b

#### DECRETO Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANA DENOMINADO LOTEAMENTO RIVIERA RESIDENCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e as que lhe confere o disposto no art. 74 da Lei Orgânica Municipal e demais leis municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 1.396 de 28 de

março de 2018 e da Lei Complementar Municipal nº 046, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos, o Loteamento Riviera Residence de propriedade de WR2 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.530.944/0001-49, situado na Gleba Ponte do Maravilha, Balsas/MA.

Art. 2º As informações técnicas, da planta do loteamento e/ou dados do Memorial Descritivo, não poderão ser alteradas, salvo desistência do loteador, observadas as exigências contidas no artigo 23 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º O loteamento é constituído de 235 unidades de lotes, conforme discriminado no mapa, com as seguintes dimensões: área em lotes

50.110,01 m<sup>2</sup>, área institucional é de 3.258,18 m<sup>2</sup>, Área Verde 5.661,34 m<sup>2</sup>, áreas destinadas a vias públicas e passeios é de 20.875,37 m<sup>2</sup>, totalizando 80.004,89m<sup>2</sup>.

Art. 4º Após a data do registro do loteamento passam a integrar ao domínio do município, sem ônus para o município, as seguintes áreas públicas;

I-Sistema Viário: 20.875,37 m<sup>2</sup> (vinte mil e oitocentos e setenta e cinco metros e trinta e sete centímetros quadrados) que correspondem a 26,09% (vinte e seis inteiros e nove centésimo por cento) da área total loteada;

II- Áreas Verdes/Lazer 5.661,34 m<sup>2</sup> (cinco mil metros e seiscentos e sessenta e um e trinta e quatro centímetros quadrados) que correspondem a 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento) da área total loteada;

III- Áreas Institucionais: 3.258,18 m<sup>2</sup> (três mil e cento e duzentos e cinquenta e oito e dezoito centímetros quadrados) que correspondem a 4,07% (quatro inteiros e sete por cento) da área total loteada.

§ 1º O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento ao município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório do mesmo, conjuntamente com o registro do loteamento.

Art. 5º Os lotes caucionados abaixo discriminados, conforme o art. 43 da Lei Complementar nº 046, de 30 de junho de 2021 são 20 (vinte) lotes:

I - Quadra 07, Lotes: 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 169.

§ 1º Na matrícula de registro do loteamento deverá constar a relação de todos imóveis que permanecerão caucionados como garantia para execução da infraestrutura e está restrição deverá ser registrada na matrícula individual de cada lote quando está for aberta, cujos os emolumentos ficaram as expensas do loteador

§ 2º Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Balsas-MA, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

§ 3º Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentada as razões para tanto.

§ 4º Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ir sendo liberadas, da seguinte forma:

- a) Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da primeira etapa das obras, conforme cronograma de execução;
- b) Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da segunda etapa das obras, conforme cronograma de execução;
- c) Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da terceira etapa das obras, conforme cronograma de execução;
- d) Liberação dos últimos 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da quarta e última etapa das obras, conforme cronograma de execução.

§ 5º A vistoria será realizada pelos Servidores do Departamento Municipal de Infraestrutura do Município, ou a quem for delegado o encargo.

Art. 6º O empreendedor fica obrigado a apresentar ao setor de cadastro imobiliário do município a certidão que comprove o registro da área institucional, bem como da caução real estabelecida neste decreto, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 7º Os lotes serão cadastrados no registro imobiliário da prefeitura municipal, para fins de lançamento de impostos e taxas pertinentes aos interesses da municipalidade, que serão cobrados anualmente na forma da legislação em vigor.

Art. 8º Fica aprovado o calendário de obras/execução apresentado pelo loteador, que é a planta do loteamento e os memoriais descritivos ficarão anexados ao processo administrativo no Setor Competente.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 2d551c2ef569ceb515b779fcd49f0f13

## PORTARIA Nº 099/2024

**PORTARIA Nº 099/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, JOENYO COSTA ROVANI, MAT. 61, inscrito no CPF nº 756.555.433-20, como Fiscal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, tendo como objeto eventual e futura aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Balsas/MA, mediante termo de CONTRATO Nº 099/2024, decorrente da Pregão Eletrônico nº 58/2023, com a contratada CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 63b8d06959d8f662ed95febb179b9430

## PORTARIA Nº 54/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 54/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 54/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, com a Contratada **A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA  
**CONTRATANTE**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 461e55918c1e25e16c87b3fe7baf358d

RESENHA DO CONTRATO Nº 099/2024

PORTARIA Nº 55/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 55/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT**, Matrícula 2940-1, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 55/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023, com a Contratada DINO ALIMENTOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA  
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: eb8fb4f953b98e97c19b5e686d9483b3

PORTARIA Nº 61/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 61/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT**, Matrícula 2940-1, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 61/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023, com a Contratada PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA  
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3c134cb902678811e8d4eb057b11f3fc

RESENHA DO CONTRATO Nº 099/2024 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO. Referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.159.173/0001-24. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a futura aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Balsas/MA, visando atender as necessidades do SAAE. **VIGÊNCIA:** A partir da sua assinatura o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **PREÇO** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 236.120,00 (duzentos e trinta e seis mil e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) Aline de Carvalho Zanco (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 621d231ba34de504791461527a4b14aa

RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2024 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico nº 18/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 527.620,74 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0209.2-053. 3.3.90.30.00.00. 10.122.0071.2-038. 3.3.90.30.00.00. 10.305.1010.2-057. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-039. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-046. 3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-040. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-045. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-047. 3.3.90.30.00.0010.301.0072.2-043. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0074.2-051. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Éryna Ferreira de Alencar Souza (Contratante) Adriana Pereira Moura (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cf8d2074efaae47aa6f58291579c1741

RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2024 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico nº 18/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa DINO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.839.092/0001-97. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 220.859,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.1013.2-056. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0209.2-053.  
3.3.90.30.00.00. 10.122.0071.2-038. 3.3.90.30.00.00.  
10.305.1010.2-057. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-039.  
3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-046. 3.3.90.30.00.00.  
10.301.1009.2-054. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-040.  
3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-045. 3.3.90.30.00.00.  
10.301.0072.2-047. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-043.  
3.3.90.30.00.00. 10.301.0074.2-051. **DO FORO:** Comarca de Balsas.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Éryna Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**)  
Edson Dino Almeida Araujo (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 04af4c98cd29221bfbaa675679d3a0b4

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2024 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico nº 18/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 66.935,00 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 . 3.3.90.30.00.00. 10.301.0209.2-053. 3.3.90.30.00.00.10.122.0071.2-038. 3.3.90.30.00.00. 10.305.1010.2-057. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-039. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-046. 3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-040. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-045. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-047. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-043. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0074.2-051. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Éryna Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**) Raimundo Gomes Maia Neto (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5fd1c19304858fd0fd4b0fe799cddc54

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2023 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2023 - SEFIN, referente ao **Pregão Eletrônico nº 58/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e

Gestão Tributária e a empresa **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do Contrato nº 57/2023 - SEFIN, para atender as necessidade da Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 4.851.028,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087.3.3.90.39.00.00 **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 1056d5eca9aeae9cbd23ca91453dbdc8

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 60/2023 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 60/2023 - SEFIN, referente ao **Pregão Eletrônico nº 57/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do Contrato nº 60/2023 - SEFIN, para atender as necessidade da Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 4.285.304,40 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087.3.3.90.39.00.00 **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 87171b91b909e9fbd88e2464efac305

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### EDITAL N.º 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO

#### EDITAL N.º 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO RELAÇÃO DE BENEFICIADOS COM RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, TORNA PÚBLICO a relação dos beneficiados com recursos pagos pela União ao município de Brejo a título de complementação do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) por meio de precatórios oriundos do Processo Judicial nº 0032219-13.2005.4.01.3400 (Cumprimento de Sentença) que tramita na 5ª Vara Federal Cível da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que alterou a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

aqui considerados os profissionais do magistério da educação básica com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede público do Município de Brejo/MA, no período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (1998 a 2006).

1. O beneficiado ou interessado não relacionado, poderá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de preclusão, apresentar recurso junto à Assessoria Geral de Planejamento em Educação, da Secretaria Municipal de Educação contra o resultado de que trata o presente Edital.
2. O recurso deverá ser assinado pelo Recorrente ou por Procurador legalmente constituído.
3. O recurso deverá ser instruído com cópia de documento de identidade oficial fazendo juntar documentos que corroborem suas alegações e informem o período laborado estabelecido no Edital, servindo como meio de prova somente contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, contrato e suas rescisões, dentre outros documentos idôneos.
4. Não serão aceitos em hipótese alguma, acréscimo de tempo de serviço prestado e ainda não declarado, valendo somente aqueles apresentados no período de habilitação dos interessados.
5. Os recursos deverão ser interpostos somente por meio físico, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Agenor Moraes, s/n, bairro Zé Gomes, das 08 às 11h.

Brejo (MA), 19 de janeiro de 2024.

**MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 01/2024 - PMBREJO**  
**RELAÇÃO DE BENEFICIADOS COM RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF**  
**ANEXO I - SERVIDORES EFETIVOS**

MATRÍCULA	NOME	TEMPO DE SERVIÇO
205-1	ALCIONEA DE MORAES SILVA	108
002-1	ALCIONEIDA MARIA LINHARES CARVALHO	108
026-1	ALESSANDRA SANTOS CARVALHO	63
0028-1	ALEXANDRINA GOMES CALVACANTE NETA	63
70-1	ALINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	106
1523-1	ALINE CRISTINA SOUSA NUNES	63
333-1	ALMERINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	103
92-1	ALZIRA DE JESUS MAIA OLIVEIRA	108
1111-1	AMELIA ALMEIDA SANTOS	12
027-1	ANA CLEA MARTINS CASTRO	63
700-1	ANA LUCIA DE SOUSA BEZERRA	63
212-1	ANA LUCIA DOS SANTOS	108
373-1	ANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	63
167-1	ANA MARIA DA SILVA ARAUJO	103
1090-1	ANA MARIA DE AGUIAR COSTA SOUSA	63
3341-1	ANA MARIA RAMALHO MELO	63
115-1	ANA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA ESTEVES	108
314-1	ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA	107
382-1	ANTONIA MARIA COSTA	63
103-1	ARACILDES ALMEIDA RIBEIRO	108
1102-1	ARIANA ROCHA DOS SANTOS	55
531-1	ARTEMISIA SANTOS FERREIRA	63
614-1	AUDINEA RODRIGUES MARTINS DO NASCIMENTO	63
733-1	BERNARDA GORETE ALMEIDA DA SILVA	108
149-1	BERNARDA MARIA DOS SANTOS COSTA	108
666-1	BERNADO DINIZ TEIXEIRA	58
283-1	CARLOS LEÃO RODRIGUES	108
694-1	CARMEM JULIA ROCHA FEITOSA	63
307-1	CELIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	108
196-1	CELIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA DA SILVA	108
75-1	CLAUDINA VIEIRA DOS SANTOS	103
93-1	CLEOCILENE LOPES RODRIGUES	63
238-1	CLEONICE VIANA LIMA	63

104-1	CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS VIEIRA	108
	DAINA SOUSA VIANA	9
369-1	DARTE CLEA MARQUES DOS SANTOS	108
274-1	DIANA RIBEIRO DOS SANTOS	63
286-1	DORALUCIA SANTOS MARQUES	63
472-1	EDMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	103
243-1	EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	55
010-1	EDVANYA AZEVEDO CARVALHO	55
159-1	ELIANE MARQUES FERREIRA DA SILVA	108
577-1	ELIANE SOUSA DA LUZ	108
712-1	ELIENE HENRIQUE DINIZ REINALDO	63
1064-1	ELINE SOUSA PIMENTEL DA SILVA	63
024-1	ELISIO COSTA CUNHA	108
259-1	ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA	108
213-1	ELIZERINA SOUSA	106
237-1	ELMA ABTIBOL SILVA	106
615-1	ERANY LISBOA DOS SANTOS	63
009-1	ERIKA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA LEANDRO	63
113-1	ERINA COSTA SILVA LISBOA	55
710-1	EUDENIDE PEREIRA VIANA FONTINELE	63
363-1	EULINA FROTA SOARES	101
345-1	EUSAMAR DA SILVA GONÇALVES	108
117-1	EZEQUIEL ANTONIO SANTOS VIEIRA	63
158-1	FABIA ALMEIDA DE SOUSA	108
160-1	FABIANE ALMEIDA DE SOUSA COSTA	63
170-1	FABIANE ALMEIDA DE SOUSA COSTA	106
90-1	FRANCINEIDE DOS SANTOS SOUSA DIAS	108
334-1	FRANCINEIDE NUNES DE ALMEIDA	108
73-1	FRANCINEIDE SOUSA ALMEIDA	108
116-1	FRANCINETE SOUSA ARAGÃO	32
444-1	FRANCISCA ALBETIZA DOS REIS CARVALHO	63
110-1	FRANCISCA CELMA LIMA AZEVEDO	103
142-1	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SANTOS	45
197-1	FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES S ARAUJO	103
127-1	FRANCISCA DE JESUS JAICIRINHA CALDAS COSTA	108
299-1	FRANCISCA DOS NAVEGANTES COSTA	63
433-1	FRANCISCA MARIA ARAGÃO DE SOUSA	108
006-1	FRANCISCA MARIA CARVALHO REGO	108
1541-1	FRANCISCA MARIA DA COSTA SILVA	108
3546-1	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	108
378-1	FRANCISCA MARIA LINHARES DA SILVA	108
347-1	FRANCISCA MEIRELES MACHADO	108
234-1	FRANCISCA VIRGINIA DE CARVALHO PINHEIRO	108
715-1	FRANCISCO ADRIANO DE BRITO SOUSA	63
623-1	FRANCISCO EDMILSON CORREIA LOURENÇO	108
384-1	FRANCISCO JAIRO SOUSA SILVA	63
439-1	FRANCISCO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	108
713-1	FRANCISCO MAIA DA SILVA	55
635-1	GEILDE MARIA MARQUES DA SILVA	55
374-1	GENIVALDA OLIVEIRA GONÇALVES	103

185-1	GENIVALDO CASTRO NASCIMENTO	63
029-1	GERLANDIA DA COSTA PORTELA	103
338-1	GILCILENE SANTOS ARAGÃO	108
030-1	GILZA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	63
211-1	GRACILENE ROCHA CASTELO BRANCO	63
71-1	HILDEVANA MARQUES DE MORAES	63
670-1	HILTAMAR BASTOS DE SOUSA	108
007-1	HORMESINDA DA SILVA RODRIGUES CARVALHO	108
182-1	IDENILDE VIEIRA MONTEIRO MARTINS	108
171-1	IDENILDE VIEIRA MONTEIRO MARTINS	63
263-1	IEDA MARIA CALDAS GOMES	108
	ILZA GONÇALVES BASTOS	108
441-1	IRANILDE VIEIRA MONTEIRO	63
430-1	IRANILDE VIEIRA MONTEIRO	108
415-1	IRENE ARAGÃO REIS	63
69-1	IRLENE MARIA CARVALHO VIEIRA	108
144-1	IVALDINA MARIA VIEIRA LIMA	108
1891-1	IVANETE MARIA BARBOSA DE CARVALHO	108
279-1	JOANA DARC MARQUES DOS SANTOS	108
268-1	JOCIRLANDIA MARTINS DA SILVA	63
448-1	JORDANIA MARINHO CARVALHO	63
597-1	JOSE ARISTONEIDE CARVALHO LOURENÇO	106
145-1	JOSE DA ASSUNÇÃO DE SOUSA LIMA	33
242-1	JOSE DO SOCORRO DA SILVA BEZERRA	108
031-1	JOSE MARQUES DE ALMEIDA	108
647-1	JOSELENE LIMA PESSOA	55
1130-1	JOSELIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	63
346-1	KATIANE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	103
611-1	KEILE SIMÕES SOUSA	63
349-1	KLECYA SILVA OLIVEIRA	108
503-1	LEDA TEIXEIRA VAZ	108
316-1	LEDA TEIXEIRA VAZ	63
456-1	LEUDE DE SOUSA FARIAS	103
471-1	LEUDE DE SOUSA FARIAS	63
004-1	LIGIA OLIVEIRA GONÇALVES	103
199-1	LIVIA MARIA COSTA MEIRELES	63
147-1	LIVIA MARIA SOUSA NUNES SIPAUBA	63
446-1	LOURISAN ALVES VIANA	63
340-1	LUANA MARIA SANTOS LIMA	63
264-1	LUCIEDA CALDAS GOMES	108
593-1	LUCILIA TEIXEIRA LOPES	63
161-1	LUCINEIDE CARVALHO DA SILVA	108
423-1	LUCINEIDE DE SOUSA MESQUITA	102
504-1	LUCINEIDE MARTINS DUTRA	103
335-1	LUCIVANE SOUSA HENRIQUE	63
752-1	LUZIA RODRIGUES DE MORAES SILVA	108
204-1	MARA ADRIANA OLIVEIRA LOPES	63
037-1	MARCELO ALVES RUFINO	63
181-1	MARCIA FREITAS MONTEIRO	91
036-1	MARCIA FREITAS MONTEIRO	63

699-1	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA	91
442-1	MARIA ALICE DE SOUSA LIMA	91
539-1	MARIA ALICE FERREIRA	92
221-1	MARIA ALVES DA COSTA ALMEIDA	108
371-1	MARIA ANTONIA SILVA ARAUJO	108
011-1	MARIA CLEMILSA TEIXEIRA DA SILVA	108
714-1	MARIA DA ANUNCIACÃO COSTA GASPAR	63
012-1	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	63
69-1	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DA ROSA	107
222-1	MARIA DA CRUZ SANTOS CARVALHO	106
695-1	MARIA DA GRAÇA GOMES MOURÃO	108
269-1	MARIA DA GRAÇA SOUSA LIMA	108
443-1	MARIA DALVA MARINHO CARVALHO	108
114-1	MARIA DALVA RODRIGUES	108
119-1	MARIA DAS DORES CARVALHO SILVA	108
319-1	MARIA DAS DORES COSTA MARQUES	108
	MARIA DAS DORES GONÇALVES DO NASCIMENTO	63
313-1	MARIA DAS DORES GONÇALVES DO NASCIMENTO	99
240-1	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA	103
207-1	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA TEIXEIRA	108
112-1	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA	103
767-1	MARIA DE JESUS ALVES COELHO	108
301-1	MARIA DE JESUS FONTINELES CARVALHO	108
68-1	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA	108
403-1	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	108
67-1	MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA	108
248-1	MARIA DIANA BEZERRA NETA	63
672-1	MARIA DO AMPARO NASCIMENTO	108
466-1	MARIA DO CARMO SOARES LIMA	108
404-1	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA SOUSA	108
401-1	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA RODRIGUES	108
33-1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO SOUZA	33
706-1	MARIA DO ROSARIO ANDRADE DO NASCIMENTO	112
771-1	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA B CARVALHO	108
411-1	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA G DOS SANTOS	108
179-1	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA BENICIO	108
652-1	MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO	108
581-1	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS	108
	MARIA SILMA DE LIMA SOUZA ( <b>FALECIDA</b> )	108
91-1	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	108
135-1	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA CARVALHO	108
360-1	MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOARES	108
425-1	MARIA DO SOCORRO CASTRO DA COSTA	91
426-1	MARIA DO SOCORRO GOMES ALVES	55
50-1	MARIA DO SOCORRO MESQUITA COSTA	63
599-1	MARIA DO SOCORRO PINTO CARVALHO	33
178-1	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS	63
168-1	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	63
336-1	MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA	63
015-1	MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA	108

1023-1	MARIA DORISLETE ALMEIDA SANTOS	106
457-1	MARIA DOS AFLITOS MARINHO	108
408-1	MARIA DOS AFLITOS PEREIRA LEÃO	108
696-1	MARIA DOS NAVEGANTES SILVA	108
698-1	MARIA DOS REMEDIOS VIANA	108
2127-1	MARIA FRANCISCA LIMA REGO	106
122-1	MARIA GEELE COELHO	108
650-1	MARIA GORETE PEREIRA DE SOUSA	108
658-1	MARIA ILCY DA COSTA	108
109-1	MARIA IVANILDES MARQUES MORAES	33
323-1	MARIA IVONETE ARAUJO RODRIGUES	105
473-1	MARIA JANUARIA DA SILVA SANTOS	105
422-1	MARIA JESSILDA ARAUJO GOMES	108
431-1	MARIA JOANICE DOS SANTOS ARAUJO	108
505-1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	63
1133-1	MARIA JOSÉ SANTIAGO DA SILVA	63
303-1	MARIA JOSE TEIXEIRA NOGUEIRA	63
150-1	MARIA LOURDES DE LIMA DA COSTA	108
120-1	MARIA LUCIA DOS SANTOS CALDAS	108
682-1	MARIA LUIZA TEIXEIRA RODRIGUES	63
421-1	MARIA MARGARETH DA COSTA SOUSA	108
724-1	MARIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	103
156	MARIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	63
638-1	MARIA SANTANA DE MENESES NASCIMENTO	70
584-1	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	103
008-1	MARIA TITA LAZARO DINIZ	103
353-1	MARIA VALDENES TEIXEIRA DA SILVA	108
324-1	MARIA VALDENIR FARIAS SANTOS	105
77-1	MARIA VANESA CASTRO DA COSTA	103
143-1	MARIA VITORIA BASTOS	108
325-1	MARIA VITORIA COSTA SILVA PINTO	63
74-1	MARIA ZELIA DA SILVA SANTOS	108
22	MARIENE DE SOUSA MESSIAS FEITOSA	103
223-1	MARLENE DE ARAÚJO PESSOA	45
	MARLENE OLIVEIRA	108
	MARIA DOS MILAGRES PEREIRA DE OLIVEIRA	65
475-1	MEIRE LANE CARVALHO VIEIRA	90
79-1	NAIR SOUSA NUNES	63
639-1	NAIR SOUSA NUNES	108
785-1	NARA ANDREA DA SILVA ALMEIDA	91
038-1	NEUSA DO NASCIMENTO FERREIRA	91
295-1	OLGA MARIA CARVALHO FONTINELE	108
	OLGA PORTELA COSTA	108
182-1	OLGA PORTELA COSTA	45
273-1	PASTORA LOPES DA SILVA	108
476-1	PAULO SERGIO CARVALHO SOARES	63
434-1	RAIMUNDA DE JESUS OLIVEIRA LIMA	108
365-1	RAIMUNDA DE MORAES REGO	105
162-1	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS PEREIRA	108
417-1	RAIMUNDA PINTO BENICIO	108

225-1	RAIMUNDA SANTOS OLIVEIRA	45
779-1	RAIMUNDA TEIXEIRA DO VALE	103
039-1	RALDINA MARIA CARVALHO FONTINELE	103
226-1	REGINA LUCIA PINTO MARTINS	33
506-1	RITA DE CASSIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	108
612-1	ROSA AMALIA MARQUES MONTELES	63
602-1	ROSA DEBORA DA COSTA MENDES	63
782-1	ROSA MARIA LOPES RODRIGUES	63
726-1	ROSECLEA NASCIMENTO CARVALHO	63
309-1	ROSEMEIRE ANDRADE SILVA	63
041-1	ROSILENE LOPES RODRIGUES	63
76-1	ROSILETE MENDES BARROS	63
613-1	SAMARA SAMAD DO NASCIMENTO GOMES	58
148-1	SANDRA MARIA DA SILVA B MOREIRA	108
1987-1	SEBASTIANA IVANILDE GARRETO SILVA	106
516-1	SERGIO FERREIRA DOS REIS	106
1047-1	SOLANGE DAS GRAÇAS MESQUITA SOUSA	108
507-1	SOLANGE MARIA FERREIRA DUTRA	108
042-1	SUZELI MARIA BARBOSA CARVALHO	105
783-1	TERESINHA DE JESUS SANTOS	105
43-1	URSULA FERREIRA LIMA	63
44-1	VALDINETE VIANA SOUSA	105
169-1	VALDIRENE QUEIROZ DE OLIVEIRA COELHO	108
362-1	VANDECLEA CARVALHO CALDAS	108
697-1	VICENTINA DE PAULA SILVA VALE	108
013-1	VICENTINA PAULA SANTOS DE MORAES NETA	63
600-1	VOMBES MEIRE DA SILVA MEIRELES	108
521-1	WELIA DE JESUS ALVES FERREIRA NASCIMENTO	63
125-1	ZANDRA MARCIA ALVES SOUSA	108

**ANEXO II - SERVIDORES EFETIVOS - HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR**

MATRÍCULA/CPF	NOME	TEMPO DE SERVIÇO
007.747.503-83	MARIA JOSÉ DA CUNHA	22
475.160.203-97	BERNARDA CELES LOURENÇO	49
736.684.863-97	ELINALDA CARDOSO COSTA DE CARVALHO	69
818.982.743-04	CENIRA SILVA MEIRELES	67
889.271.493-04	ALEXANDRINA GOMES CAVALCANTE NETA	7
508.993.173-91	MANOEL SIMEÃO NETO	29
937.601.673-49	MARINALVA MARQUES DE CARVALHO	10
895.508.113-87	DIANA RIBEIRO DOS SANTOS	9
811.250.543-87	ERANY LISBOA DOS SANTOS	30
010.974.543-47	JAKELYNE PEREIRA OLIVEIRA	22
987.798.693-00	IOLANDA GOMES DA SILVA FRANCO	10
007.584.313-76	FRANCISCO ERICO DA COSTA SANTOS	22
936.308.243-15	MARIA DOS MILAGRES TEIXEIRA VIEIRA	58
018.220.233-00	JOSELIA DE SOUSA FERNANDES	18
031.521.533-09	LEILEANE MENESES NASCIMENTO	10
773.591.433-49	FRANCIMARY NUNES DE ALMEIDA	22
014.737.633-55	MORGANA FREITAS MONTEIRO	20

782.098.543-72	ROSIANA MENDES NUNES	10
032.720.213-02	JACIARA DO NASCIMENTO MACHADO	10
895.181.283-91	VITORIA CASTELO BRANCO PIRES	48
199.293.903-91	EDI DE FÁTIMA MORAES SANTOS	46
021.354.243-90	INACIA REIS LIMA	22
226.128.073-49	NORBERTO GARCÊS FEITOSA	36
913.293.293-68	ELIANE FERREIRA BASTOS	20
351.359.723-15	MARIA DOS MILAGRES PEREIRA	10
988.855.293-72	ANDREIA DOS SANTOS BASTOS	10
980.239.933-72	MARINALVA MIRANDA DE ARAÚJO	10
976.548.923-49	MARIA PERLA COELHO FERNANDES	10
964.232.343-53	GRICE NASCIMENTO	22
253.422.662-20	FRANCISCO DE CARVALHO LOURENÇO	85
879.776.483-34	JANUARIA CRISTINA SOUSA SILVA ARAGÃO	22
974.974.603-15	LOURIVAL CAVALCANTE DE MENEZES	22
483.040.773-53	HOSANA MARIA DOS SANTOS	10
398.762.091-91	CARMENCelia BRANDÃO PEREIRA	10
304.719.743-15	MARLENE DE ARAÚJO PESSOA	30
025.212.313-12	ANDREIA MARIA BASTOS DE OLIVEIRA	22
713.027.431-04	FRANCISCO VALDECY NUNES SOARES	18
940.708.733-68	MARIA CLEVES DE LIMA ALVES	22
714.807.793-97	ELINE CASTRO DA COSTA	9
961.086.733-20	FRANCISCA EDNA DA SILVA COSTA	30
917.974.203-30	MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DOS SANTOS	30
955.177.663-15	ALINE DUTRA COELHO	22
922.178.503-34	MARCIO ERICO LIMA NERY	30
781.681.043-15	JOSIDETE COELHO LIMA	42
742.506.203-87	ANA HELENA GONÇALVES COSTA	64
449.936.253-91	MARIA ARLETE BARBOSA BASTOS	20
303.597.593-00	MARIA JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS	36
011.995.083-90	ALVELINDA LINHARES DE CARVALHO ALMEIDA	20
483.039.923-68	ANA MONICA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	10
805.084.643-15	ROSA ALVES CARVALHO	22
965.766.263-04	LEONTINA RODRIGUES DE LIMA	34
452.117.523-68	MEIRELENE SANTOS PAIVA	55
354.732.743-15	MARCIA MARIA SANTOS MARQUES	30
297.838.603-72	MARIA DA CONCEIÇÃO PENHA DOS SANTOS	54
015.073.613-43	MARIA DOS AFLITOS PEREIRA LEÃO	54
298.815.793-68	MARIA DOS MILAGRES ALVES DA COSTA	50
001.943.543-69	VALDENICE EDNA NUNES DA CRUZ	20
025.954.793-00	MARIA DE JESUS MARTINS SILVA	5
301.750.113-20	IRENE MARIA CARDOSO	34
606.388.501-34	ANA ALICE SOUSA LIMA	22
335.304.083-87	ALDENIRA PEREIRA DA COSTA	12
156.305.443-49	RAIMUNDO JOSÉ ROCHA SOUSA	22
773.598.793-53	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE COSTA	46
043.832.653-91	MARILZA DE JESUS CARVALHO	12



536.975.961-87	MARIA FRANCISCA DE SOUSA LIMA	22
012.170.373-81	FRANCISCA CLEA CUNHA DE SOUSA	22
358.944.902-00	MARCIA ADRIANA SOUZA FROTA	10
128.567.383-20	OLGA MARIA SILVA DE CARVALHO	10
957.307.023-57	CELMA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	10
935.457.383-53	CIRLENE DA SILVA CARVALHO	30
009.937.223-18	LEDA MARIA SOARES DOS SANTOS	30
998.610.463-72	JOSE AMPARO DA SILVA PIMENTEL	24
977.840.283-34	LUCIDINEIA DA COSTA VAZ	10
024.100.963-44	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	20
936.714.663-91	ENNY CARVALHO CASTELO BRANCO	24
354.731.503-49	ANA DAS DORES ALVES DA SILVA	22
406.017.143-34	ROSILETE MENDES BARROS	5
884.133.813-04	LUCINEIDE DE SOUSA MESQUITA COSTA	5
125.073.003-10	MARIA APARECIDA GOMES CARVALHO PINTO	36
895.689.233-49	ROSA MARIA DA SILVA	30
000.037.473-36	FRANCILIA CARVALHO FONTINELES	10
015.753.502-97	FRANCISCO JOÃO SANTOS DE MORAES	20
407.366.013-68	FILOMENA SINDO PEDROSA DE OLIVEIRA	73
207.277.203-68	FRANCISCO EDMILSON CORREIA LOURENÇO	30
721.049.453-72	MARIA JOSÉ CARVALHO VIEIRA	10
818.921.013-00	AMELIA ROSLEY RIEDEEL PEZZINI	60
639.898.753-53	ALINE DA COSTA VAZ	22
012.138.823-97	PEDRO TEIXEIRA DINIZ	20
522.262.983-04	AMELIA ALMEIDA SANTOS	10
716.734.903-87	JOSE ARISTONEIDE CARVALHO LOURENÇO	30
883.435.293-91	MARIA ELIZABETH NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30
407.353.033-04	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA RODRIGUES	20
875.671.723-72	MARIA ALICE FERREIRA	32
298.835.203-89	MARIA DOS MILAGRES REGO	24
215.691.263-72	ANA ROSA DOS SANTOS	24
801.284.913-53	GEOVANIA ALMEIDA DE CARVALHO	50
376.429.603-87	PEDRO DE ARAÚJO MELO	54
898.931.823-87	MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES FIGUEIREDO	57
965.637.293-04	VALQUYRIA LEDA PORTO VIANA SILVA	20
514.896.603-30	ALZENIR DE BRITO SOUSA	46
018.038.523-21	MARIA ESTELIA CARVALHO BASTOS	46
001.444.233-06	JOICE DE MARIA DINIZ NASCIMENTO	22
843.134.803-82	GILZA MARIA OLIVEIRA SOUSA	30
704.023.203-30	BERNARDETH LISBOA DE SOUSA	24
062.931.233-87	CONCEIÇÃO DE MARIA AZEVEDO SILVA	48
804.404.103-63	MARIA DOS NAVEGANTES ALVES MESQUITA	24
297.538.993-00	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	62
965.415.803-59	ADRIANO DA SILVA ARAÚJO	7
990.757.503-82	JALILA SOUZA GOMES	48
821.003.813-34	HILDA HELENA COSTA ALVES	34
959.671.923-87	MARIA SHEILA SANTOS LIMA	12



252.961.163-72	LUCIA MARIA ALVES DE SOUSA	20
781.806.783-34	SERGIO FERREIRA DOS REIS	60
298.821.843-91	MARIA CELES DE ARAÚJO	36
471.417.943-87	FRANCISCA MARIA DE AZEVEDO SILVA	22
922.320.513-15	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA SILVA	26
923.730.203-78	ALBETIZA DA SILVA FERREIRA FREITAS	21
994.225.573-72	ANA MARIA FERREIRA DE SOUSA	10
844.596.703-72	HOSVANDA MARIA DOS SANTOS	46
298.838.143-72	MARIA DA CONCEIÇÃO SELIZETE FERREIRA	24
476.996.983-04	ANDREIA NASCIMENTO OLIVEIRA	20
042.120.233-50	AUDILEIA GOMES DA SILVA	12
474.767.533-72	ALCIDINEIA GOMES LINHARES	30
826.562.079-04	MARA RUBIA GOMES DE CARVALHO	20
265.450.713-00	ANA CLEDE GOMES DE ALMEIDA	65
184.314.293-72	ANA LEA MORAES MARTINS	24
406.305.603-15	JOÃO BATISTA RODRIGUES DO NASCIMENTO	100

**ANEXO III - SERVIDORES TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS**

MATRÍCULA/CPF	NOME	TEMPO DE SERVIÇO
930.424.993-87	MARIA ETERNA SOUSA CARVALHO	108
246.626.153-72	MARIA DO ROSARIO LIMA MARTINS	108
089.555.305-15	CLEONICE DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	105
216.627.033-68	IVANICE VIEIRA MONTEIRO LIMA	17
476.992.993-53	CONCEIÇÃO DE MARIA MESQUITA DA SILVA	85
292.552.793-00	ANA CLEIDE SOARES DO NASCIMENTO	108
197.771.323-87	EDNA CLEIA COSTA SOUSA	86
929.091.163-87	MARIA DO ROSARIO AURELIO RAMOS	108
265.434.603-00	ELENA MARIA DE LIMA SOUSA	88
252.933.893-00	IRACEMA CALDAS MARTINS	108
298.820.363-68	ALBERTO CAVALCANTE CLIMACO	108
449.927.423-00	FRANCISCA CELMA LIMA AZEVEDO	102
884.155.703-68	MARIA DE LOURDES RAMOS SANTOS	92
238.727.643-49	SONIA MARIA BRANDÃO DOS SANTOS	102
749.017.963-72	MARIA SILVA DE LIMA SOUSA	108
331.147.653-00	MARIA DOS REIS COSTA	108
127.668.013-91	MARIA DULCE COSTA NASCIMENTO	108
823.044.403-04	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SOUSA	77
407.366.953-20	MARIA BENEDITA BARBOSA DOS REIS SILVA	68
930.136.283-72	PLINIANE DE MARIA FONTENELE SANTOS DO NASCIMENTO	105
476.998.763-34	MATILDE MARIA DE CARVALHO VIEIRA	68
354.411.603-06	MARIA VILMA ALMEIDA CALDAS	108
467.691.533-00	MARIA DO SOCORRO ROCHA SANTOS ALVES	72
297.567.903-34	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA DAMASCENO	103
106.387.843-87	RAIMUNDO RODRIGUES BASTOS	72
149.014.473-00	DORALICE PEREIRA DA SILVA	48
449.925.723-91	FRANCISCA DE SOUSA ROCHA	108
471.415.223-87	HERMELINDA MESQUITA SOUSA	72
297.564.483-34	ZILDA DA SILVA PINTO	108





298.814.553-91	MARIA DOS MILAGRES BASTOS DE OLIVEIRA	71
476.998.843-53	MARIA DILZA QUEIROZ DE OLIVEIRA	61
871.358.843-53	MARIA HILDETE ALMEIDA DE SOUZA	76
209.384.973-91	MARIA DOS MILAGRES VIANA COSTA	97
471.417.003-15	MARIDETE COELHO LIMA	73
089.551.903-87	MANOEL FERNANDES RODRIGUES	108
773.146.203-00	MARIA DO SOCORRO SOUSA FREITAS	76
089.549.093-53	MARIA DA GRAÇA ARAGÃO SOUSA MARINHO	68
351.355.903-82	MARIA ARDILER RODRIGUES	108
158.141.303-34	OSMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	108
331.881.303-68	MARIA DA PAIXÃO GOMES DE LIMA	87
246.634.843-87	LAURA GOMES DA CONCEIÇÃO SOUSA	77
089.551.883-00	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA	74
297.533.683-72	MARIA CELIA BARROS GOMES	108
248.290.993-72	ELIZIANE RODRIGUES MENDES	41
376.246.363-87	MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALMEIDA	87
067.723.543-49	ALDENORA GONÇALVES DE ALMEIDA	66
438.710.353-04	FRANCISCA MARIA CASTRO DE CARVALHO	84
126.823.223-87	ELENA DE JESUS NASCIMENTO SILVA	108
125.073.183-68	VERA LUCIA NOGUEIRA COELHO CAVALCANTE	68
471.417.353-72	MARIA DO ROSÁRIO GOMES DINIZ	108
159.124.853-15	LUCIA DE FÁTIMA SOUSA VEIGA	91
010.695.963-06	MARIA DE FÁTIMA ROCHA REGO MARINHO	108
133.569.413-72	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA	108
180.529.323-00	LUCIA DE FATIMA CARDOSO MIRANDA	99
125.192.003-91	SANTANA MARIA CASTELO BRANCO REGO	106
125.185.653-53	MARIA DA LUZ LIMA ARAGÃO	50
715.458.323-15	MARIA DONIZETE FERREIRA MARQUES	83
246.634.503-00	FRANCISCA MARIANA DA COSTA ARAGÃO	108
297.567.403-10	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES SANTOS	108
239.148.233-72	MARIA DOS MILAGRES SARAIVA	108
252.934.193-15	INES CALDAS DINIZ	108
220.462.833-68	MARIA HELENA SOUSA SILVA	55
851.078.593-72	MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DINIZ	65
331.141.103-04	MARIA CÍCERA FERREIRA BASTOS	84
471.419.483-68	MARIA DEUSAMAR GOMES DE ALMEIDA	76
268.939.913-04	FRANCIS-LIS VIEIRA DE SOUZA	90
771.873.183-91	TERESA DE SOUSA MEIRELES	108
297.829.533-34	DARTE CLEA MARQUES DOS SANTOS	108
476.998.923-72	GILDA MARIA VIEIRA DA SILVA	108
471.415.063-49	JOANA DARC MARQUES DOS SANTOS	108
125.073.693-53	MARIA DOS MILAGRES PEREIRA DE OLIVEIRA	77
471.415.143-68	MARIA DAS NEVES DA COSTA SILVA	108
265.433.893-20	MARIA JOSE NASCIMENTO VIEIRA FILHA	108
253.756.013-20	FRANCISCA TEIXEIRA NUNES	108
298.832.963-04	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA	89
238.335.133-49	RAIMUNDA CALDAS DE MORAES	72

016.484.813-45	FRANCISCA FERREIRA MEIRELES	108
306.544.213-19	ANA MARIA MORAES COSTA	63
089.555.493-34	GILDETE SIMEÃO DE CARVALHO	93
409.402.433-34	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA	93
751.136.193-53	MANOEL ALVES DE SOUSA	108
297.556.933-04	MARIA DA GRAÇA DA SILVA COSTA	108
089.546.153-68	MARIA LUIZA FONTENELES SANTOS	79
265.434.863-68	MARIA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	99
215.696.573-00	MARILENE PIMENTEL	76
246.625.183-34	ANA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS	99
110.616.503-91	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO GOMES	108
816.927.573-34	FELICIDADE CASTELO BRANCO PIRES	55
449.927.933-04	MARIA ALICE DE SOUSA LIMA	91
689.187.123-91	MITERLANE DINIZ FRANCO VIEIRA	103
351.356.623-91	MARTINHO DOS SANTOS OLIVEIRA NETO	108
449.935.103-06	MARIA DO SOCORRO ARAUJO NASCIMENTO	63
265.442.293-34	MARIA DOS MILAGRES FREITAS ARAGÃO	108
351.355.573-34	MARIA DAS DORES GONÇALVES DO NASCIMENTO	108
797.145.013-34	MARIA DEUZARICE OLIVEIRA	108
406.013.663-87	ANA LUIZA DA SILVA LOURENCIO	108
822.645.383-68	AUDILEIA CARVALHO SOUSA	108
828.618.113-15	ANTONIO ALANCLER SOUZA VERAS	65
828.618.113-15	ANTONIO ALANCLER SOUZA VERAS	108
257.628.283-49	GUIOMAR DE SOUSA MESSIAS FEITOSA	108
741.381.543-53	LUCIENE FERREIRA NUNES	108
720.306.663-00	MARIA DAS NEVES DA SILVA	108
786.601.733-68	DUDIMA COSTA NASCIMENTO	63
522.278.203-49	REGINA LUCIA MARQUES VIEIRA	108
351.658.043-72	ELISIO COSTA CUNHA	108
471.426.261-00	FRANCISCO DAS CHAGAS ESPINDOLA SILVA	47
331.868.713-87	VILMA DE JESUS ALMEIDA SANTOS	21
407.356.213-49	ELIANE MARQUES FERREIRA DA SILVA	63
767.454.813-91	HILDEVANA MARQUES MORAES	105
296.421.833-15	EDNA SILVA ARAÚJO	108
551.696.003-72	MARIA DOS MILAGRES SOUZA FROTA	108
406.019.193-00	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA BEZERRA	108
089.556.203-06	IZABEL CAVALCANTE LEANDRO	76
505.016.233-53	GIRLENE DOS SANTOS CORREA	108
476.894.633-04	CARMEM LUCIA BASTOS BEZERRA	64
522.281.343-68	BERNARDA DE MELO DINIZ	108
331.878.603-97	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA	76

Brejo (MA), 19 de janeiro de 2024.

**MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: d9552e31c74542461a557b260f633bfd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Contratante: A Câmara Municipal de Buriti - MA, CNPJ: 07.509.201/0001-68. Contratada: **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

12.378.206/0001-39. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar ate 31 de dezembro de 2024, o contrato nº 001/2023, ref. a Dispensa de Licitação 001/2023. Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024. Representante da Contratante: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02, Representante da Contratada ANDRÉ SILVA FROTA, portador do CPF nº 045.143.703-05. Buriti (MA), 05 de janeiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: **JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO**  
Código identificador: a396d7094f4d1f30f81696f7aa64604d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SEMAFIPU/PMC.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SEMAFIPU/PMC.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-PMC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023-CPL/PMC**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

BENEFICIÁRIO DA ATA: A. L. COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	
CNPJ: 21.959.459/0001-97	FONE/FAX: (99)9 9179-8082
ENDEREÇO: Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 - Imperatriz/MA	
E-MAIL: g.a.comercio@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA	
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº: 020003070020 SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3975-6 CONTA: 22.397-2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástica, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor azul, preta, vermelha, tipo entintada. Medidas: comprimento 12cm x 9cm, caixa plástica rígida com tampa.	Unidade	200	pilot	11,30	2.260,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, base plástica, medindo 15cm x 6cm x 5cm, com feltro macio.	Unidade	100	pilot	14,35	1.435,00
11	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm x 250mm x 130mm. Espessura mínima: 2mm. Cores: verde, azul, vermelha, amarela, preta. Pct c/5 und	Pacote	50	dello	20,40	1.020,00
27	COLA PLÁSTICA ESCOLAR, composição polivinil acetato-PVA, cor branca, em tubo com peso líquido de 90g, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, aplicação papel. Características adicionais: lavável e atóxica. Caixa c/12 und	Caixa	50	polar	42,50	2.125,00
28	COLA PLÁSTICA SECAGEM RÁPIDA, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1.000ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, couro. Características adicionais: lavável e atóxica.	Unidade	100	tekbond	30,45	3.045,00
29	COLA, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, composição silicone, características adicionais 30cm de comprimento e com 11mm de diâmetro, tipo bastão.	kg	20	vonder	65,50	1.310,00
37	ENVELOPE, material papel apergaminhado, gramatura 90g/m2, tipo carta, 162mm x 114mm (CxL), cor branca, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	scricity	53,30	5.330,00
38	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 280mm x 200mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	scricity	58,55	2.927,50
56	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO para grampeador industrial nº 23/24, grampeia no mínimo 230 folhas de papel A4. Caixa com 1.000 grampos.	Caixa	100	acc	46,00	4.600,00
57	GRAMPO para pasta com trilho de aço, 50mm x180mm.	Caixa	50	acc	32,50	1.625,00
58	GRAMPO trilho plástico estendido branco para 600 folhas 75gr, pacote com 50 unidades	Pacotes	15	acc	30,30	454,50
64	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 330x216mm. PCT c/ 5 unidades	Pacote	10	são domingos	66,30	663,00
65	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 100 folhas, gramatura 75g/m², 297mm x 210mm (CxL), contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta.	Unidade	150	são domingos	20,80	3.120,00
73	PAPEL A4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m2, medindo 297mm x 210mm, embalagem 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Caixa	1000	chamex	319,90	319.900,00
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, largura 240mm, altura 335mm, lombada 20mm, cor branca, características adicionais com aba e elástico.	Unidade	250	dello	7,45	1.862,50
96	PASTA PARA DOCUMENTOS, tipo sanfonada, com 12 abas, de plástico, medindo 297mm x 210mm.	Unidade	50	dello	22,30	1.115,00
97	PASTA SUSPensa COM VISOR E ETIQUETA, largura 240mm, altura 360mm, grampos, trilhos (romeu e julietta) em plástico	Unidade	300	dello	6,60	1.980,00
132	CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 80 litros.	Unidade	100	isoest	151,00	15.100,00
145	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para café, atóxico. Material em polietileno, capacidade 50ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14B65/2002, caixa com 50 pacotes.	Caixa	250	copobras	140,10	35.025,00
147	COPO DESCARTÁVEL com tampa tamanho médio.	Unidade	300	pra festa	7,60	2.280,00
148	COPO DE VIDRO para água 180 ml.	Unidade	200	nadr	10,80	2.160,00



149	DISPENSADOR COLETOR DE COPO DESCARTÁVEL, em PVC, dois tubos mistos (copos de água e café) capacidade para no mínimo 300 copos.	Unidade	100	aldinox	81,30	8.130,00
161	GARRAFA TÉRMICA com sistema de pressão, confeccionada em aço inox escovado, com tampa rosqueável e alça em polipropileno preto, tem acionamento através de botão que facilita na hora de servir, capacidade 2 litros.	Unidade	30	invicta	168,00	5.040,00
162	GARRAFA TÉRMICA revestida em plástico, com tampa rosqueável, dimensões aproximadas (CxLxA): 202mm x 202mm x 304mm. capacidade: 5l.	Unidade	50	invicta	81,30	4.065,00
166	GUARDANAPO DE PAPEL medindo 14cm x 14cm, em folhas duplas.	Unidade	400	snob	5,30	2.120,00
167	GUARDANAPO DE PAPEL, branco, macio, reforçado, pacote com 50 unidades, tamanho 33cm x 33cm.	Pacote	400	snob	6,95	2.780,00
168	Guardanapo de papel, medindo 22cm x 23cm, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	1000	snob	6,35	6.350,00
177	PRATO EM POLIPROPILENO homopolímero virgem de 1º uso, atóxico 700ml.	Unidade	4.500	wyda	8,60	38.700,00
178	Pro-pé Descartavel 20mg2 Bco Pcte C 100unid	Pacote	30	best fabril	59,60	1.788,00
Total						478.310,50

BENEFICIÁRIO DA ATA: ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 31.624.226/0001-97	FONE/FAX: (99) 98441-3798
ENDEREÇO: Rua Primavera, nº 3, sala 03, Super quadra 602 - Imperatriz/MA	
E-MAIL: abcneprendimentosltda@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BERNARDO DE CASTRO NETO	
CPF Nº: 452.825.013-68	RG Nº: 667549 SSP/TO
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291-7 CONTA: 26683-3

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	APONTADOR DE LÁPIS, tipo escolar, confeccionado em plástico, com depósito para resíduos acoplado, caixa com 24 unidades.	Caixa	200	cis	31,60	6.320,00
4	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, com espessura mínima de 3mm, forma retangular com dimensões mínima de 250mm x 365mm x 300mm, com 02 compartimentos.	Unidade	100	dello	70,10	7.010,00
5	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, com adesivo, removível, medindo 76mm x 76mm com 100 folhas, tipo post-it.	Pacote	100	joccar office	6,75	675,00
6	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, material acetinado, cor branca, largura 57mm, comprimento 60mm, aplicação máquina calcular.	Unidade	50	joccar office	4,20	210,00
7	BORRACHA PLÁSTICA, cor branca, tipo escolar, medindo 42mm x 21mm x 11mm para lápis, com capa de proteção. Caixa c/ 18 und	Caixa	10	bic	48,55	485,50
19	CLIPS MÉDIO 2/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	200	acc	7,00	1.400,00
20	CLIPS MÉDIO 3/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	200	acc	7,45	1.490,00
21	CLIPS MÉDIO 6/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	150	acc	9,55	1.432,50
22	CLIPS MÉDIO 8/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 25 Unidades.	Caixa	150	acc	9,90	1.485,00
23	COLA COLORIDA, composição polivinil acetato-PVA, cores variadas, aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável, tipo pastosa. Caixa com 06 tubos de 30g.	Caixa	70	polar	14,15	990,50
24	COLA EM BASTÃO, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g. 12 unidades.	Pacote	15	vonder	36,60	549,00
25	COLA GLITERADA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas. Características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água. Caixa com 06 tubos de 25g.	Caixa	100	acrixlex	22,40	2.240,00
36	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 410mm x 310mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	250	scrity	98,70	24.675,00
39	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 324mm x 229mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	scrity	67,90	3.395,00
40	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 360mm x 260mm (CxL), cor ouro, caixa com 100 unidades	Caixa	30	scrity	81,50	2.445,00
41	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, lâmina inoxidável de 18mm, comprimento 180mm, corpo confeccionado em plástico e de formato anatômico, reforçado com empunhadura emborrachada, graduável e com trava de segurança. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	15	brw	50,35	755,25
43	EXTRATOR DE GRAMPO, confeccionado em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150mm x 16mm.	Unidade	200	acc	4,70	940,00
44	FITA ADESIVA DE PAPEL, tipo gomada medindo 50m x 50mm.	Rolo	100	3m	21,60	2.160,00
45	FITA ADESIVA EM CELOFONE, tipo duxex, nas dimensões 33m x 12mm, transparente.	Unidade	200	3m	6,15	1.230,00
46	FITA ADESIVA TIPO POLIPROPILENO transparente tamanho 45m x 45mm.	Unidade	300	3m	8,20	2.460,00
47	FITA DUPLA FACE na cor branca. Rolos de 30m x 19mm.	Rolo	300	3m	11,80	3.540,00
48	FOLHA DE ISOPOR, comprimento de 1,00 m, largura de 50cm, espessura de 15mm.	Unidade	90	3m	7,55	679,50
49	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 10mm.	Unidade	70	isorecort	8,05	563,50
50	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 20mm.	Unidade	70	isorecort	9,70	679,00
51	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 25mm	Unidade	70	isorecort	10,50	735,00
62	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	Unidade	200	brw	8,60	1.720,00
63	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	30	brw	24,80	744,00
66	LIVRO PROTOCOLO de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 215mm x 150mm e com encadernação costurada.	Unidade	150	são domingos	22,20	3.330,00
68	MARCADOR PÁGINA, cores diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags.	Bloco	60	jocar office	15,00	900,00
69	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,50mm, comprimento 100mm, dureza 2b. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	200	bic	16,40	3.280,00
70	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,70mm, comprimento 100mm, dureza 2b. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	200	bic	11,92	2.384,00
71	PALITO DE CHURRASCO, material madeira, formato roliço, comprimento 23cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	gaboardi	7,55	755,00
72	PAPEL 43 medindo 297cm x 420mm, gramatura 75g/m², branco.	Resma	100	chamex	83,50	8.350,00
75	PAPEL CARBONO DE BOA QUALIDADE, uma face, preto. Caixa com 100 folhas. Tamanho: 297mm x 210mm (CxL).	Caixa	125	radex	63,50	7.937,50
76	PAPEL CARTÃO TIPO LINHO gramatura de 180g/m², medindo 297mm x 210mm. Caixa com 50 folhas.	Caixa	60	filipaper	30,45	1.827,00
77	PAPEL CARTÃO dupla face, 50x66 variadas cores, pacote com 20 folhas.	Pacotes	40	filipaper	24,30	972,00
79	PAPEL COUCHÊ, cor branca, gramatura 170g/m², tipo brilhante, comprimento 297mm, aplicação confecção de folders e convites, largura 210mm, características adicionais: tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	Pacote	20	filipaper	27,50	550,00



80	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60cm x 40cm, espessura de 2cm, padrão liso, cores variadas mínimas (amarelo, azul, vermelho, verde, laranja, roxo, rosa) aplicação confecção de painéis.	Folha	2000	make+	4,75	9.500,00
81	PAPEL FOTOGRÁFICO. Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180g/m², 99cm x 66cm (CxL), compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas.	Caixa	20	masterprint	48,70	974,00
82	PAPEL JORNAL na gramatura 48,8g/m² medindo 66cmx96cm, cor parda. Resma com 500 folhas.	Resma	5	fibrap	42,20	211,00
83	PAPEL KRAFT, gramatura 110g/m², medindo 96cm x 66cm, na cor parda.	Folha	500	fibrap	2,55	1.275,00
84	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63g/m² medindo 60cm x 50cm. Cores variadas.	Folha	1600	fibrap	3,10	4.960,00
85	PAPEL CAMURÇA, cores variadas. 25 folhas	Pacote	50	artfloc	33,00	1.650,00
86	PAPEL CELOFONE, cores sortidos, 70x85. pacote c/ 50 folhas	Pacote	25	artfloc	73,40	1.835,00
87	PAPEL CREPOM, tamanho 0,48x2,0m, cores variadas, pacote c/ 20 unidades	Pacote	40	artfloc	18,90	756,00
99	PASTA tipo L, transparente, largura 220mm, altura 310mm. Tamanho A4. Cores variadas.	Unidade	200	dello	7,90	1.580,00
100	PASTA de plástico, transparente, sem elástico com grampo trilho.	Unidade	250	dello	9,55	2.387,50
101	PERCEVEJOS material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	80	acc	7,50	600,00
102	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito.	Unidade	150	acc	211,00	31.650,00
103	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, material em aço, tamanho médio, 2 furos, com espessura 5mm, capacidade para perfurar até 30 folhas, sistema de trava, com escala e depósito.	Unidade	100	acc	84,45	8.445,00
104	PILHA AA. Pacote c/ 2 unidades	Pacote	100	elgin	13,70	1.370,00
105	PILHA AAA. Pacote c/ 2 unidades	Pacote	100	elgin	12,25	1.225,00
106	PINCEL ATÔMICO permanente, material plástico, com ponta de feltro, descartável, na cor azul, vermelho e preto. caixa com 12 unidades.	Caixa	50	pilot	41,00	2.050,00
113	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, cores vermelha, preta, azul.	Unidade	150	pilot	7,50	1.125,00
116	TECIDO TNT, gramatura 100g/m², cores variadas, (amarelo, azul claro, branca, preta, verde, vermelha), largura 1,40m. Rolo c/ 50 metros	Rolo	100	liquida tatames	194,00	19.400,00
117	TESOURA ESCOLAR DE 11CM, sem ponta, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável. Cx c/30 unidades	Caixa	10	cis	175,50	1.755,00
118	TESOURA MULTIUSO, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20cm e lâmina de aproximadamente 10cm em aço inoxidável.	Unidade	50	cis	15,80	790,00
119	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO a base de ÁGUA na cor azul, preta, vermelha. Frasco de 30ml.	Frasco	150	radex	7,50	1.125,00
120	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, preta, vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico, líquido, aplicação almofada, capacidade do frasco de 25ml.	Unidade	150	radex	8,20	1.230,00
124	AVENTAL DESCARTÁVEL, confeccionado em TNT, frontal, manga longa, punho com látex, com gramatura 20, tamanho G, embalagem com 10 unidades.	Pacote	100	3m	65,00	6.500,00
125	AVENTAL EMBORRACHADO com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em nylon emborrachado externamente tecido de poliamida de 190 fios com base de polivinil cloreto - PVC, com espessura total de 0,20mm. Fechamento com costuras duplas, com alça no pescoço e tirante inteiro na cintura com medida total de 1,40m, confeccionados no mesmo tecido do avental dimensões mínimas: 120cm x 70cm.	Unidade	100	3m	43,35	4.335,00
126	ABRIDOR DE LATA, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	Unidade	10	brinox	10,76	107,60
127	AFIADOR DE FACAS de 12 polegadas cabo branco com rachaduras.	Unidade	20	brinox	27,10	542,00
128	BANDEJAS PLÁSTICAS branca 18 litros; 9,8cm altura; 40,7cm de largura; 60,8cm comprimento; suporta baixas temperaturas e congelamento utilizada em açougues e frigorífico.	Unidade	200	tramontina	54,20	10.840,00
129	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO capacidade mínima 10 litros.	Unidade	100	catumbi	16,15	1.615,00
130	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO capacidade mínima 20 litros.	Unidade	50	catumbi	18,40	920,00
134	CAIXA DE PLÁSTICO organizadora com tampa 48 litros, material resistente.	Unidade	60	arqplast	200,00	12.000,00
135	CAIXA DE PLÁSTICO organizadora com tampa 20 litros, material resistente	Unidade	200	arqplast	107,90	21.580,00
136	CANECA de inox com asa para merenda escolar capacidade de no mínimo 200 ml.	Unidade	2.000	tramontina	16,15	32.300,00
137	COADOR DE PANO em algodão, aro: metal, cabo: madeira, dimensões: diâmetro: 16cm, cabo: 10cm.	Unidade	300	generico	6,40	1.920,00
138	COLHER DE ARROZ de alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34cm. Comprimento total de 50cm	Unidade	100	tramontina	27,10	2.710,00
139	CONCHA média cabo longo em alumínio batido	Unidade	20	tramontina	21,60	432,00
140	CONCHA funda cabo longo em alumínio batido	Unidade	20	tramontina	29,25	585,00
141	COLHER EM POLIPROPILENO homopolímero virgem de 1º uso, atóxico.	Unidade	5.000	tramontina	4,21	21.050,00
142	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL para sobremesa, na cor branca, pacote com 50 unidades	Pacote	500	pra festa	7,55	3.775,00
146	COPO DESCARTÁVEL para água capacidade 200ml em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados em pacotes de copos com 100 unidades, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, caixa com 25 pacotes.	Caixa	500	copobras	177,90	88.950,00
150	ESCORREDOR DE MACARRÃO em alumínio polido com capacidade para cerca de 20kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45cm, nº 45.	Unidade	50	plasutil	151,80	7.590,00
151	FACA DE COZINHA de 10 polegadas.	Unidade	10	gourmet mix	37,90	379,00
152	FACA DE COZINHA de 8 polegadas.	Unidade	10	gourmet mix	32,55	325,50
153	FACA INOX cabo branco de 12 polegadas.	Unidade	10	gourmet mix	55,10	551,00
154	FACA INOX cabo branco de 6 polegadas.	Unidade	10	gourmet mix	29,15	291,50
155	FILTRO DE PAPEL nº 3 para cafeteira caixa com 40 unidades.	Caixa	3	melita	11,00	33,00
156	FILTRO DE PAPEL para café nº 102, caixa com 40 unidades.	Caixa	3	melita	12,50	37,50
157	FILTRO DE BARRO para água c/3 velas	Unidade	30	melita	215,00	6.450,00
158	FOSFORO, pacote com 10 caixa com 40 palitos.	Pacote	200	paraná	27,00	5.400,00
159	GARFO DESCARTÁVEL médio para refeição pacote com 50 unidades.	Pacote	600	pra festa	11,55	6.930,00
164	GARRAFA TÉRMICA, revestida em plástico resistente, com tampa rosqueável, ampola de vidro, medidas aproximadas: 18,5mm x 16mm x 29,5mm e capacidade para 2 litros.	Unidade	40	invicta	91,50	3.660,00
165	GARRAFA TÉRMICA, revestimento externo em aço inox, ampola de vidro, bomba de pressão, com alça dimensões produto (CxLxA): 152mm x 135mm x 367mm. capacidade de 1 800ml.	Unidade	50	invicta	74,80	3.740,00
173	MARMITEX ALUMINIO nº 8, caixa com 100 unidades	Caixa	300	wyda	65,00	19.500,00
179	PEGADOR EM POLIPROPILENO virgem 1º uso para macarrão	Unidade	100	gourmet mix	12,10	1.210,00
180	PENEIRA grande fina	Unidade	50	gourmet mix	28,10	1.405,00
181	PENEIRA média fina	Unidade	30	gourmet mix	20,50	615,00
182	PLÃO ALUMINIO fundido tamanho M.	Unidade	50	global aluminio	48,75	2.437,50
184	TÁBUA DE POLIETILENO com canaleta cor branca 33x25cm.	Unidade	100	tramontina	55,00	5.500,00
Total						474.404,35





BENEFICIÁRIO DA ATA: M. A. LIMA DOS SANTOS	
CNPJ: 31.032.173/0001-15	FONE/FAX: (99) 9 8118-8753
ENDEREÇO: Rua Assis Silva, 11 - Bairro Maria Rita - Pedreiras/MA	
E-MAIL: malimadossantos18@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA EURENI LIMA DOS SANTOS	
CPF Nº: 003.330.313-42	RG Nº: 63481696-9 SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0242-9 CONTA: 36.750-8

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	BORRACHA PONTEIRA, cor branca, macia, caixa com 100 unidades	Caixa	50	bic	34,40	1.720,00
9	CADERNO DE CAPA DURA, costurado, com 96 folhas, no formato 275mm x 200mm. Capas diversificadas.	Unidade	1.200	jandaia	13,90	16.680,00
10	CADERNO DE MATÉRIA COM 200 FOLHAS. Capa dura e diversificada, com arame, no formato 275mm x 200mm.	Unidade	250	jandaia	28,00	7.000,00
12	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 12 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. Tamanho aproximado: 117mm x 143mm.	Unidade	140	gaona	31,00	4.340,00
13	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 08 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha.	Unidade	50	gaona	32,17	1.608,50
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta aço inoxidável, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina, embalagens em caixa 50 unidades, Cor: azul, preta, vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	200	brw	59,00	11.800,00
15	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente, carga não carregável. Acondicionamento em caixa com 12 unidades, cor amarela, verde, rosa, laranja.	Caixa	30	brw	36,10	1.083,00
16	CANETA TIPO HIDROCOR À BASE DE ÁGUA, não tóxico, em cores variadas, ponta firme de feltro fina. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	5	brw	33,70	168,50
17	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180g/m², medindo 660mm x 480mm, cores diversas no mínimo (amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha). PCT c/ 100 und	Pacote	15	eda	93,00	1.395,00
18	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m², comprimento 660mm, largura 500mm, cores diversas. PCT c/ 100 und	Pacote	3	eda	95,00	285,00
26	COLA PARA ISOPOR, atóxica e secagem rápida, tubo com 90g.	Tubo	500	polar	6,40	3.200,00
30	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastas para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 15. Caixa com 72 Unidades.	Caixa	20	acc	23,60	472,00
31	CORRETIVO LÍQUIDO, não tóxico, material a base d'água, secagem rápida, apresentação frasco com 18ml, aplicação papel comum. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	15	bic	42,55	638,25
32	CORRETIVO FITA, caixa com 24 unidades.	Caixa	10	bic	76,00	760,00
33	CRACHÁ EM PLÁSTICO, transparente, com pegador em aço niquelado. Tamanho: 10cm x 7,3cm.	Unidade	100	cis	2,50	250,00
34	ELÁSTICO borracha tipo látex, numero 18, saco com 100g, alta resistência	Pacote	10	redbor	12,00	120,00
35	ENVELOPE material papel Kraft, 240mm x 340mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	scrity	56,60	2.830,00
42	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL papel, cor branca, 50,80mm x 101,60mm (LxC). Caixa com 100 folhas.	Caixa	30	masterprint	73,00	2.190,00
52	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO GRANDE. Capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g. Dimensões mínimas: 26cm x 6,5cm x 18,5cm (CxLxA) com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico.	Unidade	10	acc	91,90	919,00
53	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO PEQUENO. Capacidade para grampear 30 folhas no mínimo na gramatura do papel 75 g. Dimensões mínimas 14cmx05cm (comprimento x altura) com mola de pressão, pintura epóxi anti-corrosiva. Suporte inferior de plástico.	Unidade	100	acc	52,40	5.240,00
54	GRAMPO 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	100	acc	28,05	2.805,00
55	GRAMPO 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	100	acc	11,70	1.170,00
59	HIDROCOR com tampa ventilada, ponta perfurada, corpo em PVC e ponta de feltro, não tóxico, tampa antiasfixiante, caixa com 5 estojos grande, com 12 x1 cores.	Pacotes	300	brw	44,40	13.320,00
60	LÁPIS DE COR, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	100	brw	13,90	1.390,00
61	LÁPIS PRETO Nº 2, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite, caixa com 144 unidades.	Caixa	100	brw	73,10	7.310,00
67	MALETA ARQUIVO EM ACRÍLICO, dimensões: 390mm x 140mm x 265mm, acompanha 10 pastas suspensas com visores, etiquetas e grampos.	Unidade	100	dello	82,00	8.200,00
74	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, material celulose vegetal, gramatura 65g/m², comprimento 330mm. Pacote com 200 folhas.	Pacote	15	são domingos	54,10	811,50
78	PAPEL CONTACT, autocolante transparente, gramatura 60g/m², rolo com 25m x 44,5cm.	Rolo	150	filipaper	108,10	16.215,00
88	PAPEL DE SEDA, 100 folhas, cores sortidas, 40x60	Pacotes	40	artfloc	34,20	1.368,00
89	PAPEL OFÍCIO 2, tamanho 330mm x 216mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante. Resma c/ 10 unidades	Caixa	20	chamex	400,00	8.000,00
90	PAPEL PARDO, material celulose vegetal, tipo papel reciclado, 96cm x 66cm (CxL), gramatura 80g/m2.	Folha	150	jandaia	2,40	360,00
91	PAPEL SUFITE, 120g (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura virtual em cores diversas.	Pacotes	150	chamequinho	16,90	2.535,00
92	PASTA ABA E ELÁSTICO, comprimento 350mm, largura 240mm, lombada 40mm, transparente.	Unidade	1000	dello	7,35	7.350,00
93	PASTA FINA ABA E ELÁSTICO, plástica, diversas cores. Pacote c/ 10 unidades	Pacote	100	dello	15,10	1.510,00
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 80mm, cor preta. Características adicionais: 2 prendedores internos e alavanca niquelada com alta precisão. Dorso largo - grande.	Unidade	5.000	dello	5,35	26.750,00
98	PASTA SUSPensa, PAPELÃO REFORÇADO (grosso), largura 360mm, altura 240mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho ofício.	Unidade	300	dello	9,30	2.790,00
107	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, carga descartável, na cor azul, preta, vermelha, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e espessura da escrita de 2mm. Cx 12	Caixa	30	pilot	70,10	2.103,00
108	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, compatível com bastão de 30cm de comprimento e 11mm de diâmetro. Tensão alimentação 110/220v, potência 50w, aplicação colagem.	Unidade	50	vonder	66,80	3.340,00
109	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, em acrílico transparente, na cor fumê, tipo conjugado, Dimensões: 230mm x 60mm x 78mm.	Unidade	50	acrixex	28,00	1.400,00
110	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho 230mm x 330mm, espessura 3mm, com prendedor niquelado.	Unidade	100	dello	26,50	2.650,00



111	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 150cm x 120cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação.	Unidade	50	stalo	211,00	10.550,00
112	QUADRO DE AVISOS, mural 1,5cmx1,20cm.	Unidade	50	stalo	162,00	8.100,00
114	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente, largura 30mm. Pct 25 unidades	Pacote	20	dello	50,75	1.015,00
115	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 50cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, características adicionais largura 30mm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	30	dello	66,30	1.989,00
121	TINTA GUACHE, cores sortidas 15ml com 6 cores variadas.	Caixa	50	acrilex	8,00	400,00
122	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, não tóxico, sem glicerina, embalagem com peso líquido mínimo de 12g.	Unidade	150	radex	4,20	630,00
123	ACENDEADOR FOGÃO, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionado por tecla, gera só faísca, selo INMETRO.	Unidade	100	bic	21,60	2.160,00
131	CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 21 litros.	Unidade	100	isoest	59,60	5.960,00
133	CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 180 litros.	Unidade	100	isoest	249,00	24.900,00
143	COPO COM ALÇA de 300ml em Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico.	Unidade	5.000	pra festa	8,60	43.000,00
144	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, caixa com 25 pacotes.	Caixa	750	pra festa	168,00	126.000,00
160	GARRAFA TÉRMICA com sistema de pressão, confeccionada em aço inox escovado, com tampa rosqueável e alça em polipropileno preto, tem acionamento através de botão que facilita na hora de servir, capacidade 1 litro.	Unidade	30	invicta	119,00	3.570,00
163	GARRAFA TÉRMICA, revestida em plástico resistente, com tampa rosqueável, ampola de vidro, dimensões aproximadas: altura: 31,35cm, largura: 9,85cm, profundidade: 13,22cm e capacidade para 1 litro	Unidade	50	invicta	65,00	3.250,00
169	ISQUEIRO a gás embalagem com 12 unidades.	Embalagem	40	bic	37,90	1.516,00
170	JARRA PLÁSTICA para suco, capacidade mínima 4 litros.	Unidade	150	plasutil	33,55	5.032,50
171	JARRA PLÁSTICA para suco, capacidade mínima 2 litros.	Unidade	100	plasutil	31,40	3.140,00
172	Luva Plástica P/uso Na Cozinha Não Estéril Impermeável CX/500	Caixa	5	medix	37,75	188,75
174	MEXEDOR PLÁSTICO para café com 9cm embalagem com 500 unidades.	Embalagem	50	plasutil	12,90	645,00
175	PAPEIRO para café nº 18 de alumínio.	Unidade	30	tramontina	65,00	1.950,00
176	PRATO DE PAPELÃO laminado redondo, nº 02, pacote com 10 unidades.	Pacote	2000	wyda	27,10	54.200,00
183	RALADOR INOX com 04 faces com cabo plástico asa 08 doméstico para ralar legumes, frutas e queijos,	Unidade	80	global aluminio	37,90	3.032,00
185	Touca Descartável Sanfonada C/100 Branca	cx	25	medix	46,70	1.167,50
Total						476.472,50

Carolina/MA, 19 de janeiro de 2023 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 739c1a1e57c52f63055c11b326935770

## RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 003/2023

### RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 003/2023

**SÚMULA:** Aprovação da prestação de contas do primeiro quadrimestre: janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2023 do Fundo Municipal de Saúde de Carolina Ma.

Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:

**CONSIDERANDO:** a deliberação da Plenária realizada no dia 04 de julho de 2023.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 04 de julho de 2023.

HIGOR COSTA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal N°018 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 66f47030a8e40b68dae1e8c77334c315

## RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 004/2023

## RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 004/2023

**SÚMULA:** Aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS).

Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:

**CONSIDERANDO:** a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS).

Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 29 de agosto de 2023.

RAIANI DA MOTA SOUZA ARAÚJO

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal N°018 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 8389f1b423e8244b1b258affe308438d

## RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 005/2023

### RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 005/2023

**SÚMULA:** Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:

**CONSIDERANDO:** a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

## RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG).  
Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 29 de agosto de 2023.

RAIANI DA MOTA SOUZA ARAÚJO  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal **Nº018** 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: c3fe88965f2ddf9d7de632a0f66ab060

## RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 006/2023

### RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 006/2023

**SÚMULA:** Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS).  
Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:  
**CONSIDERANDO:** a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

## RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS).  
Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 29 de agosto de 2023.

RAIANI DA MOTA SOUZA ARAÚJO  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal **Nº018** 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: d59b62618978503ef7ab9e221cc02823

## RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 007/2023

### RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 007/2023

**SÚMULA:** Aprovação da prestação de contas do primeiro quadrimestre: maio, junho, julho e agosto do ano de 2023 do Fundo Municipal de Saúde de Carolina Ma.  
Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:  
**CONSIDERANDO:** a deliberação da Plenária realizada no dia 12 de setembro de 2023.

## RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos meses de maio, junho, julho e agosto do Fundo Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 12 de setembro de 2023.

HIGOR COSTA MARTINS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal **Nº018** 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: a58383b5a7b6d036ec5ab19b3d824fde

## RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 008/2023

### RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 008/2023

**SÚMULA:** Construção de Unidades Básica de Saúde no Bairro Cibrazem e na Região Santa Rita dos Bezerras. Conselho Municipal de Saúde CMS. Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:

**CONSIDERANDO:** a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de Novembro de 2023.

## RESOLVE

Art. 1º - Uma Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Cibrazem.  
Art. 2º - Uma Construção de Unidade Básica de Saúde na Região Santa Rita dos Bezerras.  
Art. 3º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 08 de Novembro de 2023.

HIGOR COSTA MARTINS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal **Nº018** 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 35d79ac78a9b7a18b972d81a6e387f3

## RESOLUÇÃO CMS/ CAROLINA N.º 009/2023

### RESOLUÇÃO CMS/ Carolina N.º 009/2023

**SÚMULA:** Aquisição de duas unidades Odontológica móvel para município de Carolina Maranhão Conselho Municipal de Saúde CMS. Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 69/1991, de 14 de Maio de 2008:

**CONSIDERANDO:** a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de Novembro de 2023.

## RESOLVE

Art. 1º - Aquisição de duas unidades Odontológicas móveis para município de Carolina Maranhão.  
Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 08 de Novembro de 2023.

HIGOR COSTA MARTINS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal **Nº018** 12 de Abril de 2023, **HOMOLOGA**

**APRESENTE RESOLUÇÃO** dando - lhe publicamente através de publicação no Portal da Transparência do Município Carolina, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: b856c993a09e884f3bef090380b00f4f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/2021-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/2021-SEMAD**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.323/0001-07, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão, CEP 65.299-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433-0001/38**, com sede na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II - São Luís/MA, CEP 65.050-090. **BASE LEGAL:** art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de software para contabilidade pública, portal da transparência, sistema integrado de folha de pagamento, sistema integrado de patrimônio e sistema integrado de tributos, de interesse da secretaria municipal de administração, comércio, indústria, finanças e desenvolvimento urbano, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**, oriunda do Processo Administrativo nº 053/2021. **DA ALTERAÇÃO:** Retira-se o Sr. **LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF n.º 020.432.223-50, e do RG nº 39620861 SSP/SP da representação legal da empresa para fins do presente contrato, que passa a ser representada pela Sra. **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, brasileira, portadora do CPF n.º 008.564.563-06, e do RG nº 2.304.413 SSP-PI, respondendo como representante legal para todos os fins decorrentes do presente contrato. **PARTES:** **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1, pela **CONTRATANTE**; e a Sra. **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, portadora do CPF n.º 008.564.563-06, e do RG nº 2.304.413 SSP-PI, pela **CONTRATADA**. Centro Novo do Maranhão, 04 de janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 6fd7094dd3ecec6cd6228c6eebf93d922

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SEMAD. PARTES:** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433-0001/38**, com sede na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II - São Luís/MA, CEP 65.050-090. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de software para contabilidade pública, portal da transparência, sistema integrado de folha de pagamento, sistema

integrado de patrimônio e sistema integrado de tributos, de interesse da secretaria municipal de administração, comércio, indústria, finanças e desenvolvimento urbano, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**, oriunda do Processo Administrativo nº 053/2021. **VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 69.660,00** (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), sendo o valor mensal de **R\$ 5.805,00** (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.0-001 001. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, brasileira, portadora do CPF n.º 008.564.563-06, e do RG nº 2.304.413 SSP-PI, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 4462047c6daac517a5ebb33c65fc419

### PORTARIA Nº. 213/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 213/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora DULCINEIA ANDRADE MENDES, nos autos do Requerimento de n.º 212.022.30/2023, do cargo de PROFESSORA (1º ao 5º ANO), nomeada através da Portaria n.º 160/2012, de 02 de março de 2012; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. DULCINEIA ANDRADE MENDES, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 070564032019-0, SSP/MA,

inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.729.683-12, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 3183-1. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 8c62b99bfa894ce0238377cca0f7eaca*

#### **PORTARIA Nº. 214/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 214/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pelo servidor RAIMUNDO JEAN SANTOS, nos autos do Requerimento de n.º 205.065.29/2023, do cargo de PROFESSOR III, nomeado através da Portaria n.º 117/06, de 10 de março de 2006; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o Sr. RAIMUNDO JEAN SANTOS, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000012439493-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 880.807.653-91, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III, para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 614-2. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 4b26c9c73777da062009f5cc38222df5*

#### **PORTARIA Nº. 215/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 215/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora ANTONIA ALMEIDA SANTOS, nos autos do Requerimento de n.º 209.012.29/2023, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria n.º 136/06, de 08 de março de 2006; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANTONIA ALMEIDA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000041930595-5, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 493.007.923-34, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 402-2. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: ab23ae6ecd681b63c1b623550ced0239*

#### **PORTARIA Nº. 216/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 216/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, nos autos do Requerimento de n.º 199.003.28/2023, do cargo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), nomeada através da Portaria n.º 120/2011, de 14 de março de 2011; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000061728196-3, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 826.646.843-53, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º– EXTINGUIR a matrícula de n.º 2813-1. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 68ee2dadde7305b8b7bb594cfd9322cb*

#### **PORTARIA Nº. 217/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 217/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de

maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora DUCILEIA DOS SANTOS ARAUJO, nos autos do Requerimento de n.º 192.614.27/2023, do cargo de PROFESSOR NÍVEL II – 5ª a 8ª SÉRIE (Geografia), nomeada através da Portaria n.º 237/2013, 12 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR a Sra. DUCILEIA DOS SANTOS ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000066266996-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 820.856.413-34, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL II – 5ª a 8ª SÉRIE (Geografia), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º– EXTINGUIR a matrícula de n.º 2940-2. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 74b4d43b86735a43793faf305093f4fe*

#### **PORTARIA Nº. 218/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 218/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão

de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARIA MARGARIDA DE LIMA DOS SANTOS, nos autos do Requerimento de n.º 197.018.28/2023, do cargo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), nomeada através da Portaria n.º 106/2011, de 14 de março de 2011; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA MARGARIDA DE LIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 039490422010-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 233.529.572-15, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 187-2. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 7406538ac947eb04783a11dd96172194*

#### **PORTARIA Nº. 219/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 219/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino

Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARYLIN SHIRLEY FORRETT OLIVEIRA DA SILVA, nos autos do Requerimento de n.º 213.010.01/2023, do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, nomeada através da Portaria n.º 0194/2014, 07 de julho de 2014; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARYLIN SHIRLEY FORRETT OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000036685795-9, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 808.750.413-53, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III, para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 2932-1. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 67624b3c5cd991408995dd6d29a52a4e*

#### **PORTARIA Nº. 220/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 220/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARIA SANDRA DUCARMO DE SOUZA, nos autos do Requerimento de n.º 217.004.01/2023, do cargo de PROFESSOR I, nomeada através da Portaria n.º 135/06, de 21 de março de 2006; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA SANDRA DUCARMO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000072393596-3, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 648.022.213-04, do cargo de

provimento efetivo de PROFESSOR I, para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 2903-1. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 6222698c8a282cb2a998b2d2cad3c36b*

#### **PORTARIA Nº. 221/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 221/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARIA ANTONIA DE PAIVA FURTADO, nos autos do Requerimento de n.º 206.02.29/2023, do cargo de PROFESSORA NÍVEL I DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria n.º 0167/2014, de 07 de julho de 2014; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA ANTONIA DE PAIVA FURTADO, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 049725802013-9, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 941.288.713-20, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 672-2. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 48cb2c0083dc2c526f1e71e3ff9ca033*

#### **PORTARIA Nº. 222/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 222/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA, nos autos do Requerimento de n.º 195.40.27/2023, do cargo de PROFESSOR I, nomeada através da Portaria n.º 42/06, de 08 de março de 2006; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 046567232012-3, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 493.103.723-20, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 159-2. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 8eaca43e854306aca2f5a63bc4fb588c*

#### **PORTARIA Nº. 223/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 223/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pelo servidor MARLANDE AMARO DOS SANTOS, nos autos do Requerimento de n.º 201.15.28/2023, do cargo de PROFESSOR NÍVEL II (1º ao 5º ANO), nomeado através da Portaria n.º 169/2011, de 14 de março de 2011; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR o Sr. MARLANDE AMARO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000040821295-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 699.856.773-15, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL II (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º– EXTINGUIR a matrícula de n.º 68-2. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 05c85b3e3aa9bd852a2f8ff93321e3e4*

#### **PORTARIA Nº. 224/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 224/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de

maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pelo servidor CARLOS MAGNO DE CARVALHO ALVES, nos autos do Requerimento de n.º 200.05.28/2023, do cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º ao 9º ANO), nomeado através da Portaria n.º 190/2012, de 02 de março de 2012; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR o Sr. CARLOS MAGNO DE CARVALHO ALVES, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000080372197-8, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 825.678.323-00, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º– EXTINGUIR a matrícula de n.º 2843-1. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 6b2982cc26d649dc3f1b0df045867493*

#### **PORTARIA Nº. 225/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 225/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para

40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora MARIA ISABEL DE ALMEIDA DOS SANTOS, nos autos do Requerimento de n.º 196.57.28/2023, do cargo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), nomeada através da Portaria n.º 129/2011, de 14 de março de 2011; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR a Sra. MARIA ISABEL DE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000014484593-8, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 903.606.563-15, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL I (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 64-2. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 021db86c70e6e20a0c95ccc3d506ed8a*

#### **PORTARIA Nº. 226/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 226/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior

(PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pelo servidor EDIMILSON PEREIRA SOUZA, nos autos do Requerimento de n.º 194.118.27/2023, do cargo de PROFESSOR (1º ao 5º ANO), nomeado através da Portaria n.º 153/2012, de 02 de março de 2012; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR a Sra. EDIMILSON PEREIRA SOUZA, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 000071630796-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 815.573.293-20, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 3130-1. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 50f0155e97dd5d8d2b35ebb8587df473*

#### **PORTARIA Nº. 227/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 227/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor – Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) – Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pelo servidor MARCOS FRANKLIN MARQUES AMORIM, nos autos do Requerimento de n.º 214.61.01/2023, do cargo de PROFESSOR NÍVEL III (6º ao 9º ANO), nomeado através da Portaria n.º 0193/2014, de 07 de julho de 2014; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR o Sr. MARCOS FRANKLIN MARQUES AMORIM, portador da Cédula de Identidade de RG n.º

000091735698-5, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 873.164.803-78, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III (6º ao 9º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 2830-1. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 043502191944fa663b6df5f6e82b6f2*

#### **PORTARIA Nº. 229/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 229/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração voluntária formalizado pela servidora CARMILENE SOUSA DA ROCHA, nos autos do Requerimento de n.º 215.60.01/2023, do cargo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), nomeada através da Portaria n.º 137/2011, de 14 de março de 2011; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o Sr. CARMILENE SOUSA DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 023272512002-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.738.543-09, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I (1º ao 5º ANO), para fins de ampliação de jornada de trabalho para 40 horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais. Art. 2º- EXTINGUIR a matrícula de n.º 2821-1. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 36ba07da0656584b709721cf05c824cf*

#### **PORTARIA Nº. 235/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 235/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria nº. 217/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora DUCILEIA DOS SANTOS ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000066266996-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 820.856.413-34, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL I, ao qual foi investida através do DECRETO n.º 614/99, de 22 de fevereiro de 1999. Art. 2º - A servidora foi optante pelo segmento de 1º ao 5º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora DUCILEIA DOS SANTOS ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000066266996-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 820.856.413-34, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: **VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Código identificador: 80b443ea120d8be467877922ed18ab49

**PORTARIA Nº. 237/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 237/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais de servidora pública municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42-A, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 96/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 227/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão; CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2023, de 22 de novembro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, o Edital n.º 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Para Ampliação de Jornada de Trabalho Para 40 (quarenta) Horas Semanais, Inerente ao Cargo de Professor - Padrão de Nível Médio (PNM) e Padrão de Nível Superior (PNS) - Integrante do Subgrupo Magistério (Educação

Infantil e Ensino Fundamental), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, com a Exoneração do Segundo Cargo de Professor e Extinção da Matrícula Correspondente; CONSIDERANDO, a Portaria n.º. 219/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/MA, com a extinção da matrícula correspondente, para fins de ampliação de jornada de trabalho e reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora MARYLIN SHIRLEY FORRETT OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000036685795-9, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 808.750.413-53, inerente ao cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III, ao qual foi investida através da Portaria n.º 010/01, de 01 de agosto de 2001. Art. 2º - A servidora foi optante pelo segmento de 6º ao 9º ANO. Art. 3º - REENQUADRAR a servidora MARYLIN SHIRLEY FORRETT OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 000036685795-9, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 808.750.413-53, na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: **VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Código identificador: bc5cbc03d9fa3e748aae341a0a0ab3bc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de peças para manutenção de veículos, destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.443.453/00001-10. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 026/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde e a representante da empresa Sr.ª Ithiara Carine Ferreira Silva, CPF: 011.329.793-90.

EMPRESA: I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 40.685.750/0001-69						
REPRESENTANTE: ITHIARA CARINE FERREIRA SILVA CPF: 011.329.793-90						
<b>PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>Onibus Escolar Modelo VW 15190 Placa OIR 3022</b>						
LOTE I	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO MOTOR	LUBRAX	lt	50	R\$ 22,23	R\$ 1.111,50
2	FILTRO OLEO	TECFIL	unid	12	R\$ 63,19	R\$ 758,28
3	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 64,26	R\$ 771,12
4	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 88,92	R\$ 1.067,04
5	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 60,22	R\$ 722,64
6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 385,98	R\$ 1.543,92
7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 506,02	R\$ 2.024,08
8	LONA FREIO DIANTEIRO	SYL	par	4	R\$ 94,98	R\$ 379,92
9	LONA FREIO TRASEIRO	SYL	par	4	R\$ 118,49	R\$ 473,96



10	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	3	R\$ 1.807,91	R\$ 5.423,73
11	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 2.285,52	R\$ 6.856,56
12	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	3	R\$ 2.731,16	R\$ 8.193,48
13	BICO INJETOR	BOSCH	unid	4	R\$ 781,75	R\$ 3.127,00
14	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 544,02	R\$ 1.088,04
15	BARRA DIREÇÃO	VIEMAR	unid	4	R\$ 318,45	R\$ 1.273,80
16	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 55,55	R\$ 222,20
17	GRAXA balde de 18kg	PETRONAS	und	2	R\$ 9,38	R\$ 18,76
18	OLEO HIDRAULICO	PETRONAS	lt	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
19	BATERIA 150 amperes	MOURA	und	4	R\$ 459,45	R\$ 1.837,80
20	LAMPADAS	PHILIPS	unid	10	R\$ 7,67	R\$ 76,70
21	PALHETAS parabrisa	BOSCH	par	4	R\$ 33,61	R\$ 134,44
22	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	2	R\$ 345,97	R\$ 691,94
23	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	lt	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90

**TOTAL** **R\$ 37.997,81**

LOTE II	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	<b>Micro-Onibus Marcopolo/Volare V8L Placa NHQ 4586</b>					
1	OLEO MOTOR	LUBRAX	lt	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
2	FILTRO OLEO	TECFIL	unid	12	R\$ 46,60	R\$ 559,20
3	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 54,45	R\$ 653,40
4	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 33,62	R\$ 403,44
5	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 53,81	R\$ 645,72
6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 174,45	R\$ 697,80
7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 183,48	R\$ 733,92
8	LONA FREIO DIANTEIRO	SYL	par	4	R\$ 52,71	R\$ 210,84
9	LONA FREIO TRASEIRO	SYL	par	4	R\$ 86,27	R\$ 345,08
10	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	3	R\$ 1.316,43	R\$ 3.949,29
11	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 1.664,21	R\$ 4.992,63
12	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	3	R\$ 1.988,71	R\$ 5.966,13
13	BICO INJETOR	BOSCH	unid	4	R\$ 569,24	R\$ 2.276,96
14	BARRA DIREÇÃO	VIEMAR	unid	4	R\$ 231,88	R\$ 927,52
15	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 40,45	R\$ 161,80
16	GRAXA balde de 18kg	PETRONAS	unid	2	R\$ 7,30	R\$ 14,60
17	OLEO HIDRAULICO	PETRONAS	lt	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
18	BATERIA 150 amperes	MOURA	unid	4	R\$ 321,52	R\$ 1.286,08
19	LAMPADAS	PHILIPS	unid	10	R\$ 5,59	R\$ 55,90
20	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 1.177,00	R\$ 2.354,00
21	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	2	R\$ 134,74	R\$ 269,48
22	PALHETAS parabrisa	BOSCH	par	4	R\$ 24,47	R\$ 97,88
23	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	lt	10	R\$ 7,36	R\$ 73,60

**TOTAL** **R\$ 27.997,77**

LOTE III	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	<b>Micro-Onibus Escolar Ivaeco/cityclass-70c17- Placa PSA 6801</b>					
1	OLEO MOTOR	LUBRAX	lt	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
2	FILTRO OLEO	TECFIL	unid	12	R\$ 164,00	R\$ 1.968,00
3	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 163,00	R\$ 1.956,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
5	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 621,00	R\$ 2.484,00
7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 654,00	R\$ 2.616,00
8	LONA FREIO DIANTEIRO	SYL	par	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
9	LONA FREIO TRASEIRO	SYL	par	4	R\$ 307,00	R\$ 1.228,00
10	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	3	R\$ 4.695,00	R\$ 14.085,00
11	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 5.935,00	R\$ 17.805,00
12	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	3	R\$ 7.093,06	R\$ 21.279,18
13	BICO INJETOR	BOSCH	unid	4	R\$ 2.030,00	R\$ 8.120,00





14	BARRA DIREÇÃO	VIEMAR	unid	4	R\$ 827,00	R\$ 3.308,00
15	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
16	GRAXA balde de 18kg	PETRONAS	unid	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
17	OLEO HIDRAULICO	PETRONAS	lit	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
18	BATERIA 150 amperes	MOURA	unid	4	R\$ 1.146,00	R\$ 4.584,00
19	LAMPADAS	PHILIPS	unid	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
20	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 1.154,00	R\$ 2.308,00
21	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	2	R\$ 513,28	R\$ 1.026,56
22	PALHETAS parabrisa	BOSCH	par	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
23	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	lit	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00

**TOTAL** **R\$ 91.837,74**

LOTE IV	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	<b>Micro-Onibus Escolar Ivaeco/cityclass-70C17- Placa PSA 9602 - proprio</b>					
1	OLEO MOTOR	LUBRAX	lit	50	R\$ 10,04	R\$ 502,00
2	FILTRO OLEO	TECFIL	unid	12	R\$ 28,53	R\$ 342,36
3	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 28,46	R\$ 341,52
4	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 22,81	R\$ 273,72
5	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 32,84	R\$ 394,08
6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 108,16	R\$ 432,64
7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 113,80	R\$ 455,20
8	LONA FREIO DIANTEIRO	SYL	par	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
9	LONA FREIO TRASEIRO	SYL	par	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
10	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	3	R\$ 816,19	R\$ 2.448,57
11	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 1.031,81	R\$ 3.095,43
12	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	3	R\$ 1.233,00	R\$ 3.699,00
13	BICO INJETOR	BOSCH	unid	4	R\$ 352,93	R\$ 1.411,72
14	BARRA DIREÇÃO	VIEMAR	unid	4	R\$ 143,77	R\$ 575,08
15	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 25,10	R\$ 100,40
16	GRAXA balde de 18kg	PETRONAS	unid	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
17	OLEO HIDRAULICO	PETRONAS	lit	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
18	BATERIA 150 amperes	MOURA	unid	4	R\$ 199,34	R\$ 797,36
19	LAMPADAS	PHILIPS	unid	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
20	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 200,71	R\$ 401,42
21	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	2	R\$ 89,23	R\$ 178,46
22	palhatas parabrisa parabrisa	BOSCH	par	4	R\$ 15,17	R\$ 60,68
23	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	lit	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00

**TOTAL** **R\$ 15.997,64**

LOTE V	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	<b>Onibus Escolar Modelo Mercedes Benz 1519 Placa OXU 1105</b>					
1	OLEO MOTOR	LUBRAX	lit	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
2	FILTRO OLEO	TECFIL	unid	12	R\$ 84,35	R\$ 1.012,20
3	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 76,00	R\$ 912,00
5	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 103,00	R\$ 1.236,00
6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 337,00	R\$ 1.348,00
8	LONA FREIO DIANTEIRO	SYL	par	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
9	LONA FREIO TRASEIRO	SYL	par	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
10	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	3	R\$ 2.413,47	R\$ 7.240,41
11	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 3.051,06	R\$ 9.153,18
12	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	3	R\$ 3.645,97	R\$ 10.937,91
13	BICO INJETOR	BOSCH	unid	4	R\$ 1.043,60	R\$ 4.174,40
14	BARRA DIREÇÃO	VIEMAR	unid	4	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00
15	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
16	GRAXA balde de 18kg	PETRONAS	unid	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
17	OLEO HIDRAULICO	PETRONAS	lit	10	R\$ 13,49	R\$ 134,90





18	BATERIA 150 amperes	MOURA	unid	4	R\$ 589,45	R\$ 2.357,80
19	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 1.553,90	R\$ 3.107,80
20	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	2	R\$ 404,12	R\$ 808,24
21	LAMPADAS	PHILIPS	unid	10	R\$ 10,24	R\$ 102,40
22	palhatas parabrisa	BOSCH	par	4	R\$ 44,86	R\$ 179,44
23	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	lt	10	R\$ 16,19	R\$ 161,90

**TOTAL** **R\$ 49.996,58**

LOTE VI	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	<b>Onibus Escolar Modelo Mercedes Benz LD 916/48 PLACA: OXU-1105</b>					
1	OLEO MOTOR	LUBRAX	lt	50	R\$ 53,95	R\$ 2.697,50
2	FILTRO OLEO	TECFIL	unid	12	R\$ 153,36	R\$ 1.840,32
3	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 166,77	R\$ 2.001,24
4	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 147,15	R\$ 1.765,80
5	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 132,43	R\$ 1.589,16
6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 581,51	R\$ 2.326,04
7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 611,62	R\$ 2.446,48
8	LONA FREIO DIANTEIRO	SYL	par	4	R\$ 175,71	R\$ 702,84
9	LONA FREIO TRASEIRO	SYL	par	4	R\$ 287,58	R\$ 1.150,32
10	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	3	R\$ 4.388,13	R\$ 13.164,39
11	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 5.547,37	R\$ 16.642,11
12	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	3	R\$ 6.629,03	R\$ 19.887,09
13	BICO INJETOR	BOSCH	unid	4	R\$ 1.897,45	R\$ 7.589,80
14	BARRA DIREÇÃO	VIEMAR	unid	4	R\$ 772,93	R\$ 3.091,72
15	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 134,83	R\$ 539,32
16	GRAXA balde de 18kg	PETRONAS	unid	2	R\$ 24,52	R\$ 49,04
17	OLEO HIDRAULICO	PETRONAS	lt	10	R\$ 24,52	R\$ 245,20
18	BATERIA 150 amperes	MOURA	unid	4	R\$ 1.071,72	R\$ 4.286,88
19	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 1.656,90	R\$ 3.313,80
20	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	2	R\$ 712,20	R\$ 1.424,40
21	LAMPADAS	PHILIPS	unid	10	R\$ 18,62	R\$ 186,20
22	palhatas parabrisa	BOSCH	par	4	R\$ 81,56	R\$ 326,24
23	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	lt	10	R\$ 29,43	R\$ 294,30

**TOTAL** **R\$ 87.560,19**

**PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE.**

**AMBULANCIA SAMU DUCATO PLACA: OXW-9834**

LOTE VII	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	12	R\$ 52,09	R\$ 625,08
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 57,30	R\$ 687,60
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
5	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
6	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	unid	4	R\$ 173,66	R\$ 694,64
7	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 64,34	R\$ 257,36
8	ALTERNADOR	BOSCH	unid	2	R\$ 809,73	R\$ 1.619,46
9	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 242,00	R\$ 968,00
10	ADITIVO RADIADOR	KOUBE	lt	10	R\$ 26,01	R\$ 260,10
11	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 692,81	R\$ 1.385,62
12	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	1	R\$ 3.104,63	R\$ 3.104,63
13	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	2	R\$ 557,95	R\$ 1.115,90
14	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 1.231,31	R\$ 2.462,62
15	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	2	R\$ 557,95	R\$ 1.115,90
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 378,65	R\$ 1.514,60
17	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 289,82	R\$ 1.159,28
18	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	unid	4	R\$ 125,83	R\$ 503,32
19	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 91,67	R\$ 366,68
20	MOLA DIANTEIRA	COFAP	unid	4	R\$ 194,15	R\$ 776,60
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 180,50	R\$ 722,00





22	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 289,82	R\$ 1.159,28
23	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	unid	8	R\$ 46,67	R\$ 373,36
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 153,17	R\$ 612,68
25	KIT PASTILHA DE FREIO	SYL	par	4	R\$ 180,50	R\$ 722,00
26	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 241,99	R\$ 967,96
27	OLEO MOTOR	SELENIA	lt	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
28	OLEO DE FREIO 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 26,18	R\$ 261,80
29	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 905,81	R\$ 1.811,62
30	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	2	R\$ 314,86	R\$ 629,72
31	BATERIA 100 amperes	MOURA	unid	2	R\$ 466,70	R\$ 933,40
32	OLEO HIDRUALICO	PETRONAS	lt	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 30.951,21</b>
<b>LOTE VIII AMBULANCIA HYLUX PLACA: NND-2167</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
5	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
6	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	2	R\$ 427,00	R\$ 854,00
7	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 928,00	R\$ 1.856,00
8	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	1	R\$ 1.374,81	R\$ 1.374,81
9	ALTERNADOR	BOSCH	unid	2	R\$ 395,23	R\$ 790,46
10	SENSOR CORREIA DENTADA	SKF	unid	4	R\$ 92,72	R\$ 370,88
11	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 34,35	R\$ 137,40
12	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 129,20	R\$ 516,80
13	ADITIVO RADIADOR	KOUBE	lt	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
14	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 657,39	R\$ 1.314,78
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 202,16	R\$ 808,64
16	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 154,73	R\$ 618,92
17	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	unid	4	R\$ 67,18	R\$ 268,72
18	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 48,94	R\$ 195,76
19	MOLA DIANTEIRA	COFAP	unid	4	R\$ 103,66	R\$ 414,64
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 96,37	R\$ 385,48
21	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 154,73	R\$ 618,92
22	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	unid	8	R\$ 24,92	R\$ 199,36
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 81,78	R\$ 327,12
24	KIT PASTILHA DE FREIO	SYL	par	4	R\$ 96,37	R\$ 385,48
25	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 129,20	R\$ 516,80
26	OLEO MOTOR	SELENIA	lt	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
27	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 295,73	R\$ 591,46
28	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
29	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
30	BATERIA 100 amperes	MOURA	unid	2	R\$ 248,82	R\$ 497,64
31	OLEO HIDRUALICO	PETRONAS	lt	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.997,07</b>
<b>LOTE IX AMBULANCIA MERCEDES - PLACA: PSU-9466</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	12	R\$ 46,81	R\$ 561,72
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 54,11	R\$ 649,32
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
5	MOTOR DE PARTIDA	CONTINENTAL	unid	2	R\$ 1.668,68	R\$ 3.337,36
6	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 1.344,83	R\$ 2.689,66
7	BOMBA INJETORA	BOSCH	unid	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
8	ALTERNADOR	NAKATA	unid	2	R\$ 728,00	R\$ 1.456,00
9	CORREIA DENTADA	BOSCH	unid	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
10	SENSOR CORREIA DENTADA	SKF	unid	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00



11	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
12	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 258,39	R\$ 1.033,56
13	ADITIVO RADIADOR	KOUBE	lt	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
14	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 1.314,50	R\$ 2.629,00
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
16	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
17	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	unid	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
18	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
19	MOLA DIANTEIRA	COFAP	unid	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 193,00	R\$ 772,00
21	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 309,50	R\$ 1.238,00
22	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	unid	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 163,00	R\$ 652,00
24	KIT PASTILHA DE FREIO	SYL	par	4	R\$ 192,73	R\$ 770,92
25	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 2.163,11	R\$ 4.326,22
26	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	lt	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00
27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 258,39	R\$ 1.033,56
28	OLEO MOTOR	SELENIA	unid	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
29	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
30	BATERIA 100 amperes	MOURA	unid	2	R\$ 497,64	R\$ 995,28
31	OLEO HIDRUALICO	PETRONAS	lt	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00

**TOTAL** **R\$ 34.696,60**

**PICAPE L 200 - PLACA: OIX-2425**

LOTE X	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	unid	2	R\$ 539,20	R\$ 1.078,40
6	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
7	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	2	R\$ 1.733,90	R\$ 3.467,80
8	ALTERNADOR	BOSCH	unid	2	R\$ 964,13	R\$ 1.928,26
9	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
10	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	unid	4	R\$ 153,05	R\$ 612,20
11	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 56,70	R\$ 226,80
12	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 213,28	R\$ 853,12
13	ADITIVO RADIADOR	KOUBE	lt	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60
14	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 1.085,22	R\$ 2.170,44
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 333,72	R\$ 1.334,88
16	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 255,43	R\$ 1.021,72
17	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	unid	4	R\$ 110,90	R\$ 443,60
18	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 80,80	R\$ 323,20
19	MOLA DIANTEIRA	COFAP	unid	4	R\$ 171,12	R\$ 684,48
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 159,08	R\$ 636,32
21	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 255,43	R\$ 1.021,72
22	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	unid	8	R\$ 41,14	R\$ 329,12
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 134,99	R\$ 539,96
24	KIT PASTILHA DE FREIO	SYL	par	4	R\$ 159,08	R\$ 636,32
25	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 213,28	R\$ 853,12
26	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 535,63	R\$ 1.071,26
27	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	2	R\$ 153,04	R\$ 306,08
28	OLEO MOTOR	SELENIA	unid	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
29	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 23,07	R\$ 230,70
30	BATERIA 100 amperes	MOURA	unid	2	R\$ 410,75	R\$ 821,50
31	OLEO HIDRUALICO	PETRONAS	lt	10	R\$ 23,07	R\$ 230,70

**TOTAL** **R\$ 25.197,30**

**PICAPE L 200 - PLACA: PTM-7468**

LOTE XI	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
---------	-----------	-------	------	--------	----------	----------





1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	8	R\$ 51,70	R\$ 413,60
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	unid	8	R\$ 59,50	R\$ 476,00
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	8	R\$ 39,40	R\$ 315,20
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	unid	2	R\$ 717,55	R\$ 1.435,10
6	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 169,71	R\$ 339,42
7	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	2	R\$ 2.307,42	R\$ 4.614,84
8	ALTERNADOR	BOSCH	unid	2	R\$ 1.283,03	R\$ 2.566,06
9	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	unid	2	R\$ 115,53	R\$ 231,06
10	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	unid	4	R\$ 203,68	R\$ 814,72
11	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 75,46	R\$ 301,84
12	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 283,82	R\$ 1.135,28
13	ADITIVO RADIADOR	KOUBE	lt	10	R\$ 30,55	R\$ 305,50
14	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 1.444,18	R\$ 2.888,36
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 381,83	R\$ 1.527,32
16	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 339,92	R\$ 1.359,68
17	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	unid	4	R\$ 147,58	R\$ 590,32
18	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 107,52	R\$ 430,08
19	MOLA DIANTEIRA	COFAP	unid	4	R\$ 227,72	R\$ 910,88
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 211,70	R\$ 846,80
21	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 339,92	R\$ 1.359,68
22	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	unid	8	R\$ 54,74	R\$ 437,92
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 179,65	R\$ 718,60
24	KIT PASTILHA DE FREIO	SYL	par	4	R\$ 211,70	R\$ 846,80
25	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 283,82	R\$ 1.135,28
26	RADIADOR	VALEO	unid	11	R\$ 712,79	R\$ 7.840,69
27	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	11	R\$ 203,66	R\$ 2.240,26
28	OLEO MOTOR	SELENIA	unid	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
29	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 30,70	R\$ 307,00
30	BATERIA 100 amperes	MOURA	unid	11	R\$ 546,61	R\$ 6.012,71
31	OLEO HIDRUALICO	PETRONAS	lt	10	R\$ 30,70	R\$ 307,00

**TOTAL** **R\$ 45.496,00**

**AMBULANCIA FIAT - PLACA: QRQ3E54**

LOTE XIII	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	8	R\$ 25,56	R\$ 204,48
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	unid	8	R\$ 29,55	R\$ 236,40
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	8	R\$ 19,59	R\$ 156,72
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	unid	2	R\$ 246,01	R\$ 492,02
6	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 94,15	R\$ 188,30
7	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	2	R\$ 1.883,05	R\$ 3.766,10
8	ALTERNADOR	BOSCH	unid	2	R\$ 286,44	R\$ 572,88
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNETI MARELLI	unid	2	R\$ 142,41	R\$ 284,82
10	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
11	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	unid	4	R\$ 101,25	R\$ 405,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 37,51	R\$ 150,04
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 141,09	R\$ 564,36
14	ADITIVO RADIADOR	KOUBE	lt	10	R\$ 15,19	R\$ 151,90
15	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 717,92	R\$ 1.435,84
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 220,70	R\$ 882,80
17	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 168,98	R\$ 675,92
18	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	unid	4	R\$ 73,37	R\$ 293,48
19	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 53,45	R\$ 213,80
20	MOLA DIANTEIRA	COFAP	unid	4	R\$ 113,20	R\$ 452,80
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 105,24	R\$ 420,96





22	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 168,98	R\$ 675,92
23	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	unid	8	R\$ 27,21	R\$ 217,68
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 89,30	R\$ 357,20
25	KIT PASTILHA DE FREIO	SYL	unid	4	R\$ 105,24	R\$ 420,96
26	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 115,41	R\$ 230,82
27	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	2	R\$ 41,51	R\$ 83,02
28	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 141,09	R\$ 564,36
29	OLEO MOTOR	SELENIA	lt	50	R\$ 23,73	R\$ 1.186,50
30	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 15,26	R\$ 152,60
31	BATERIA 100 amperes	MOURA	unid	2	R\$ 271,63	R\$ 543,26
32	OLEO HIDRUALICO	PETRONAS	lt	10	R\$ 15,26	R\$ 152,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 16.497,54</b>

**AMBULANCIA FIAT - PLACA: ROE2B12**

LOTE XIV	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	8	R\$ 25,26	R\$ 202,08
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	unid	8	R\$ 29,20	R\$ 233,60
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	8	R\$ 19,36	R\$ 154,88
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	unid	2	R\$ 243,15	R\$ 486,30
6	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 93,06	R\$ 186,12
7	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	2	R\$ 1.861,15	R\$ 3.722,30
8	ALTERNADOR	BOSCH	unid	2	R\$ 283,51	R\$ 567,02
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNETI MARELLI	unid	2	R\$ 140,75	R\$ 281,50
10	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 56,76	R\$ 227,04
11	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	unid	4	R\$ 100,07	R\$ 400,28
12	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 37,07	R\$ 148,28
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 139,45	R\$ 557,80
14	ADITIVO RADIADOR	KOUBE	lt	10	R\$ 15,01	R\$ 150,10
15	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 709,57	R\$ 1.419,14
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 218,20	R\$ 872,80
17	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 167,01	R\$ 668,04
18	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	unid	4	R\$ 72,51	R\$ 290,04
19	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 52,83	R\$ 211,32
20	MOLA DIANTEIRA	COFAP	unid	4	R\$ 111,89	R\$ 447,56
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 104,02	R\$ 416,08
22	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 167,01	R\$ 668,04
23	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	unid	8	R\$ 26,90	R\$ 215,20
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 88,27	R\$ 353,08
25	KIT PASTILHA DE FREIO	SYL	unid	4	R\$ 104,02	R\$ 416,08
26	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 114,07	R\$ 228,14
27	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	2	R\$ 41,03	R\$ 82,06
28	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 139,45	R\$ 557,80
29	OLEO MOTOR	SELENIA	lt	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
30	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 15,09	R\$ 150,90
31	BATERIA 100 amperes	MOURA	unid	2	R\$ 268,57	R\$ 537,14
32	OLEO HIDRUALICO	PETRONAS	lt	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 16.495,72</b>

**AMBULANCIA RENAUT MASTER - PLACA: ROFJ03**

LOTE XV	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	8	R\$ 25,26	R\$ 202,08
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	unid	8	R\$ 29,20	R\$ 233,60
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	8	R\$ 19,36	R\$ 154,88
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	unid	2	R\$ 243,15	R\$ 486,30
6	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 93,06	R\$ 186,12
7	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	2	R\$ 1.861,15	R\$ 3.722,30





8	ALTERNADOR	BOSCH	unid	2	R\$ 283,51	R\$ 567,02
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNETI MARELLI	unid	2	R\$ 140,75	R\$ 281,50
10	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 56,76	R\$ 227,04
11	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	unid	4	R\$ 100,07	R\$ 400,28
12	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	unid	4	R\$ 37,07	R\$ 148,28
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 139,45	R\$ 557,80
14	ADITIVO RADIADOR	KOUBE	lt	10	R\$ 15,01	R\$ 150,10
15	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 709,57	R\$ 1.419,14
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 218,20	R\$ 872,80
17	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 167,01	R\$ 668,04
18	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	unid	4	R\$ 72,51	R\$ 290,04
19	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	4	R\$ 52,83	R\$ 211,32
20	MOLA DIANTEIRA	COFAP	unid	4	R\$ 111,89	R\$ 447,56
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 104,02	R\$ 416,08
22	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 167,01	R\$ 668,04
23	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	unid	8	R\$ 26,90	R\$ 215,20
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 88,27	R\$ 353,08
25	KIT PASTILHA DE FREIO	SYL	unid	4	R\$ 104,02	R\$ 416,08
26	RADIADOR	VALEO	unid	2	R\$ 114,07	R\$ 228,14
27	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	unid	2	R\$ 41,03	R\$ 82,06
28	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	4	R\$ 139,45	R\$ 557,80
29	OLEO MOTOR	SELENIA	lt	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
30	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 15,09	R\$ 150,90
31	BATERIA 100 amperes	MOURA	unid	2	R\$ 268,57	R\$ 537,14
32	OLEO HIDRUALICO	PETRONAS	lt	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 16.495,72</b>

**Patrol Cartepila 120K ano 2013**

LOTE XXI	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO MOTOR	LUBRAX	lt	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
2	FILTRO OLEO	TECFIL	unid	12	R\$ 13,10	R\$ 157,20
3	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 49,55	R\$ 594,60
4	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 6,55	R\$ 78,60
5	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 54,19	R\$ 650,28
6	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	3	R\$ 859,62	R\$ 2.578,86
7	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 986,40	R\$ 2.959,20
8	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	3	R\$ 2.223,24	R\$ 6.669,72
9	BICO INJETOR	BOSCH	unid	4	R\$ 606,13	R\$ 2.424,52
10	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	unid	3	R\$ 38,69	R\$ 116,07
11	CORREIA HIDRÁULICO	DAYCO	unid	3	R\$ 66,52	R\$ 199,56
12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	BOSCH	unid	3	R\$ 609,17	R\$ 1.827,51
13	CONEXÃO MANGUEIRAS	HENNINGS	unid	20	R\$ 5,66	R\$ 113,20
14	GRAXA balde com 18kg	PETRONAS	unid	15	R\$ 6,55	R\$ 98,25
15	OLEO HIDRAULICO	PETRONAS	unid	10	R\$ 6,55	R\$ 65,50
16	BATERIA 150 ampres	MOURA	unid	4	R\$ 286,02	R\$ 1.144,08
17	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.995,75</b>

**PA Mecanica Pequena New Rolland LB 110 Ano 2011**

LOTE XXII	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO MOTOR	LUBRAX	lt	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
2	FILTRO OLEO	TECFIL	unid	12	R\$ 13,10	R\$ 157,20
3	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 49,55	R\$ 594,60
4	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 6,55	R\$ 78,60
5	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 54,19	R\$ 650,28
6	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	3	R\$ 859,62	R\$ 2.578,86
7	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 986,40	R\$ 2.959,20
8	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	3	R\$ 2.223,24	R\$ 6.669,72
9	BICO INJETOR	BOSCH	unid	4	R\$ 606,13	R\$ 2.424,52
10	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	unid	3	R\$ 38,69	R\$ 116,07



11	CORREIA HIDRÁULICO	DAYCO	unid	3	R\$ 66,52	R\$ 199,56
12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	BOSCH	unid	3	R\$ 609,17	R\$ 1.827,51
13	CONEXÃO MANGUEIRAS	HENNINGS	unid	20	R\$ 5,66	R\$ 113,20
14	GRAXA balde com 18kg	PETRONAS	unid	15	R\$ 6,55	R\$ 98,25
15	OLEO HIDRAULICO	PETRONAS	unid	10	R\$ 6,55	R\$ 65,50
16	BATERIA 150 ampres	MOURA	unid	4	R\$ 286,02	R\$ 1.144,08
17	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.995,75</b>
<b>PA Mecanica Grande New Rolland W 130 ano 2013</b>						
<b>LOTE XXIII</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	OLEO MOTOR	LUBRAX	lt	12	R\$ 68,67	R\$ 824,04
2	FILTRO OLEO	TECFIL	unid	12	R\$ 58,41	R\$ 700,92
3	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 197,37	R\$ 2.368,44
4	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 156,84	R\$ 1.882,08
5	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 110,52	R\$ 1.326,24
6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	3	R\$ 579,54	R\$ 1.738,62
7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	3	R\$ 637,45	R\$ 1.912,35
8	LONA FREIO DIANTEIRO	SYL	unid	3	R\$ 197,37	R\$ 592,11
9	LONA FREIO TRASEIRO	SYL	unid	4	R\$ 344,45	R\$ 1.377,80
10	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	3	R\$ 5.778,99	R\$ 17.336,97
11	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 5.535,79	R\$ 16.607,37
12	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	3	R\$ 6.872,22	R\$ 20.616,66
13	BICO INJETOR	BOSCH	unid	10	R\$ 2.247,20	R\$ 22.472,00
14	BARRA DIREÇÃO	VIEMAR	unid	3	R\$ 834,32	R\$ 2.502,96
15	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	3	R\$ 255,28	R\$ 765,84
16	GRAXA balde com 18kg	PETRONAS	unid	15	R\$ 24,52	R\$ 367,80
17	OLEO HIDRAULICO	PETRONAS	unid	10	R\$ 24,52	R\$ 245,20
18	BATERIA 150 ampres	MOURA	lt	2	R\$ 1.071,47	R\$ 2.142,94
19	LAMPADAS	PHILIPS	unid	10	R\$ 18,62	R\$ 186,20
20	palhatas parabrisa	BOSCH	par	4	R\$ 81,56	R\$ 326,24
21	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 29,39	R\$ 293,90
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 96.586,68</b>
<b>RETO ESCAVADEIRA JCB CCCano 2012</b>						
<b>LOTE XXIV</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	OLEO MOTOR	LUBRAX	unid	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
2	FILTRO OLEO	TECFIL	unid	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
3	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 51,04	R\$ 612,48
4	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 6,74	R\$ 80,88
5	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 55,82	R\$ 669,84
6	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	3	R\$ 885,38	R\$ 2.656,14
7	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 1.015,96	R\$ 3.047,88
8	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	3	R\$ 2.289,85	R\$ 6.869,55
9	BICO INJETOR	BOSCH	unid	4	R\$ 624,29	R\$ 2.497,16
10	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	unid	3	R\$ 39,85	R\$ 119,55
11	CORREIA HIDRÁULICO	DAYCO	unid	3	R\$ 68,51	R\$ 205,53
12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	BOSCH	unid	2	R\$ 627,42	R\$ 1.254,84
13	CONEXÃO MANGUEIRAS	HENNINGS	unid	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
14	GRAXA balde com 18kg	PETRONAS	unid	15	R\$ 6,74	R\$ 101,10
15	OLEO HIDRAULICO	PETRONAS	lt	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
16	BATERIA 150 ampres	MOURA	unid	4	R\$ 294,67	R\$ 1.178,68
17	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 8,09	R\$ 80,90
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.996,53</b>
<b>Caçamba Iveco 260-28 Ano 2013</b>						
<b>LOTE XXVII</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	OLEO MOTOR	LUBRAX	unid	12	R\$ 23,07	R\$ 276,84
2	FILTRO OLEO	TECFIL	unid	12	R\$ 19,63	R\$ 235,56

3	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 66,32	R\$ 795,84
4	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	unid	12	R\$ 52,70	R\$ 632,40
5	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	unid	12	R\$ 37,13	R\$ 445,56
6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAX	unid	3	R\$ 194,73	R\$ 584,19
7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	unid	3	R\$ 214,18	R\$ 642,54
8	LONA FREIO DIANTEIRO	SYL	unid	3	R\$ 66,32	R\$ 198,96
9	LONA FREIO TRASEIRO	SYL	unid	4	R\$ 115,74	R\$ 462,96
10	MOTOR PARTIDA	BOSCH	unid	3	R\$ 1.941,74	R\$ 5.825,22
11	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 1.860,03	R\$ 5.580,09
12	BOMBA INJETORA	NAKATA	unid	3	R\$ 2.309,07	R\$ 6.927,21
13	BICO INJETOR	BOSCH	unid	10	R\$ 755,06	R\$ 7.550,60
14	BARRA DIREÇÃO	COFAP	unid	3	R\$ 280,33	R\$ 840,99
15	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	unid	3	R\$ 85,76	R\$ 257,28
16	GRAXA balde com 18kg	PETRONAS	unid	15	R\$ 8,24	R\$ 123,60
17	OLEO HIDRAULICO	PETRONAS	unid	10	R\$ 8,24	R\$ 82,40
18	BATERIA 150 ampres	MOURA	unid	2	R\$ 360,02	R\$ 720,04
19	LAMPADAS	PHILIPS	unid	10	R\$ 6,26	R\$ 62,60
20	palhasas parabrisa	BOSCH	par	4	R\$ 27,41	R\$ 109,64
21	oleo de freio 500ml	AUTHOMIX	unid	10	R\$ 9,89	R\$ 98,90
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 32.453,42</b>
<b>Valor total dos lotes</b>						<b>R\$ 702.243,02</b>

Duque Bacelar/MA, 17 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 8663b6403d586928c176fe98ea1848ac

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de peças para manutenção de veículos, destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, CNPJ: 39.933.212/0001-67. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 026/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde e a representante da empresa Sr. Rogerio Alves Moura, CPF: 812.851.163-72.

EMPRESA: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA CNPJ: 39.933.212/0001-67						
REPRESENTANTE: ROGERIO ALVES MOURA CPF: 812.851.163-72						
<b>FIAT UNO - PLACA: PSR6365</b>						
<b>LOTE XII</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	8	R\$ 43,00	R\$ 344,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	unid	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
5	MOTOR DE PARTIDA	ZM	unid	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
6	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 347,00	R\$ 694,00
7	BOMBA INJETORA	BOSCH	unid	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	unid	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
9	ALTERNADOR	BOSCH	unid	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
10	CORREIA DENTADA	GATES	unid	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
11	TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	unid	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	unid	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 243,00	R\$ 972,00
14	ADITIVO RADIADOR	PARAFLU	lt	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00

15	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
17	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 291,00	R\$ 1.164,00
18	PIVO SUPERIOR	NAKATA	unid	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
19	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	unid	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00
20	MOLA DIANTEIRA	FAMA	unid	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00
22	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 291,00	R\$ 1.164,00
23	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	unid	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	unid	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
25	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLE	unid	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00
26	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPERFREIOS	unid	4	R\$ 243,00	R\$ 972,00
27	RADIADOR	VISCONDE	unid	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
28	RESERVATORIO DE AGUA	RESERPLASTIC	unid	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
29	OLEO MOTOR	TOTAL	lt	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
30	oleo de freio 500ml	BOSCH	unid	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
31	BATERIA 60 ampares	ELETRAN	unid	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
32	OLEO HIDRUALICO	DULUB	lt	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 22.398,00</b>
<b>AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER SAMU - PLACA: ROQ4A60</b>						
<b>LOTE XVI</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	unid	8	R\$ 54,00	R\$ 432,00
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
5	MOTOR DE PARTIDA	ZM	unid	2	R\$ 1.734,00	R\$ 3.468,00
6	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 1.396,00	R\$ 2.792,00
7	BOMBA INJETORA	BOSCH	unid	2	R\$ 543,00	R\$ 1.086,00
8	ALTERNADOR	BOSCH	unid	2	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	unid	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
10	CORREIA DENTADA	GATES	unid	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
11	TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	unid	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	unid	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
14	ADITIVO RADIADOR	PARAFLU	lt	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
15	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 417,00	R\$ 1.668,00
17	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
18	PIVO SUPERIOR	NAKATA	unid	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
19	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	unid	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
20	MOLA DIANTEIRA	FAMA	unid	4	R\$ 213,00	R\$ 852,00
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 197,00	R\$ 788,00
22	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
23	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	unid	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	unid	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
25	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLE	unid	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
26	RADIADOR	VISCONDE	unid	2	R\$ 2.246,00	R\$ 4.492,00
27	RESERVATORIO DE AGUA	RESERPLASTIC	unid	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
28	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPERFREIOS	unid	4	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00



29	OLEO MOTOR	TOTAL	lt	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
30	oleo de freio 500ml	BOSCH	unid	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
31	BATERIA 100 amperes	ELETRAN	unid	2	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
32	OLEO HIDRUALICO	DULUB	lt	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>FIAT MOB - PLACA: ROJ3D86</b>						
<b>LOTE XVII</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	unid	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
5	MOTOR DE PARTIDA	ZM	unid	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
6	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 277,00	R\$ 554,00
7	BOMBA INJETORA	BOSCH	unid	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	unid	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
9	ALTERNADOR	BOSCH	unid	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
10	CORREIA DENTADA	GATES	unid	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
11	TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	unid	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	unid	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
14	ADITIVO RADIADOR	PARAFLU	lt	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
15	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
17	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
18	PIVO SUPERIOR	NAKATA	unid	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
19	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	unid	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
20	MOLA DIANTEIRA	FAMA	unid	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
22	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
23	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	unid	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	unid	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
25	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLE	unid	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
26	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPERFREIOS	unid	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
27	RADIADOR	VISCONDE	unid	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
28	RESERVATORIO DE AGUA	RESERPLASTIC	unid	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
29	OLEO MOTOR	TOTAL	lt	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
30	oleo de freio 500ml	BOSCH	unid	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
31	BATERIA 60 ampares	ELETRAN	unid	2	R\$ 346,00	R\$ 692,00
32	OLEO HIDRUALICO	DULUB	lt	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.800,00</b>
<b>FIAT MOB - PLACA: ROJ3D85</b>						
<b>LOTE XVIII</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	unid	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
5	MOTOR DE PARTIDA	ZM	unid	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
6	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 277,00	R\$ 554,00
7	BOMBA INJETORA	BOSCH	unid	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00



8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	unid	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
9	ALTERNADOR	BOSCH	unid	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
10	CORREIA DENTADA	GATES	unid	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
11	TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	unid	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	unid	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
14	ADITIVO RADIADOR	PARAFLU	lt	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
15	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
17	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
18	PIVO SUPERIOR	NAKATA	unid	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
19	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	unid	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
20	MOLA DIANTEIRA	FAMA	unid	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
22	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
23	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	unid	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	unid	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
25	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLE	unid	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
26	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPERFREIOS	unid	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
27	RADIADOR	VISCONDE	unid	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
28	RESERVATORIO DE AGUA	RESERPLASTIC	unid	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
29	OLEO MOTOR	TOTAL	lt	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
30	oleo de freio 500ml	BOSCH	unid	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
31	BATERIA 60 ampares	ELETRAN	unid	2	R\$ 346,00	R\$ 692,00
32	OLEO HIDRUALICO	DULUB	lt	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 15.800,00</b>

**FIAT UNO - PLACA: NXN-9801**

LOTE XIX	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	unid	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
2	FILTRO DE AR	TECFIL	unid	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	unid	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	unid	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
5	MOTOR DE PARTIDA	ZM	unid	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
6	BICO INJETOR	BOSCH	unid	2	R\$ 357,00	R\$ 714,00
7	BOMBA INJETORA	BOSCH	unid	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	unid	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9	ALTERNADOR	BOSCH	unid	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
10	CORREIA DENTADA	GATES	unid	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
11	TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	unid	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	unid	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	unid	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
14	ADITIVO RADIADOR	PARAFLU	lt	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
15	KIT EMBREAGEM	SACHS	unid	2	R\$ 1.278,00	R\$ 2.556,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 393,00	R\$ 1.572,00
17	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	unid	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
18	PIVO SUPERIOR	NAKATA	unid	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
19	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	unid	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
20	MOLA DIANTEIRA	FAMA	unid	4	R\$ 201,00	R\$ 804,00
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	unid	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00





22	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	unid	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
23	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	unid	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	unid	4	R\$ 157,00	R\$ 628,00
25	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLE	unid	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
26	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPERFREIOS	unid	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
27	RADIADOR	VISCONDE	unid	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
28	RESERVATORIO DE AGUA	RESERPLASTIC	unid	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
29	OLEO MOTOR	TOTAL	lt	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
30	oleo de freio 500ml	BOSCH	unid	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
31	BATERIA 60 ampares	ELETRAN	unid	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00
32	OLEO HIDRUALICO	DULUB	lt	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 23.000,00</b>

**PEÇAS E ACESSORIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

<b>TRATOR NEW HOLLAND</b>						
<b>LOTE XX</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	OLEO MOTOR	TOTAL	lt	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
2	FILTRO OLEO	DONALDSON	unid	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
3	FILTRO AR PRIMARIO	DONALDSON	unid	12	R\$ 186,00	R\$ 2.232,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL	DONALDSON	unid	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
5	FILTRO AR SECUNDARIO	DONALDSON	unid	12	R\$ 1.103,00	R\$ 13.236,00
6	MOTOR PARTIDA	ZM	unid	3	R\$ 3.220,00	R\$ 9.660,00
7	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 3.694,00	R\$ 11.082,00
8	BOMBA INJETORA	DELPHI	unid	3	R\$ 8.326,00	R\$ 24.978,00
9	BICO INJETOR	BOSCH	unid	4	R\$ 2.270,00	R\$ 9.080,00
10	CORREIA ALTERNADOR	GATES	unid	3	R\$ 146,00	R\$ 438,00
11	CORREIA HIDRÁULICO	GATES	unid	3	R\$ 249,00	R\$ 747,00
12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	KOBLA	unid	3	R\$ 2.282,00	R\$ 6.846,00
13	CONEXÃO MANGUEIRAS	ITR	unid	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
14	GRAXA balde com 18kg	LUBRAX	unid	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
15	OLEO HIDRAULICO	DULUB	unid	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
16	BATERIA 150 ampres	ELETRAN	unid	4	R\$ 1.072,00	R\$ 4.288,00
17	oleo de freio 500ml	BOSCH	unid	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 86.189,00</b>

**RETO ESCAVADEIRA JCB CCCAno 2012**

<b>LOTE XXV</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	OLEO MOTOR	TOTAL	unid	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
2	FILTRO OLEO	DONALDSON	unid	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00
3	FILTRO AR PRIMARIO	DONALDSON	unid	12	R\$ 186,00	R\$ 2.232,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL	DONALDSON	unid	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
5	FILTRO AR SECUNDARIO	DONALDSON	unid	12	R\$ 203,00	R\$ 2.436,00
6	MOTOR PARTIDA	ZM	unid	3	R\$ 3.220,00	R\$ 9.660,00
7	ALTERNADOR	BOSCH	unid	3	R\$ 3.694,00	R\$ 11.082,00
8	BOMBA INJETORA	DELPHI	unid	3	R\$ 8.326,00	R\$ 24.978,00
9	BICO INJETOR	BOSCH	unid	4	R\$ 2.270,00	R\$ 9.080,00
10	CORREIA ALTERNADOR	GATES	unid	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
11	CORREIA HIDRÁULICO	GATES	unid	3	R\$ 249,00	R\$ 747,00
12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	KOBLA	unid	3	R\$ 2.282,00	R\$ 6.846,00
13	CONEXÃO MANGUEIRAS	ITR	unid	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00



14	GRAXA balde com 18kg	LUBRAX	unid	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
15	OLEO HIDRAULICO	DULUB	lt	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
16	BATERIA 150 ampres	ELETRAN	unid	4	R\$ 1.071,00	R\$ 4.284,00
17	oleo de freio 500ml	BOSCH	unid	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 74.871,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 273.058,00</b>	

Duque Bacelar/MA, 17 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: d05b620483fc6a913876d110d1d61faa

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, para a eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de Peças e materiais para manutenção de computadores e impressoras, destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa F J M DA COSTA LTDA, CNPJ: 40.297.348/0001-07. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 035/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social e o representante da empresa Sr. Francisco Julielce Maia da Costa, CPF: 068.742.003-21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
6	Cartucho de toner ref:c1258x para impressora HP M428FDW (original com chip).	und	25	HP	R\$ 444,50	R\$ 11.112,50
7	Cartucho de toner ref: para impressora Brother HL1210W (original com chip).	und	60	BROTHER	R\$ 174,50	R\$ 10.470,00
9	Cartucho de toner para impressora OKI ES5162LP	und	55	OKI	R\$ 50,00	R\$ 2.750,00
10	Kit completo (original) Refil de tinta para impressora C/Bulk Epson - Ref. 504 (L3110, L3150, L4150, L4160, L6191, L6171) - cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo	KIT	125	EPSON	R\$ 344,50	R\$ 43.062,50
11	Kit completo (original) Refil de tinta para impressora C/Bulk Epson - Ref. 554 (L3110, L3150, L3210, L3250, L5195) - cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo	kit	125	EPSON	R\$ 344,50	R\$ 43.062,50
12	Kit completo (original) Refil de tinta para impressora C/Bulk Epson - Ref. 664 (L395, L375, L455, L110, L375, L380) - cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo	kit	230	EPSON	R\$ 364,50	R\$ 83.835,00
13	Fonte de alimentação padrão ATX 450/500w 24 pinos / cabos com capa de proteção / 4x conectores sata - 1x conector atx 20+4 - 2x conectores molex - 1x conector pci-e 6+2 - 1x conector atx 12v / Proteção contra curto circuito OVP/OCP/SCP / Chaveamento manual 110 / 230 Vac / Normas técnicas IEC60950 / IEC61000 / Frequência: 60 - 80HZ	und	57	FORTREK	R\$ 326,17	R\$ 18.591,69
14	Memoria DDR3 4gb 1333/1600Mhz. / Tensão: 1.5V / Pinagem: 240-pin DIMM / Interface: 1 x 8 GB 64 bits	und	35	KINGSTON	R\$ 339,50	R\$ 11.882,50
15	Memoria DDR4 8gb 2400Mhz/2666Mhz / Latência: CL19 / Tensão: 1,2V / 288-Pin DIMM	und	31	KINGSTON	R\$ 359,50	R\$ 11.144,50
17	Unidade de imagem/Fotocondutor impressora brother (linha DCP monocromatica).	und	22	BROTHER	R\$ 258,50	R\$ 5.687,00
18	Unidade de imagem/Fotocondutor impressora Kyocera.	und	15	KYOCERA	R\$ 481,83	R\$ 7.227,45
19	Unidade de imagem/Fotocondutor impressora Okidata.	und	21	OKI	R\$ 598,50	R\$ 12.568,50

20	KIT UPGRADE - Placa Mãe LGA1200 / PCI Express 3.0 16x - Conexão M.2 - 22.6 x 17.4 cm padrão micro-ATX + Processador Core i3 de 10ª geração, frequência de até 4.3GHz, arquitetura 86x/64x / UHD Graphics 630 + Memória RAM DDR4 de 8GB / Frequência 2666Mhz	KIT	25	ASUS	R\$ 1.598,50	R\$ 39.962,50
21	KIT UPGRADE - Placa Mãe LGA1200 / PCI Express 3.0 16x - Conexão M.2 - 22.6 x 17.4 cm padrão micro-ATX + Processador Core i5 de 10ª geração, frequência de até 4.3GHz, arquitetura 86x/64x / UHD Graphics 630 + Memória RAM DDR4 de 8GB / Frequência 2666Mhz	KIT	15	ASUS	R\$ 1.798,50	R\$ 26.977,50
23	HD Sata interno 1TB / Interface: SATA de 6 Gb/s / Taxa de transferência de dados: Até 140 MB/s / Cache: 128MB / Velocidade do eixo: 5400RPM / Ciclos de carga/descarga: 600.000	und	32	KINGSTON	R\$ 579,50	R\$ 18.544,00
24	SSD 500GB/ 512GB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s	und	5	KINGSTON	R\$ 579,50	R\$ 2.897,50
25	Bateria Compatível Com Notebook Lenovo Ideapad 320 330 S145 / voltagem: 7.4v / capacidade: 4050mah / 30wh	und	5	LENOVO	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
26	Cooler Intel Original LGA 1156/1155/1150/1151 i3 i5 i7 / Pinos: 4 / Ruído (dBa): 22 / Voltagem (VDC): 12 / Corrente (A): 0.28 / Material do Dissipador: Alumínio / Imensões do Dissipador (mm): 87x87x19	und	2	INTEL	R\$ 249,50	R\$ 499,00
27	Adaptador Wireless USB 300Mbps / Frequência: 2.400-2.4835ghz	und	42	TPLINK	R\$ 92,83	R\$ 3.898,86
28	Adaptador Wireless USB 1200Mbps / DualBand 2,4 e 5 GHz / Chipset: Realtek RTL8812AU / Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac / Frequência de operação: 2,4GHz -5GHz / Potência máxima - 2,4 GHz: 20 dBm (100 mW) - 5,0 GHz: 15 dBm (30 mW)	und	40	TPLINK	R\$ 122,83	R\$ 4.913,20
29	Fonte Carregador Universal para Notebook de entrada DC de 12v a 24v / adaptador possui proteção contra curto circuito e sobrecarga / saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência / voltagem de saída ajustável / alta eficiência e baixo consumo de energia / power led para monitorar a alimentação / voltagem de entrada: bivolt / voltagem de saída: 12v / 15v / 16v / 18v / 19v / 20v / 24v	UND	31	ELGIN	R\$ 246,17	R\$ 7.631,27
30	Memória DDR4 8GB (notebook) 2400Mhz/ 2666Mhz/3200Mhz / Ampla compatibilidade	und	6	COSAIR	R\$ 339,50	R\$ 2.037,00
31	SSD SATA 240GB - Leitura 500MB/s E Gravação: 350MB/s / Formato: 2,5 pol / Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) / Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	und	20	KINGSTON	R\$ 409,50	R\$ 8.190,00
32	SSD EXTERNO 500 GB / USB 3.2 Gen.2 (10 Gbps) / Leitura sequencial: até 1.050 MB/seg Gravação sequencial:CE, BSMI, KC, VCCI, C-tick, FCC, IC, UL, TUV, CB, EAC.	und	22	KINGSTON	R\$ 749,50	R\$ 16.489,00
33	HD USB Externo 1 TB 7200RPM - Interface USB 3.0 / Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS / Cabo USB 3.0 de 18 polegadas (45,72 cm)	und	20	KINGSTON	R\$ 308,50	R\$ 6.170,00
34	CAPAS EMBORRACHADAS PARA CABE REDE RJ45 LAN+ETHERNET - Pacote com 100und	PCT	12	CAT6	R\$ 45,50	R\$ 546,00
35	CONECTOR RJ45 CAT.5E - Pacote com 100und	PCT	17	CAT6	R\$ 45,50	R\$ 773,50
36	PÓ DE TONER RICOH ou SIMILAR	PCT	48	RICOH	R\$ 139,50	R\$ 6.696,00
37	PÓ DE TONER KYOCERA ou SIMILAR	PCT	48	KYOCERA	R\$ 119,50	R\$ 5.736,00
38	PÓ DE TONER BROTHER ou SIMILAR	PCT	48	BROTHER	R\$ 98,50	R\$ 4.728,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 420.033,47</b>	

Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: dfc9a99ec9433bc3fbf1869bf06b849c

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, para a eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de Peças e materiais para manutenção de computadores e impressoras, destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 39.619.837/0002-30. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 035/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social e o representante da empresa Sr. Marco Túlio Gomes de Figueiredo, CPF: 073.960.046-08.

EMPRESA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA CNPJ: 39.619.837/0002-30						
REPRESENTANTE: MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO CPF: 073.960.046-08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
16	Unidade fusora Brother (dcp8152, h12122, mfc2540)	und	28	BROTHER/LY9467001	R\$ 1.100,00	R\$ 30.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 30.800,00</b>

Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 6c7c75977fa13cc0b040304244bbd7da

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, para a eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de Peças e materiais para manutenção de computadores e impressoras, destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa SOULBYTE SOFT LTD, CNPJ: 36.220.872/0001-02. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 035/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social e o representante da empresa Sr. Wesley Alves Sousa Silva, CPF: 614.954.233-52.

EMPRESA: SOULBYTE SOFT LTDA CNPJ: 36.220.872/0001-02						
REPRESENTANTE: WESLEY ALVES SOUSA SILVA CPF: 614.954.233-52						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
22	SSD SATA 480GB - Leitura 500MB/s E Gravação 450MB/s / Formato: 2,5 pol / Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) / Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	und	83	KINGSTON	R\$ 397,50	R\$ 32.992,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 32.992,50</b>

Duque Bacelar/MA, 19 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: aadaafae85e21b82dc15b5584ca3dfd

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, para a eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de Peças e materiais para manutenção de computadores e impressoras, destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa COMERCIAL FASTPRINTER, CNPJ: 30.870.178/0001-54. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 035/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social e o representante da empresa Sr. Luciano Luis Gregorio, CPF: 246.439.468-81.

EMPRESA: COMERCIAL FASTPRINTER CNPJ: 30.870.178/0001-54						
REPRESENTANTE: LUCIANO LUIS GREGORIO CPF: 246.439.468-81						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Cartucho de toner para impressora Kyocera M2035	und	65	PRÓPRIA	R\$ 113,00	R\$ 7.345,00
2	Cartucho de toner para impressora Brother L25400W	und	100	PRÓPRIA	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
3	Cartucho de toner para impressora Brother 8152DN	und	60	PRÓPRIA	R\$ 104,00	R\$ 6.240,00
4	Cartucho de toner para impressora Brother HL1212W	und	42	PRÓPRIA	R\$ 65,50	R\$ 2.751,00
5	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet Pro MFP M426	und	75	PRÓPRIA	R\$ 49,50	R\$ 3.712,50
8	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX4623	und	45	PRÓPRIA	R\$ 49,50	R\$ 2.227,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 29.076,00</b>

Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 675a744db8ad2bd007fc08fcd6e2b1e7

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.1/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.1/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 030/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 06/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 2.590,00

(Dois mil quinhentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: fe8bf8d1041f047e19e534b915b615fb

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.2/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 030/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 06/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R \$ 23.310,00 (Vinte e três mil trezentos e dez reais). VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 77eb9ccbb5360498447d7d7c7b99cb1a

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.3/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 030/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 06/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais

normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 18.130,00 (Dezoito mil cento e trinta reais).VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manutenção das Atividades do CAPS; 10.122.0024.2135.0000 - MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA,18 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 956b312e5e2d1cf8a6d4c4e944e8cc9c

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.3/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimentos de peças de computadores e impressoras. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 030/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 06/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 18.130,00 (Dezoito mil cento e trinta reais) VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08.244.0027.2149.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. E SOCIAL; 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sr.ª Gilmará Kilma da Silva Miranda, CPF nº 085.834.643-59, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 2cd25aaf31525d29e62a2cd54b835e77

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### LEI Nº 110, - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Estreito, para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e

PROMULGO a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Estreito para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais).

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público no valor de R\$ 107.236.489,00 (cento e sete milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais);

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público no valor de R\$ 31.763.511,00 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e três mil e quinhentos e onze reais).

**Art. 2º** Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

## CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

### SEÇÃO I ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 3º** A Receita total é estimada em R\$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com os seguintes de desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	127.981.500,00
Impostos, taxas	R\$	6.348.512,01
Contribuições	R\$	1.327.600,00
Receita Patrimonial	R\$	1.394.400,00
Receita de Serviços	R\$	6.606.000,00
Transferências Correntes	R\$	120.370.734,65
Outras Receitas Correntes		495.600,00
Transferências corrente (INTRA)	R\$	490.000,00
-Deduções da Receita	R\$	-(9.573.936,66)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.541.090,00</b>
Operações de Créditos	R\$	9.048.800,00
Alienação de Bens	R\$	0,00
Transferências de Capital	R\$	2.492.290,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>139.000.000,00</b>

### SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** O Valor total da fixação da despesa é igual ao da previsão da Receita, obedecendo ao princípio do equilíbrio orçamentário, a qual será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, distribuídas da seguinte maneira:

II - DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
01.01 -	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 5.728.800,00
02.01 -	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.697.900,00
02.04 -	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	R\$ 684.000,00
02.05 -	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	R\$ 523.500,00
02.06 -	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 8.448.400,00
02.07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 543.000,00
02.08 -	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 651.656,00
02.09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 1.179.300,00
02.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.154.200,00

02.11 -	SECRETARIA MUN. DO DESE.LOCAL DA IND. COME. E SERVIÇOS	R\$ 398.400,00
02.12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 8.462.800,00
02.13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	R\$ 2.542.000,00
02.14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$ 382.200,00
02.16 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR.	R\$ 14.714.400,00
02.17 -	SECRE. MUNI. DE HABITAÇÃO E REG. FUN. URBANA E RURAL	R\$ 557.300,00
02.18 -	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	R\$ 236.900,00
02.19 -	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA	R\$ 3.307.700,00
02.20 -	SERVIÇOS AUTONO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 6.600.000,00
02.21 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 1.363.200,00
02.23 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	R\$ 2.572.000,00
02.24 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 21.629.005,00
02.25 -	FUNDEB	R\$ 44.632.919,00
02.26 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 5.349.050,00
02.28 -	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	R\$ 54.000,00
02.29 -	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	R\$ 18.000,00
02.30 -	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	R\$ 2.400,00
02.32 -	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 12.650,00
02.33 -	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 2.700,00
02.34 -	SECR. MUN. DA PECUARIA, PESCA E PSICULTURA	R\$ 768.700,00
02.36 -	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	R\$ 1.083.000,00
02.37 -	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 73.920,00
02.38 -	SECRE. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 110.000,00
02.40 -	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 516.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 139.000.000,00</b>

II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01 -	LEGISLATIVA	R\$ 5.728.000,00
04 -	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 11.020.500,00
06 -	SEGURANÇA PUBLICA	R\$ 1.083.000,00
08 -	ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 6.516.706,00
09 -	PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 765.600,00
10 -	SAUDE	R\$ 24.481.205,00
12 -	EDUCAÇÃO	R\$ 53.095.719,00
13 -	CULTURA	R\$ 2.615.920,00
14 -	DIREITOS DE CIDADANIA	R\$ 74.400,00
15 -	URBANISMO	R\$ 9.714.950,00
16 -	HABITACAO	R\$ 569.000,00
17 -	SANEAMENTO	R\$ 7.902.000,00
18 -	GESTAO AMBIENTAL	R\$ 545.700,00
20 -	AGRICULTURA	R\$ 3.307.700,00
22 -	INDUSTRIA	R\$ 398.400,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.363.200,00
24 -	COMUNICAÇÃO	R\$ 110.000,00
25 -	ENERGIA	R\$ 1.555.600,00
26 -	TRANSPORTE	R\$ 5.280.300,00
27 -	DESPORTO E LAZER	R\$ 1.179.500,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 900.000,00
99 -	RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$ 792.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$ 139.000.000,00</b>

**Art. 5º** Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF foi destinado para Reserva de Contingência o valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) que corresponde ao percentual de 0,52% da receita corrente líquida as quais serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024: I - abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 75%, (setenta e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes na presente Lei e de Créditos adicionais, na forma do que dispõe os artigos 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 11 a 15 da Lei 11.790, de 04 de julho de 2000, tendo como fonte de recursos:

- o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- superávit financeiro do exercício anterior.

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10%, do total das receitas correntes;

III - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo único. Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas pelo Legislativo no decorrer do exercício.

**Art. 7º** O limite autorizado no inciso I do artigo anterior não será onerado quando o déficit se destinar a realizar transferências que correspondam à movimentação de recursos entre elementos de despesas de um mesmo grupo, ou unidade orçamentária os quais

serem alterados, por acréscimos e redução ou por inclusão em grupos de despesas, de igual valor, consideradas necessárias pela administração, não alterando quantitativamente os valores fixados na presente Lei.

Art. 8º Excluem-se do limite estabelecido no Art. 6º, os Créditos Adicionais Suplementares do poder executivo que tiverem como fonte de recursos provenientes de operações de créditos, transferências voluntárias e convênio a fundo perdido, recursos próprios das entidades supervisionadas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 9º A abertura de crédito adicional será iniciada por Decreto do poder executivo, os quais serão detalhados analiticamente, de acordo com a necessidade da execução orçamentária de cada unidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2023.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Table with columns for code, description, and amounts. Includes categories like IPTU, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table titled 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO' showing financial details with columns for R\$ and RS. Includes sub-totals and totals.

Table titled 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO' with columns for Código, Especificação, F.R., C.A., Desdobramento, SubCategoria Fonte, and Categoria Econômica.

1714.59.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURA	1.570.00.001.022	264.000,00			
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN		25.081.519,00			
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN		4.011.000,00			
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN	1.542.00.123.209	990.000,00			
1715.50.0.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN	1.542.00.123.210	3.021.000,00			
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN		20.315.519,00			
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN	1.541.00.123.209	1.566.200,00			
1715.51.0.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN	1.541.00.123.210	18.749.319,00			
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN		755.000,00			
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN	1.543.00.001.018	755.000,00			
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA		4.567.060,00			
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA		4.567.060,00			
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	1.660.00.001.029	4.567.060,00			
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		696.000,00			
1717.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE		252.000,00			
1717.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE	1.631.00.001.023	252.000,00			
1717.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS		132.000,00			
1717.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.570.00.001.022	132.000,00			
1717.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS		212.000,00			
1717.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.669.00.001.029	212.000,00			
1717.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS		50.000,00			
1717.54.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.700.00.001.005	50.000,00			
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTID		50.000,00			
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTID	1.700.00.001.005	50.000,00			
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTID		182.000,00			
1719.58.0.0	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		50.000,00			
1719.58.0.1	TRANSF. OBRIGATORIA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.500.00.001.000	50.000,00			
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTID		132.000,00			
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DE RECURS. UNIAO E DE SUAS ENTID - PRINCIPAL	1.500.00.001.000	79.200,00			
1719.99.0.2	OUTRAS TRANSF. DE RECURS. UNIAO E DE SUAS ENTID - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	33.000,00			
1719.99.0.3	OUTRAS TRANSF. DE RECURS. UNIAO E DE SUAS ENTID - PRINCIPAL	1.500.00.001.002	19.800,00			
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			28.993.250,65		
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		22.501.650,65			
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		20.554.290,65			
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.00.001.000	20.554.290,65			
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		1.614.360,00			
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.00.001.000	1.614.360,00			
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS		333.000,00			
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	1.500.00.001.000	333.000,00			
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		6.186.600,00			
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		6.186.600,00			
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.500.00.001.000	5.922.600,00			
1723.50.0.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.601.00.102.002	264.000,00			
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID					
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM					
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.571.00.001.022				
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		300.000,00			
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		300.000,00			
1729.51.0.1	TRANSF. DE ESTADOS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.661.00.001.029	300.000,00			
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			19.131.400,00		
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		19.131.400,00			
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		19.131.400,00			
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.00.123.206	5.390.620,00			
1751.50.0.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.00.123.207	13.740.780,00			
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		495.600,00			
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		79.200,00			
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		79.200,00			
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA		26.400,00			
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL	1.500.00.001.000	26.400,00			
1911.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		39.600,00			
1911.06.0.1	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS		39.600,00			
1911.06.0.2	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	39.600,00			
1911.08.0.0	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		13.200,00			
1911.08.0.1	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.500.00.001.000	13.200,00			
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		26.400,00			
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		26.400,00			
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		26.400,00			
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.00.001.000	26.400,00			
1990.00.0.0	REMAIS RECEITAS CORRENTES		390.000,00			
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		390.000,00			
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB		390.000,00			
1999.99.0.1	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	1.501.00.001.001	210.000,00			
1999.99.0.2	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS DE M	1.501.00.001.001	180.000,00			
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			11.541.090,00		
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		9.048.800,00			
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		9.048.800,00			
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		9.048.800,00			
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		9.048.800,00			
2112.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	1.754.00.001.090	9.048.800,00			
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.492.290,00		
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			1.329.990,00		
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		574.000,00			
2411.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		210.000,00			
2411.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÓES		310.000,00			
2411.50.0.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÓES	1.631.00.001.048	310.000,00			
2411.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		264.000,00			
2411.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACÃO DA REDE		264.000,00			
2411.51.0.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACÃO DA REDE	1.631.00.001.053	264.000,00			
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		120.000,00			
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO		120.000,00			
2412.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA		120.000,00			
2412.50.0.2	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	1.569.00.001.046	120.000,00			
2413.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA		173.990,00			
2413.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA		173.990,00			
2413.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	1.660.00.001.029	173.990,00			
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		332.000,00			
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE		264.000,00			
2414.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE	1.631.00.001.023	264.000,00			
2414.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS		18.000,00			
2414.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.570.00.001.022	18.000,00			
2414.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS		50.000,00			
2414.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.700.00.001.024	50.000,00			
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTID		130.000,00			
2419.51.0.0	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO		80.000,00			
2419.51.0.1	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	1.706.00.001.001	80.000,00			
2419.51.0.2	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO E DE SUAS ENTID	1.721.00.001.000	50.000,00			
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTID		50.000,00			
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTID - PRINCIP	1.700.00.001.005	50.000,00			
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			1.162.300,00		
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		442.300,00			
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO		437.300,00			
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO	1.601.00.001.023	437.300,00			
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM					
2422.51.0.1	TRANSFER. CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUC. - PRINCIPAL	1.571.00.001.022				
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		720.000,00			
2429.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO		360.000,00			
2429.51.0.1	TRANSFER. RECURSOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	1.701.00.001.000	360.000,00			
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		360.000,00			
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.621.00.001.055	180.000,00			
2429.99.0.2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.710.00.001.000	180.000,00			
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			9.573.936,66		
9500.00.0.1	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			9.573.936,66		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			9.573.936,66		

9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			9.573.936,66		
9510.00.0.1	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.00.001.001		-9.573.936,66		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					138.510.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					490.000,00
7700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (INTRA)					490.000,00
7710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES (INTRA)					70.000,00
7719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTID		70.000,00			
7719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A		70.000,00			
7719.61.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A	1.719.00.001.000	70.000,00			
7740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (INTRA)					420.000,00
7741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (INTRA)					420.000,00
7741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (INTRA)					420.000,00
7741.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.500.00.001.001		420.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					490.000,00
	<b>TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA</b>					
	RECEITA CORRENTE					127.458.910,00
	RECEITA DE CAPITAL					11.541.090,00
	Total Geral das Receitas					139.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

AVENIDA CHICO BRITO, 902 - CENTRO. - CNPJ:07070873/0001-10

Anexo 02

Página 1

**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				103.032.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			63.099.274,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			63.099.274,00	
3.1.90.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.416.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.626.019,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.687.655,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.200,00		
3.1.90.93	SENTENÇAS JUDICIAIS		61.400,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		146.300,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		46.200,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.623.026,00	
3.3.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.623.026,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.023.400,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		19.800,00		

0.0.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
4.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	481.000,00	481.000,00						
1.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.500.000.000.000	220.300,00						
1.3.90.31	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.000.000	40.000,00						
1.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000.000.000	14.900,00						
1.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000.000.000	10.200,00						
1.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000.000.000	1.600,00						
1.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.000.000	18.600,00						
4.4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.800,00	211.800,00						
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.000.000	11.800,00						
DT L A L									1.697.900,00
0.0.00	DESPESAS CORRENTES								
1.0.00	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS								
1.1.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
1.1.90.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.000.000	24.400,00						
1.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.000.000	14.000,00						
1.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.500.000.000.000	10.400,00						
1.1.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
1.3.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
1.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.500.000.000.000	13.200,00						
1.3.90.31	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.000.000	19.800,00						
1.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000.000.000	14.000,00						
1.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000.000.000	164.000,00						
1.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000.000.000	1.600,00						
1.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.000.000	19.800,00						
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00	INVESTIMENTOS								
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
4.4.90.31	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000.000.000	120.000,00						
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.000.000	80.000,00						
DT L A L									320.000,00

0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.0.00	INVESTIMENTOS								
4.4.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
4.4.90.31	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000.000.000	246.000,00						
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.000.000	246.000,00						
DT L A L									492.000,00
0.0.00	DESPESAS CORRENTES								
1.0.00	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS								
1.1.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
1.1.90.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.000.000	24.400,00						
1.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.000.000	14.000,00						
1.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.500.000.000.000	10.400,00						
1.1.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
1.3.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
1.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.500.000.000.000	13.200,00						
1.3.90.31	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.000.000	19.800,00						
1.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000.000.000	14.000,00						
1.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000.000.000	164.000,00						
1.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000.000.000	1.600,00						
1.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.000.000	19.800,00						
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00	INVESTIMENTOS								
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
4.4.90.31	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000.000.000	120.000,00						
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.000.000	80.000,00						
DT L A L									320.000,00

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão, Poder, Órgão, Especificação, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Includes rows for Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Código, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Rows include Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Natureza da Despesa por Órgão e Unidade, Código, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Rows include Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Código, Especificação, R.C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Rows include Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Aplicações Diretas, etc.

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGAO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria			
						Econômica			
0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES								382.456,00
0.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				248.200,00				
0.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
0.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.001.000	21.800,00						
0.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.001.000	200.000,00						
0.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.001.000	26.400,00						
0.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				334.256,00				
0.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
0.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.500.001.000	6.600,00						
0.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.001.000	6.600,00						
0.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.001.000	34.830,00						
0.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.001.000	19.800,00						
0.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.001.000	39.600,00						
0.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.001.000	9.600,00						
0.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.001.000	16.500,00						
0.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.001.001	181.926,00						
0.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.500.001.000	13.200,00						
0.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.001.000	6.600,00						
0.4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
0.4.00.00	INVESTIMENTOS				69.200,00				69.200,00
0.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
0.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.001.000	48.000,00						
0.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.001.000	21.200,00						
T O T A L									651.656,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGAO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria			
						Econômica			
0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES								2.392.000,00
0.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				182.500,00				
0.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
0.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.001.000	82.800,00						
0.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.001.000	97.200,00						
0.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.001.000	2.500,00						
0.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.209.500,00				2.209.500,00
0.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
0.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.500.001.000	2.000,00						
0.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.001.000	24.500,00						
0.3.90.31	PREMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.001.000	30.000,00						
0.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.001.000	1.000,00						
0.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.001.000	171.000,00						
0.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.001.000	1.761.000,00						
0.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.001.000	3.000,00						
0.4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
0.4.00.00	INVESTIMENTOS								150.000,00
0.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS								
0.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.001.000	150.000,00						
T O T A L									2.542.000,00

TOTAL							14.714.400,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORÇAO	17	SECRET. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIARIA URB. E RURAL					
UNIDADE	00	SECRET. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIARIA URB. E RURAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria	
						Econômica	
0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						
0.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				217.000,00		
0.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			217.000,00			
0.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.001.000	84.000,00				
0.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.001.000	132.000,00				
0.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.001.001	1.000,00				
0.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.300,00			
0.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.300,00			
0.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.500.001.000	1.000,00				
0.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.001.000	3.000,00				
0.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.001.000	1.500,00				
0.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.001.000	19.800,00				
0.4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				315.000,00		
0.4.00.00	INVESTIMENTOS				315.000,00		
0.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			315.000,00			
0.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.001.000	300.000,00				
0.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.001.000	15.000,00				
TOTAL							557.300,00

TOTAL							2.572.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORÇAO	24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria	
						Econômica	
0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						
0.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						781.000,00
0.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						781.000,00
0.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.001.000	600.000,00				
0.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.001.001	180.000,00				
0.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.001.001	0,00				
0.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.431.000,00
0.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						1.431.000,00
0.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.500.001.000	1.000,00				
0.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.001.000	300.000,00				
0.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.001.000	150.000,00				
0.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.001.000	800.000,00				
0.4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						360.000,00
0.4.00.00	INVESTIMENTOS						360.000,00
0.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						360.000,00
0.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.001.000	180.000,00				
0.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.001.000	180.000,00				
TOTAL							2.572.000,00

Table with columns: Código, Especificação, F.R.-C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria. Rows include equipment and material, power, and various budget items for FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Table with columns: Código, Especificação, F.R.-C.A., Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria. Rows include equipment and material, power, and various budget items for FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA and FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica							
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001			2.000,00								115.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												115.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS												
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.500.00.001.000			4.500,00								
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.000			26.000,00								
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.00.001.000			4.500,00								
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.000			27.000,00								
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.000			51.000,00								
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.000			2.500,00								
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00	INVESTIMENTOS												104.800,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS												104.800,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.000			39.800,00								
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.000			5.000,00								
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.000			60.000,00								
TOTAL													1.083.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO											
ORÇÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA											
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA											
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica							
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES												53.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES												3.920,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS												
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.001.000			500,00								
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.000			500,00								
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												57.920,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS												
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.500.00.001.000			500,00								
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.000			600,00								
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.00.001.001			15.000,00								
3.3.90.31	PRENSAGENS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.00.001.000			900,00								
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.00.001.000			120,00								
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.000			600,00								
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.00.001.001			15.000,00								
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.000			600,00								
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.00.001.001			25.000,00								
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS												
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS												15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.719.00.001.001			15.000,00								
TOTAL													73.920,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO											
ORÇÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL											
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL											
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica							
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES												100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												80.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS												80.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.001.000			36.000,00								
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.000			24.000,00								
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												40.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS												
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.000			35.000,00								
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.001.000			15.000,00								
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.000			5.000,00								
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.000			5.000,00								
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS												
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS												10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.000			10.000,00								
TOTAL													110.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO											
ORÇÃO	40	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica							
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES												502.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												36.400,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS												36.400,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.001.000			13.200,00								
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.000			10.000,00								
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.000			13.200,00								
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												466.400,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS												
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.500.00.001.000			5.000,00								
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.000			5.000,00								
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.00.001.000			400,00								
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.000			12.000,00								
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.000			444.000,00								
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												13.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS												
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS												13.200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.000			13.200,00								
TOTAL													516.000,00
TOTAL GERA													139.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**  
**AVENIDA CHICO BRITO, 902 - CENTRO - CNPJ:07070873/0001-10**  
**Reno, 06**

**PROGRAMA DE TRABALHO**  
**(Inc. II, § 2º, Art. 2º)**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica							
01	<b>PODER LEGISLATIVO</b>												
01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>												
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica							
01	Legislativa												
01	031	Ação Legislativa											
01	031	0001	ACAO DO LEGISLATIVO										
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA												
TOTAL										0,00	0,00		5.728.800,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**  
**(Inc. II, § 2º, Art. 2º)**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica							
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>												
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>												
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica							
04	Administração												
04	122	Administração Geral											
04	122	0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE										
04.122.0052.2004.0000	CHEFIA DE GABINETE												
04.122.0052.2007.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM												
04.122.0052.2105.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA												
04.122.0052.2106.0000	MANUT. DA ASSESSORIA EXTRA. E ART. POLÍTICA												
04.122.0052.2110.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO												
04	124	Controle Interno											
04	124	0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE										
04.124.0052.2009.0000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM												

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	122	0052			2.852.200,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
10.122.0052.2068.0000	Saneamento				840.000,00
17	511	0612			462.000,00
17.511.0612.1027.0000	SANEAMENTO BÁSICO				462.000,00
17	512	0612			840.000,00
17.512.0612.1036.0000	SANEAMENTO BÁSICO				840.000,00
17.512.0612.1038.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS RURAIS				180.000,00
			TOTAL	0,00	840.000,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESEN. LOCAL DA INDUS. COMER. E SERV</b>					
22	662	0725			398.400,00
22.662.0725.1077.0000	INDUSTRIAL				398.400,00
22.662.0725.2161.0000	INDUSTRIAL				398.400,00
			TOTAL	0,00	398.400,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					
12	365	0251			1.553.400,00
12.365.0251.2049.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL				252.000,00
12.365.0251.2137.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL				120.000,00
12.365.0403.1083.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL				130.400,00
12.365.0403.2050.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL				1.037.400,00
12	366	0251			66.000,00
12.366.0251.2136.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL				66.000,00
12	367	0036			660.000,00
12.367.0036.2051.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL				660.000,00
			TOTAL	0,00	132.000,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE</b>					
13	122	0052			82.000,00
13.122.0052.2189.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				82.000,00
13.392.0473.2122.0000	DIFUSÃO CULTURAL				939.000,00
13.392.0473.2185.0000	DIFUSÃO CULTURAL				1.521.000,00
			TOTAL	0,00	939.000,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>					
04	122	0052			382.200,00
04.122.0052.2117.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				382.200,00
04.122.0052.2199.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				382.200,00
			TOTAL	0,00	382.200,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					
04	122	0052			1.020.000,00
04.122.0052.1003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.020.000,00
04.122.0052.1090.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				240.000,00
04.122.0052.2188.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				240.000,00
04	122	0668			264.000,00
04.122.0668.1092.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO				264.000,00
15	451	0501			1.142.000,00
15.451.0501.1030.0000	URBANISMO				1.142.000,00
15.451.0501.1032.0000	URBANISMO				330.000,00
15	452	0504			4.000.000,00
15.452.0504.2159.0000	URBANISMO				4.000.000,00
15	452	0712			2.805.500,00
15.452.0712.1028.0000	URBANISMO				2.805.500,00
15.451.0712.2140.0000	URBANISMO				330.200,00
15	452	0501			2.875.300,00
15.452.0501.1030.0000	URBANISMO				2.875.300,00
			TOTAL	0,00	6.500,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	452	0505			6.500,00
15.452.0505.2145.0000	URBANISMO				6.500,00
25	752	0506			1.555.600,00
25.752.0506.1039.0000	ENERGIA ELÉTRICA				1.555.600,00
25	752	0506			1.555.600,00
25.752.0506.2066.0000	ENERGIA ELÉTRICA				1.459.600,00
26	606	0711			4.756.800,00
26.606.0711.2139.0000	EXTENSÃO RURAL				4.756.800,00
26	782	0711			1.560.800,00
26.782.0711.1043.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				1.560.800,00
26.782.0711.2061.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				514.800,00
			TOTAL	0,00	1.020.000,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>PODER EXECUTIVO SECRET. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIARIA URB. E RURAL</b>					
16	122	0052			557.300,00
16.122.0052.1076.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				557.300,00
16.122.0052.2130.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				257.300,00
			TOTAL	0,00	557.300,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
04	122	0052			236.900,00
04.122.0052.2011.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				236.900,00
			TOTAL	0,00	236.900,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					
20	605	0052			1.087.000,00
20.605.0052.2186.0000	AGRICULTURA				895.000,00
20.605.0052.3031.0000	AGRICULTURA				805.000,00
20	605	0613			150.000,00
20.605.0613.1015.0000	ABASTECIMENTO				150.000,00
20	606	0052			132.000,00
20.606.0052.2030.0000	AGRICULTURA				1.078.800,00
20	606	0613			899.000,00
20.606.0613.1013.0000	AGRICULTURA				320.000,00
20.606.0613.1018.0000	AGRICULTURA				306.000,00
20.606.0613.1019.0000	AGRICULTURA				273.000,00
20	606	0670			92.900,00
20.606.0670.2127.0000	AGRICULTURA				92.900,00
20	606	0722			132.000,00
20.606.0722.1095.0000	AGRICULTURA				132.000,00
			TOTAL	0,00	1.087.000,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>PODER EXECUTIVO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO</b>					
17	122	0052			6.600.000,00
17.122.0052.2111.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.670.000,00
17	331	0492			42.000,00
17.331.0492.2021.0000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				42.000,00
17	512	0447			3.888.000,00
17.512.0447.1071.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				480.000,00
17.512.0447.2113.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				3.408.000,00
			TOTAL	0,00	6.600.000,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>PODER EXECUTIVO SEC. MUN. DE TURISMO</b>					
23	695	0052			1.363.200,00
23.695.0052.2033.0000	COMÉRCIO E SERVIÇOS				1.363.200,00
			TOTAL	0,00	1.363.200,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA</b>					
15	452	0504			2.572.000,00
15.452.0504.2159.0000	SERVIÇOS URBANOS				2.572.000,00
			TOTAL	0,00	2.572.000,00

Código	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	0301	Atenção Básica	250.000,00	20.760.405,00	21.629.005,00
10	0301	2202	250.000,00	2.953.200,00	3.203.200,00
10.301.0202.2070.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		2.953.200,00	2.953.200,00
10	0301	0210	250.000,00	7.762.500,00	8.012.500,00
10.301.0210.1065.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		7.762.500,00	7.762.500,00
10.301.0210.1065.0000		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - JBS		250.000,00	250.000,00
10.301.0210.2071.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	1.197.400,00	1.197.400,00	1.197.400,00
10.301.0210.2077.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.560.000,00	3.560.000,00	3.560.000,00
10.301.0210.2078.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	500.300,00	500.300,00	500.300,00
10.301.0210.2128.0000		MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NUSF	315.000,00	315.000,00	315.000,00
10.301.0210.2181.0000		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - JBS	1.455.800,00	1.455.800,00	1.455.800,00
10	0301	0246	1.056.000,00	1.056.000,00	1.056.000,00
10.301.0246.2076.0000		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		1.056.000,00	1.056.000,00
10	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.988.705,00	8.988.705,00	8.988.705,00
10	0302	0126	181.505,00	181.505,00	181.505,00
10.302.0126.2235.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		181.505,00	181.505,00
10.302.0126.2235.0000		MANUTENÇÃO DA LUPA PEÇA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		7.732.800,00	7.732.800,00
10.302.0203.2074.0000		MANUTENÇÃO DO CAPS	831.000,00	831.000,00	831.000,00
10.302.0203.2075.0000		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTRETO	7.101.800,00	7.101.800,00	7.101.800,00
10	0302	0210	1.074.400,00	1.074.400,00	1.074.400,00
10.302.0210.1051.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		824.000,00	824.000,00
10.302.0210.1051.0000		MANUTENÇÃO DO SAMU		250.400,00	250.400,00
10	0304	Vigilância Sanitária	518.600,00	518.600,00	518.600,00
10	0304	0215	518.600,00	518.600,00	518.600,00
10.304.0215.2082.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		518.600,00	518.600,00
		<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>20.760.405,00</b>	<b>21.629.005,00</b>

  

Código	PODER EXECUTIVO FUNDEB	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	0403	Ensino Fundamental	86.000,00	34.566.919,00	34.632.919,00
12	0403	0403	86.000,00	34.565.119,00	34.631.119,00
12.361.0403.1023.0000		GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		1.680.000,00	1.680.000,00
12.361.0403.1024.0000		CONSTR. REF. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES		4.240.000,00	4.240.000,00
12.361.0403.1087.0000		CONSTRUÇÃO QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	66.000,00	66.000,00	66.000,00
12.361.0403.2044.0000		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.122.000,00	1.122.000,00	1.122.000,00
12.361.0403.2053.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30%	2.224.000,00	2.224.000,00	2.224.000,00
12.361.0403.2055.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70%	22.299.119,00	22.299.119,00	22.299.119,00
12	0403	Educação Infantil	7.828.000,00	7.828.000,00	7.828.000,00
12	0403	0403	7.828.000,00	7.828.000,00	7.828.000,00
12.365.0403.1025.0000		GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO - CONST. AMPL. E REF. DE PRÉDIOS DE PRÉ-ESCOLAR		396.000,00	396.000,00
12.365.0403.2050.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	4.016.200,00	4.016.200,00	4.016.200,00
12.365.0403.2057.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3.415.800,00	3.415.800,00	3.415.800,00
12	0403	Educação de Jovens e Adultos	2.173.800,00	2.173.800,00	2.173.800,00
12	0403	0403	2.173.800,00	2.173.800,00	2.173.800,00
12.366.0403.2058.0000		GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		1.173.800,00	1.173.800,00
		<b>TOTAL</b>	<b>86.000,00</b>	<b>34.566.919,00</b>	<b>34.632.919,00</b>

  

Código	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	0055	Assistência Social	258.150,00	3.090.900,00	3.249.050,00
08	0055	122	38.700,00	38.700,00	38.700,00
08	0055	0726	38.700,00	38.700,00	38.700,00
08.122.0726.2089.0000		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		38.700,00	38.700,00
08.122.0726.2089.0000		ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		38.700,00	38.700,00
08	0055	Assistência ao Idoso	3.700,00	4.600,00	8.300,00
08	0055	0055	3.700,00	4.600,00	8.300,00
08.241.0055.2002.0000		PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - EMDI		4.600,00	4.600,00
08	0055	0120	3.700,00	3.700,00	3.700,00
08.241.0120.2177.0000		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS FAMÍLIAS - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC. PARA PESSOAS COM DEF. IDOSA E SUAS FAMÍLIAS		3.700,00	3.700,00
08	0055	Assistência ao Portador de Deficiência	303.000,00	303.000,00	303.000,00
08	0055	0052	300.000,00	300.000,00	300.000,00
08.242.0052.1065.0000		GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		300.000,00	300.000,00
08	0055	0055	3.000,00	3.000,00	3.000,00
08.242.0055.2003.0000		PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA		3.000,00	3.000,00
08	0055	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.200,00	1.243.700,00	1.251.900,00
08	0055	0120	3.700,00	277.200,00	280.900,00
08.243.0120.2088.0000		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS FAMÍLIAS - COMPONENTE - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE		277.200,00	277.200,00
08.243.0120.2176.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM LA E PSC		3.700,00	3.700,00
08	0121	Componentes - Ações Estratégicas do Trabalho Infantil	24.900,00	24.900,00	24.900,00
08.243.0121.2102.0000		PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		24.900,00	24.900,00
08	0125	Proteção Social Básica	4.500,00	4.500,00	4.500,00
08.243.0125.2174.0000		MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONV. E FORTA. DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		4.500,00	4.500,00
08	0126	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	799.600,00	799.600,00	799.600,00
08.243.0126.2091.0000		COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE (CASA LAR)		799.600,00	799.600,00
08	0127	Componente - Prog. Primeira Inf. no Suas	142.000,00	142.000,00	142.000,00
08.243.0127.2164.0000		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		142.000,00	142.000,00
08	0127	Assistência Comunitária	246.250,00	5.900.900,00	6.147.150,00
08	0127	0052	200.000,00	1.744.300,00	1.944.300,00
08.244.0052.2099.0000		GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		78.300,00	78.300,00
08.244.0052.2100.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		368.000,00	368.000,00
08.244.0052.2103.0000		BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00
08.244.0052.2104.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	250.800,00	250.800,00	250.800,00
08.244.0052.2171.0000		MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	146.400,00	146.400,00	146.400,00
08.244.0052.2173.0000		MANUTENÇÃO DO PROBLEMA	200.000,00	200.000,00	200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>258.150,00</b>	<b>3.090.900,00</b>	<b>3.249.050,00</b>

Código	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	0055	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	76.400,00	76.400,00
08.244.0055.2028.0000		IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS	76.400,00	76.400,00
08	0120	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS FAMÍLIAS	15.600,00	15.600,00
08.244.0120.2175.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	15.600,00	15.600,00
08	0122	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.205.000,00	1.205.000,00
08.244.0122.1059.0000		CONST. AMPL. REFORMA INTERIORES PARA PROGRAMAS SOCIAIS	80.000,00	80.000,00
08.244.0122.2090.0000		PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCV	448.800,00	448.800,00
08.244.0122.2093.0000		PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE (CRAS)	125.400,00	125.400,00
08.244.0122.2094.0000		MANUTENÇÃO DO CRAS - PISO BÁSICO FIXO	250.800,00	250.800,00
08	0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	396.000,00	396.000,00
08.244.0125.2101.0000		ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ICOP	396.000,00	396.000,00
08	0126	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	30.650,00	30.650,00
08.244.0126.2178.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	6.600,00	6.600,00
08.244.0126.2179.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE EMERGÊNCIA	25.050,00	25.050,00
08	0480	PROGRAMA CNH JOVEM	79.200,00	79.200,00
08.244.0480.2023.0000		PROGRAMA CNH JOVEM	79.200,00	79.200,00
		<b>TOTAL</b>	<b>258.150,00</b>	<b>3.249.050,00</b>

  

Código	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14	0243	Direitos da Cidadania	54.000,00	54.000,00	54.000,00
14	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	54.000,00	54.000,00	54.000,00
14	0243	0122	54.000,00	54.000,00	54.000,00
14.243.0122.2182.0000		PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		54.000,00	54.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>54.000,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>54.000,00</b>

  

Código	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14	0241	Direitos da Cidadania	18.000,00	18.000,00	18.000,00
14	0241	Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	18.000,00
14	0241	0120	18.000,00	18.000,00	18.000,00
14.241.0120.2183.0000		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS FAMÍLIAS - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		18.000,00	18.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>

  

Código	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14	0242	Direitos da Cidadania	2.400,00	2.400,00	2.400,00
14	0242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.400,00	2.400,00	2.400,00
14	0242	0120	2.400,00	2.400,00	2.400,00
14.242.0120.2184.0000		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS FAMÍLIAS - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		2.400,00	2.400,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.400,00</b>

  

Código	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	122	Habituação	12.650,00	12.650,00	12.650,00
16	122	Administração Geral	12.650,00	12.650,00	12.650,00
16	122	0052	12.650,00	12.650,00	12.650,00
16.122.0052.1078.0000		GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		10.000,00	10.000,00
16.122.0052.2121.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		2.650,00	2.650,00
		<b>TOTAL</b>	<b>12.650,00</b>	<b>12.650,00</b>	<b>12.650,00</b>

  

Código	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	541	Gestão Ambiental	2.700,00	2.700,00	2.700,00
18	541	0052	2.700,00	2.700,00	2.700,00
18.541.0052.2107.0000		Preservação e Conservação Ambiental - GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		2.700,00	2.700,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.700,00</b>

  

Código	SECRETARIA MUNICIPAL DA PECUARIA, PISCICULTURA E PSICULTURA	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	122	Administração Geral	768.700,00		



Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
16.122.0052.2121.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DA SECC. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNCIARIA	0,00	0,00	2.650,00	2.650,00
16.122.0052.2130.0000	MANUT. DA SECC. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNCIARIA	0,00	0,00	257.300,00	257.300,00
17 Saneamento		0,00	840.000,00	7.862.000,00	7.902.000,00
17 122	Administração Geral	0,00	0,00	2.670.000,00	2.670.000,00
17 122 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	0,00	0,00	2.670.000,00	2.670.000,00
17.122.0052.2111.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	2.370.000,00	2.370.000,00
17 331	Profissão e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
17 331 0052	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO SERVIÇO PÚBLICO	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
17.331.0492.2021.0000	ENCARGOS COM PASEP	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
17 311	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	462.000,00	462.000,00
17 311 0052	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	462.000,00	462.000,00
17.311.0612.1027.0000	CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	0,00	0,00	462.000,00	462.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	840.000,00	3.888.000,00	4.728.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
Inc. II, § 2º, Art. 2º

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17 Saneamento		0,00	840.000,00	7.862.000,00	7.902.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	840.000,00	3.888.000,00	4.728.000,00
17 512 0052	SISTEMA DE ÁGUA	0,00	0,00	3.888.000,00	3.888.000,00
17.512.0447.1071.0000	MANUT. REFORMA E REPARALHEMTO DO SISTEMA DE ÁGUA	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.512.0447.2113.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	0,00	0,00	3.408.000,00	3.408.000,00
17 512 0612	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	840.000,00	0,00	840.000,00
17.512.0612.1036.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS/FOSSAS	0,00	0,00	860.000,00	860.000,00
17.512.0612.1038.0000	CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
18 Gestão Ambiental		0,00	0,00	545.700,00	545.700,00
18 122	Administração Geral	0,00	0,00	343.000,00	343.000,00
18 122 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	0,00	0,00	343.000,00	343.000,00
18.122.0052.2109.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	343.000,00	343.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	202.700,00	202.700,00
18 541 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	0,00	0,00	202.700,00	202.700,00
18.541.0052.1067.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
18.541.0052.2107.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
20 Agricultura		0,00	1.087.000,00	1.087.000,00	1.087.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	355.000,00	150.000,00	1.105.000,00
20 605 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
20.605.0052.2186.0000	CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAZARÉIA	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
20.605.0052.3031.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO FRIGORÍFICO MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20 605 0613	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E DES. RURAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
20.605.0613.1015.0000	CONST. REFORMA, AMPLIAÇÃO MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	132.000,00	0,00	2.070.700,00
20 606 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	0,00	0,00	1.078.800,00	1.078.800,00
20.606.0052.2030.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.078.800,00	1.078.800,00
20.606.0613.1018.0000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E DES. RURAL	0,00	0,00	399.000,00	399.000,00
20.606.0613.1019.0000	CONST. REFORMA, AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
20.606.0613.1018.0000	AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00	306.000,00	306.000,00
20.606.0613.1019.0000	MANUT. E CONST. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	0,00	0,00	273.000,00	273.000,00
20.606.0613.1018.0000	ACQUISICÃO DE MATERIAL PARA FEIRAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
20 606 0670	APÓIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	92.900,00	92.900,00
20.606.0670.2127.0000	MANUTENÇÃO E IMPLANTACÃO DA CASA DO PRODUTOR	0,00	0,00	92.900,00	92.900,00

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
Inc. I, § 2º, Art. 2º

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20 Agricultura		0,00	1.087.000,00	1.087.000,00	1.087.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	132.000,00	0,00	2.070.700,00
20 606 0722	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	132.000,00	0,00	1.302.700,00
20.606.0722.1095.0000	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL PARA MATADOURO	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
22 Indústria		0,00	0,00	398.400,00	398.400,00
22 662	Produção Industrial	0,00	0,00	398.400,00	398.400,00
22 662 0725	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	398.400,00	398.400,00
22.662.0725.1077.0000	IMPLANTACÃO DISTRITO EMPRESARIAL	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
22.662.0725.2163.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESEN. LOCAL DA INDUS. COMER. E SERV	0,00	0,00	218.400,00	218.400,00
23 Comércio e Serviços		0,00	0,00	1.363.200,00	1.363.200,00
23 895	Turismo	0,00	0,00	1.363.200,00	1.363.200,00
23 895 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	0,00	0,00	1.363.200,00	1.363.200,00
23.895.0052.2033.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO	0,00	0,00	1.363.200,00	1.363.200,00
24 Comunicações		0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
24 131	Comunicação Social	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
24 131 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
24.131.0052.2108.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
25 Energia		0,00	0,00	1.555.600,00	1.555.600,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.555.600,00	1.555.600,00
25 752 0506	LUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.555.600,00	1.555.600,00
25.752.0506.1039.0000	CONST. AMPLIAÇÃO REDE ENERG. ELÉTRICA/LUMINAÇÃO E PISAGIAMENTO	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
25.752.0506.2066.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.459.600,00	1.459.600,00
26 Transporte		0,00	0,00	5.280.300,00	5.280.300,00
26 453	Transportes	0,00	0,00	5.280.300,00	5.280.300,00
26 453 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	0,00	0,00	5.280.300,00	5.280.300,00
26.453.0052.2131.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,00	5.280.300,00	5.280.300,00
26 606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.196.000,00	3.196.000,00
26 606 0713	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	3.196.000,00	3.196.000,00
26.606.0713.2139.0000	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	3.196.000,00	3.196.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.560.800,00	1.560.800,00

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
Inc. II, § 2º, Art. 2º

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26 Transporte		0,00	0,00	5.280.300,00	5.280.300,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.560.800,00	1.560.800,00
26 782 0711	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA BUIERIS	0,00	0,00	1.560.800,00	1.560.800,00
26.782.0711.1043.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BURLOS E PONTILHOS	0,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
26.782.0711.2061.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	2.046.000,00	2.046.000,00
27 Desporto e Lazer		0,00	0,00	1.179.300,00	1.179.300,00
27 811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	1.179.300,00	1.179.300,00
27 811 0730	PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	1.179.300,00	1.179.300,00
27.811.0730.1073.0000	CONST. REFORMA DE OBRAS PARA ESPORTES	0,00	0,00	812.000,00	812.000,00
27.811.0730.2115.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	367.300,00	367.300,00
28 Encargos Especiais		0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
28 843	Serviço de Dívida Interna	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
28 843 0054	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
28.843.0054.2027.0000	PAGAT. JURS/CORREÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
29 Reserva de Contingência		0,00	0,00	792.000,00	792.000,00
29 899	Reserva de Contingência	0,00	0,00	792.000,00	792.000,00
29 899 8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	792.000,00	792.000,00
29.899.8999.2125.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	618.600,00	6.318.076,00	133.963.324,00	139.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRETO AVENIDA CHICO BRITO, 902 - CENTRO - CNPJ 07070873/0001-10 Anexo 08**

**DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**  
Inc. I, § 2º, Art. 2º

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01 Legislativa		3.728.800,00			3.728.800,00
01 031	Ação Legislativa	3.728.800,00			3.728.800,00
01 031 0001	EXERCÍCIO DO LEGISLATIVO	3.728.800,00			3.728.800,00
04 Administração		8.813.700,00	2.268.000,00		11.081.700,00
04 121	Planejamento e Orçamento	840.300,00	0,00		840.300,00
04 121 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	840.300,00	0,00		840.300,00
04 122	Administração Geral	7.872.800,00	1.988.000,00		9.860.800,00
04 122 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	7.872.800,00	1.988.000,00		9.860.800,00
04 122 0613	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E DES. RURAL	330.700,00	0,00		330.700,00
04 122 0666	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	304.000,00	0,00		304.000,00
04 123	Administração Financeira	994.000,00			994.000,00
04 123 0492	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO SERVIÇO PÚBLICO	994.000,00			994.000,00
04 124	Controle Interno	304.000,00			304.000,00
04 124 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	304.000,00			304.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	4.400,00			4.400,00
04 128 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	4.400,00			4.400,00
04 146	Outros Encargos Especiais	994.000,00			994.000,00
04 146 0012	BENEFÍCIOS JUDICIAIS	994.000,00			994.000,00
06 Segurança Pública		1.083.000,00			1.083.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
06 122	Administração Geral				1.083.000,00
06 122 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE				1.083.000,00
06 122 0110	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA				477.600,00
06 122 0110 0052	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				1.318.700,00
06 122 0110 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE				2.349.050,00
06 122 0126	PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS				38.700,00
06 122 0126 0052	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE				38.700,00
06 241	Assistência ao Idoso				4.000,00
06 241 0055	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				4.000,00

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like Energia Elétrica, Transporte, and Esportes e Lazer.

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA MUNICIPAL, and FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO AVENIDA CHICO BRITO 807 - CENTRO - CEP: 07070873-0001-10 Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO (Inc. II, § 2º, Art. 2º) - Detailed breakdown of expenses by department and function.

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

Summary table showing total budgeted amounts for various departments and functions.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO (Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Detailed breakdown of expenses by function across various departments.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO (Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Detailed breakdown of expenses by function across various departments.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO (Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Detailed breakdown of expenses by function across various departments.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO (Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Detailed breakdown of expenses by function across various departments.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO AVENIDA CHICO BRITO 807 - CENTRO - CEP: 07070873-0001-10 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS (Inc. I, § 2º, Art. 2º)

Table detailing the budget for special funds, including categories like FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS (Inc. I, § 2º, Art. 2º)

Table detailing the budget for special funds, including categories like FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Table with columns for 'RECEITA' and 'PLANO DE APLICAÇÃO' for various municipal funds like 'PRMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL' and 'FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE'.

Table with columns for 'RECEITA' and 'PLANO DE APLICAÇÃO' for 'FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA' and 'FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESS SOCIAL'.

Large table with multiple columns detailing financial data, including 'RECEITA' and 'PLANO DE APLICAÇÃO' for various municipal funds and programs.

Table with multiple columns containing financial data for various municipalities, including names, dates, and numerical values.

Table with multiple columns containing financial data for various municipalities, including names, dates, and numerical values.

Órgão	Função	Nome	Matrícula	Salário	Outros	Total	Observações
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETÁRIO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	

Órgão	Função	Nome	Matrícula	Salário	Outros	Total	Observações
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETÁRIO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	
		ROSELIANE DE SOUZA	10000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	

Table with multiple columns containing administrative data, including names, titles, and dates. It appears to be a list of appointments or official records.

Table with multiple columns containing administrative data, similar to the first table, listing names and official information.

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: f04c75556391274f69ac93c2160ccd22

PORTARIA Nº 017/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 017/2024 GAB-LC  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **DILENE CASTRO DA SILVA**, portadora do CPF: 747.681.743-53, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA U.I. DR RUY CARVALHO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA U.I. DR RUY CARVALHO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 80d345dce027ff57eb6adb45906965cf*

**PORTARIA Nº 018/2024 GAB-LC**

**PORTARIA Nº 018/2024 GAB-LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ELZIRENE BRITO HERENIO**, portadora do CPF: 015.794.973-73, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA U.E 08 DE MARÇO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA U.E 08 DE MARÇO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: f60584303851c57fa0710fc0b186e128*

**PORTARIA Nº 020/2024 GAB-LC**

**PORTARIA Nº 020/2024 GAB-LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **IRENILDE RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF: 816.234.963.49, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 614307d33fdf05bc60e699d809b2963d*

**PORTARIA Nº 021/2024 GAB-LC**

**PORTARIA Nº 021/2024 GAB-LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, O Senhor **MARCELO ALVES DA SILVA**, portador do CPF: 893.246.763-34, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LÍRIO DOS VALES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LÍRIO DOS VALES, NOMEADO, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e



municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: c87f71ca7bc59e11571232f45e91f5fa*

#### PORTARIA Nº 022/2024 GAB-LC

##### PORTARIA Nº 022/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

##### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ROSA CLAUDIA NUNES DA COSTA**, portadora do CPF: 328.886.193-34, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REINALDO TAVARES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REINALDO TAVARES, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 0ab9eebbd45c7851c13243c014a2c93b*

#### PORTARIA Nº 023/2024 GAB-LC

##### PORTARIA Nº 023/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura

Administrativa do Município),

##### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ALINE NEVES DA SILVA ARAÚJO**, portadora do CPF: 007.939.013-75, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA VIRGILIO FRANCO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA VIRGILIO FRANCO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 5044c2108f26435e9229fa325d9a7612*

#### PORTARIA Nº 025/2024 GAB-LC

##### PORTARIA Nº 025/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

##### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ZEILA SILVA NOGUEIRA DE SOUSA**, portadora do CPF: 564.594.163-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA E. P. A. G. SIMONTON, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA E. P. A. G. SIMONTON, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*



Código identificador: deefc34a1e78e0b6e629ff744ad94f63

### PORTARIA Nº 027/2024 GAB-LC

#### PORTARIA Nº 027/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **SILVANA MILHOMEM DE SOUSA**, portadora do CPF: 626.720.373-53, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA JOÃO CASTELO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA JOÃO CASTELO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 9dfd1081fdfae59bfea44f01798838dd

### PORTARIA Nº 030/2024 GAB-LC

#### PORTARIA Nº 030/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **MARILEIDE CUNHA DE ABREU**, portadora do CPF: 881.194.833-91, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE LUAN MACIEL, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE LUAN MACIEL, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: dfb9e9780d9065db61a727b96ed351f5

### PORTARIA Nº 031/2024 GAB-LC

#### PORTARIA Nº 031/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **RAIDINE DINO MENEZES**, portadora do CPF: 271.100.102-44, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE EDEM ABREU, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE EDEM ABREU, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: d94618a0ba0504c36ffe7b5788712745

### PORTARIA Nº 032/2024 GAB-LC

#### PORTARIA Nº 032/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme

edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ELISANGELA SILVA SANTOS**, portadora do CPF: 620.358.573-41, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 8fe55ea2a32e3356f9935ef6d3b7d26f*

#### PORTARIA Nº 033/2024 GAB-LC

##### PORTARIA Nº 033/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

##### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **FRANCISCA ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 036.183.433-02, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 083522f6476f2d6a745e7b8cb648d439*

#### PORTARIA Nº 034/2024 GAB-LC

##### PORTARIA Nº 034/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

##### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ILDELIAN SANTOS SILVA**, portadora do CPF: 014.287.683-60, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIA, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VITORIA, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: f2f2a5988d9e5b53edca1f24e9d24ac5*

#### PORTARIA Nº 044/2024 GAB-LC

##### PORTARIA Nº 044/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

##### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **DERLLY ZAPELLINI LEITE**, portadora do CPF: 945.340.983-91, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR LEANDRO NUNES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR LEANDRO NUNES, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no

mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: c48a85d2eb69a458ba48dd5308c1bf8f*

**PORTARIA Nº 045/2024 GAB-LC**

**PORTARIA Nº 045/2024 GAB-LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **MARIA ROCHA DA SILVA**, portadora do CPF: 047.812.393-07, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS COSTA, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS COSTA, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a6c8d708fec5592a05c50ab383d0d238*

**PORTARIA Nº 046/2024 GAB-LC**

**PORTARIA Nº 046/2024 GAB-LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES

PRELIMINARES, A Senhora **POLYANA ARAÚJO ANCHIETA**, portadora do CPF: 019.768.803-94, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR 12 DE MAIO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR 12 DE MAIO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 8f72397dac96b0e14a52211cf36913b8*

**PORTARIA Nº 049/2024 GAB-LC**

**PORTARIA Nº 049/2024 GAB-LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **FERNANDA MILHOMEM AQUINO**, portadora do CPF: 646,124,573-15, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 879ff973a07156586c7f0ed2bf76fd73*

**PORTARIA Nº 052/2024 GAB-LC**

**PORTARIA Nº 052/2024 GAB-LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **DALVILENE VARGAS DE SOUSA**, portadora do CPF: 929.636.333-00, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REINALDO TAVARES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REINALDO TAVARES, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 1c4360ff9882a3a182411315bbee1719*

**PORTARIA Nº 055/2024 GAB-LC**

**PORTARIA Nº 055/2024 GAB-LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA**, portadora do CPF: 401.419.693-34, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA E. P. A. G. SIMONTON, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA E. P. A. G. SIMONTON, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos

termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 83e64eb0d997921f71f91141a66e5d6c*

**PORTARIA Nº 059/2024 GAB-LC**

**PORTARIA Nº 059/2024 GAB-LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **MARCIA DACY VARGAS MARINHO**, portadora do CPF: 904.208.291-72, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA LUIS DE OLIVEIRA, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA LUIS DE OLIVEIRA, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: d4c0c1c41980547274f94fc3b14838b9*

**PORTARIA Nº 067/2024 GAB-LC**

**PORTARIA Nº 067/2024 GAB-LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **MARIA SELMA MILHOMEM DA**

**CONCEIÇÃO**, portadora do CPF: 842.685.303-04, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR DOMINGOS DUTRA FILHO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR DOMINGOS DUTRA FILHO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: adb0cbc93d8395da2320c7c9da4a8c15

#### PORTARIA Nº 068/2024 GAB-LC

#### PORTARIA Nº 068/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo determinado de 02 (dois) anos, conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, em seu subtítulo 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES, A Senhora **JAYZA DE SÁ BARBOSA**, portadora do CPF: 043.512.493-58, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GOMES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GOMES, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: c03a104230e6816bc7ae4fa8f2728487

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 034/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 14.666,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 01/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 075f30ab2b9d9ad5770d7dbd44a177af

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023.

#### ##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023, referente ao Pregão eletrônico nº 001/2023 SRP e Ata de Registro de Preço nº 002/2023 TASSO FRAGOSO/MA. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **SANTÉ HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 37.467.850/0001-04. DO OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Correlatos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras/MA. DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### Programa Atividade:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS  
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS);  
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;  
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA;  
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS.

##### Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.551.212,11 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e doze reais e onze centavos).**

**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço CARONA nº 00\*/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e Ata de Registro de Preço nº 002/2023 Tasso Fragoso/MA, e rege-se pelas disposições

expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** André Rodrigues França (Contratante) e Parmenides do Nascimento Sousa da Silva (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 18afadd26f3a750e202987ae15b05f08

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

##### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.19012024.PE.030/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.19012024.PE.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA Praça São Sebastião Nº 490 Centro Presidente Dutra - MA 65.760.000 CNPJ: 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF 253.848804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 102.239,88 (Cento e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão. 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 1ede8944e411246ea655bde5936b987c

##### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002. 19012024.PE.030/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002. 19012024.PE.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da do Fundo Municipal De Saúde. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA Praça São Sebastião Nº 490 Centro Presidente Dutra - MA 65.760.000 CNPJ: 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF 253.848804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 83.803,52 (OITENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro CPF: 007.166.803-94- Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: e966dbb063ad3569cf2c49f03ea220d4

##### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

##### FORNECIMENTO Nº 003.19012024.PE.030/2023

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.19012024.PE.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da do Fundo Municipal De Assistencia Social. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA Praça São Sebastião Nº 490 Centro Presidente Dutra - MA 65.760.000 CNPJ: 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF 253.848804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 61.006,40 (Sessenta e um mil, seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistencia Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 88464c045dba7939c421cba75bbb9085

##### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.19012024.PE.030/2023

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.19012024.PE.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da do Fundeb. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA Praça São Sebastião Nº 490 Centro Presidente Dutra - MA 65.760.000 CNPJ: 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF 253.848804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 96.986,99 (Noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO.21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116...Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2081628b86cd6c1dda349761af37fa50

##### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.19012024.PE.030/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.19012024.PE.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da do Fundeb. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA Praça São Sebastião Nº 490 Centro Presidente Dutra - MA 65.760.000 CNPJ: 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF 253.848804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.923,78 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e tres reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .23.07 Secretaria Municipal

de Educação 10.122.0002.2. 012.Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: d375fdfb1569418ada8d46332472e312*

#### **PORTARIA Nº 001/2024-SEMAS.**

PORTARIA Nº 001/2024-SEMAS DE 03 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Maria dos Reis Moura de Sousa, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar 03 (três) diárias, duas no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e outra no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 6º §2º, nos dias 03 a 05 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para as cidade de São Luis - MA, para acompanhar o responsável e a criança de 09 anos de idade, nascido em 07/05/2014, para comparecerem ao cartório de registro civil da 4ª zona - cohab anil, para providenciar a emissão de certidão negativa, com retorno a cidade de Presidente Dutra - MA, na delegacia da policia civil para prestar esclarecimentos sobre o caso. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 4d4e2b0da105cd28adefbcd783e2c6a1*

#### **PORTARIA Nº 001/2024-SEMED.**

PORTARIA Nº 001/2024-SEMED DE 18 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Elane de Souza Farias, Psicóloga, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) nos dias 18 a 20 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se, a São Luis - MA, para participar do treinamento projetado para transformar a jornada dos profissionais da educação e saúde que atendem autistas, demonstrando na prática que é possível desenvolver um autista utilizando a Ciência ABA. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: bb22c5143c1b078414d3b266cabdd8b2*

#### **PORTARIA Nº 002/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 002/2024-SECFIN DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Jonas Cavalcante da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 09 a 11 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação e hospedagem para dirigir-se a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, localizada na Avenida

Jerônimo de Albuquerque, S/n, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Roque, Segundo Andar, para participar da 4ª conferencia Estadual de Cultura do estado do Maranhão, com o tema Democracia e Direito a Cultura. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: fe62b723300a356feb38fbf3e69b5371*

#### **PORTARIA Nº 002/2024-SEMAS.**

PORTARIA Nº 002/2024-SEMAS DE 03 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Artania da Silva Oliveira, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar 03 (três) diárias, duas no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e outra no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 6º §2º, nos dias 03 a 05 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para as cidade de São Luis - MA, para acompanhar o responsável e a criança de 09 anos de idade, nascido em 07/05/2014, para comparecerem ao cartório de registro civil da 4ª zona - cohab anil, para providenciar a emissão de certidão negativa, com retorno a cidade de Presidente Dutra - MA, na delegacia da policia civil para prestar esclarecimentos sobre o caso. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: e1f8257948900795215c86dc7e287113*

#### **PORTARIA Nº 002/2024-SEMED.**

PORTARIA Nº 002/2024-SEMED DE 18 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Rosane Caroline de Sousa Santos, Assistente Social, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) nos dias 18 a 20 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se, a São Luis - MA, para participar do treinamento projetado para transformar a jornada dos profissionais da educação e saúde que atendem autistas, demonstrando na prática que é possível desenvolver um autista utilizando a Ciência ABA. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 2e74d6f64e088e498cb515a3f11648f5*

#### **PORTARIA Nº 003-1/2024-SEMAS.**

PORTARIA Nº 003-1/2024-SEMAS DE 10 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada (a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nos dias 11 e 12 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, para participar de uma reunião sobre o preenchimento do demonstrativo financeiro referente ao ano 2023. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE

CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 94ed5860c9d2b78e7725bfd998dc6872*

#### **PORTARIA Nº 003/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 003/2024-SECFIN DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) Sr.(a) Antonia V. de Araujo Ferreira Rodrigues, Assessor de Apoio Administrativo, lotado (a) Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) nos dias 09 a 11 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação e hospedagem para dirigir-se a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Roque, Segundo Andar, para participar da 4ª conferência Estadual de Cultura do estado do Maranhão, com o tema Democracia e Direito a Cultura. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 04d4762dd53289dface53fd92bcb6948*

#### **PORTARIA Nº 003/2024-SEMAS.**

PORTARIA Nº 003/2024-SEMAS DE 03 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Francisca Silva Costa, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar, 03 (três) diárias, duas no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e outra no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 6º §2º, nos dias 03 a 05 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para as cidade de São Luis - MA, para acompanhar o responsável e a criança de 09 anos de idade, nascido em 07/05/2014, para comparecerem ao cartório de registro civil da 4ª zona - cohab anil, para providenciar a emissão de certidão negativa, com retorno a cidade de Presidente Dutra - MA, na delegacia da policia civil para prestar esclarecimentos sobre o caso. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: f148f4c543ee2202256bbdfa14ab9354*

#### **PORTARIA Nº 004/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 004/2024-SECFIN DE 09 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) Sr.(a) Aldair José da Silva Leite, Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 10 a 11 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação e hospedagem para dirigir-se a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Roque, Segundo Andar,

para participar da 4ª conferência Estadual de Cultura do estado do Maranhão, com o tema Democracia e Direito a Cultura. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 39e0a70baed675fb298a5c973eee4385*

#### **PORTARIA Nº 004/2024-SEMAS.**

PORTARIA Nº 004/2024-SEMAS DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) João Paulo N. Lopes, Coordenador do FBF, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no dia 16 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de São Luis, MA, para participar da Capacitação do Sistema de Benefícios SIBEC V2 - 2024, Local: RIO POTY HOTEL & RESORT, Endereço: Av dos Holandeses, 2/5 - Quadra 32 - Ponta da Areia, São Francisco Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 43ee09d7ba02b012cccc1cbe1e7a96c4*

#### **PORTARIA Nº 005/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 005/2024-SECFIN DE 09 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) Sr.(a) Flawerton Lopes da Silva, Secretário Municipal de Agricultura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 10 a 11 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação e hospedagem para dirigir-se a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Roque, Segundo Andar, para participar da 4ª conferência Estadual de Cultura do estado do Maranhão, com o tema Democracia e Direito a Cultura. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 1596a18d969c7f57fd1ea08eade51998*

#### **PORTARIA Nº 005/2024-SEMAS.**

PORTARIA Nº 005/2024-SEMAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Dranalina Silva de Sá, cargo de Diretora de Gestão de Serviços e Prog. Socioassistenciais, lotada (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos dias 16 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de São Luis, MA, para participar da Capacitação do Sistema de Benefícios SIBEC V2 - 2024, Local: RIO POTY HOTEL & RESORT, Endereço: Av dos Holandeses, 2/5 - Quadra 32 - Ponta da Areia, São Francisco Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E



CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: fe9166eea8beee600a8122aaf15787ca*

#### **PORTARIA Nº 006/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 006/2024-SECFIN DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Anne Caroline Costa Julio, Diretora de Departamento de RH, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no dia 08 a 12 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade de São Luis - MA, ratificação do Ofício nº 543/2023-UGCC/SINFRA, datado em 17/10/2023, onde solicita de devolução do valor de R\$ 80.893,30, Referencia: convênio nº03/2018-SINFRA, celebrado entre SINFRA e Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, objeto: Revitalização e Ampliação do Balneario Nonatão no município. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 6ad323491ad03f1a899e7a05d6f0f2ff*

#### **PORTARIA Nº 007/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 007/2024-SECFIN DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Tiago dos Santos Medeiros, cargo de Assessor Técnico Contábil, lotado (a) na Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no dia 08 a 12 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade de São Luis - MA, ratificação do Ofício nº 543/2023-UGCC/SINFRA, datado em 17/10/2023, onde solicita de devolução do valor de R\$ 80.893,30, Referencia: convênio nº03/2018-SINFRA, celebrado entre SINFRA e Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, objeto: Revitalização e Ampliação do Balneario Nonatão no município. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 2bba295ac728c343efc2dbd1d25c15e7*

#### **PORTARIA Nº 008/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 008/2024-SECFIN DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no dia 08 a 12 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade de São Luis - MA, ratificação do Ofício nº 543/2023-UGCC/SINFRA, datado em 17/10/2023, onde solicita de devolução do valor de R\$ 80.893,30, Referencia: convênio nº03/2018-SINFRA, celebrado entre SINFRA e Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, objeto: Revitalização e Ampliação do Balneario Nonatão no município. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua

publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 395d5d84b9021213dadcd244c7502b594*

#### **PORTARIA Nº 009/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 009/2024-SECFIN DE 12 DE JANEIRO DE 2024 A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Natalia Ramalho Gonçalves, cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, lotado (a) no na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 15 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luís - MA, para devida prestação de contas relativo às carteiras de trabalho emitidas em convênio com o instituto de identificação, conforme anexo, e ainda, para participar do treinamento do novo sistema as emissões das carteiras de identidade para o ano de 2024. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 1baff8cdfd88266534b1da2f4f2b161b*

#### **PORTARIA Nº 010/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 010/2024-SECFIN DE 12 DE JANEIRO DE 2024 A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Luis Lopes da Silva Neto, cargo de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 15 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luís - MA, para devida prestação de contas relativo às carteiras de trabalho emitidas em convênio com o instituto de identificação, conforme anexo, e ainda, para participar do treinamento do novo sistema as emissões das carteiras de identidade para o ano de 2024. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 9c6c4616cfcf8a757ce7ca1d1b73335*

#### **PORTARIA Nº 011/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 011/2024-SECFIN DE 15 DE JANEIRO DE 2024 A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Edson Nunes Rodrigues, cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) nos dias 15 a 17 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, junto ao Setor do Instituto de Identificação do Maranhão - IDENT, localizado no endereço Rua 14 de julho, nº 164 - centro, para devida prestação de contas relativo às carteiras de Identidade emitidas em convênio entre a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias e o referido Instituto. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: f10bea46446aca2637da1f840adfd9d9

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 069e6e13ce84dacb6c81e36ba0c31d7d

**PORTARIA Nº 012/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 012/2024-SECFIN DE 15 DE JANEIRO DE 2024 A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Senildo de Azevedo Santos, cargo de Assessor de Apoio Administrativo, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) no dia 16 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de São Luís, MA, para participar da Capacitação do Sistema de Benefícios SIBEC V2 - 2024, Local: RIO POTY HOTEL & RESORT, Endereço: Av dos Holandeses, 2/5 - Quadra 32 - Ponta da Areia, São Francisco. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 5be46bb64367aace104b644857ea5840

**PORTARIA Nº 013/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 013/2024-SECFIN DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 16 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luís - MA, junto a FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, para tratar da Notificação de nº 525/2023 - SEFIS/Diligência-TCE/MA, emitida pelo Tribunal de Contas, cujo objetivo é falar sobre o resultado da avaliação do índice da Gestão Municipal (IEGM) do Município de Gonçalves Dias - MA, consubstanciado no relatório de Acompanhamento TCE/MA nº 1986/2023, conforme processo nº 2164/2023-TCE/MA em anexo. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 13a2d582d4674964be08d04a2bb03153

**PORTARIA Nº 014/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 014/2024-SECFIN DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Darlan Mendes Coelho Alemida, Controlador Geral Interno, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 15 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, junto a FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, para tratar da Notificação de nº 525/2023 - SEFIS/Diligência-TCE/MA, emitida pelo Tribunal de Contas, cujo objetivo é falar sobre o resultado da avaliação do índice da Gestão Municipal (IEGM) do Município de Gonçalves Dias - MA, consubstanciado no relatório de Acompanhamento TCE/MA nº 1986/2023, conforme processo nº 2164/2023-TCE/MA em anexo. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 015/2024-SECFIN.**

PORTARIA Nº 015/2024-SECFIN DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Jadson Santos Dantas, Diretor de Departamento de Compra, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos dias 17 a 19 de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, junto a FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, para tratar da Notificação de nº 525/2023 - SEFIS/Diligência-TCE/MA, emitida pelo Tribunal de Contas, cujo objetivo é falar sobre o resultado da avaliação do índice da Gestão Municipal (IEGM) do Município de Gonçalves Dias - MA, consubstanciado no relatório de Acompanhamento TCE/MA nº 1986/2023, conforme processo nº 2164/2023- TCE/MA em anexo. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: e39fae9ee7672ef96535197526d511ff

**RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS SELECIONADAS - EDITAL 003/2023**

RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS SELECIONADAS - EDITAL 003/2023 LEI PAULO GUSTAVO		
NOME	ENDEREÇO	CATEGORIAS
<b>VIDEO CLIPE</b>		
Raimundo Ramos dos Santos	Rua 25 de Dezembro nº 45, Bairro Novo Gonçalves Dias	Video Clipe
Zildene Ferreira Lima	Rua São José nº 2216 - Centro	Video Clipe
Deusulina de Sousa	Rua. Dr. Paulo Ramos S/N Centro	Video Clipe
Wellington Silva dos Santos	Rua Santa Teresinha S/N - Centro	Video Clipe
Willian da Silva Sales	Rua Nova nº 1003 - Centro	Video Clipe
<b>DOCUMENTÁRIO</b>		
Josivan Rodrigues Fonseca	Bairro Novo - Tv - Santo Antonio S/N	Documentário
<b>VIDEO DE BOLSO</b>		
Francisco Cipriano Feitosa	Rua Dr. Paulo Ramos nº 344 - Vila Gaveta	Video de Bolso
Samara Rodriguez da Silva	Rua Cristiano Cruz S/N - Centro	Video de Bolso
Antonia Arteane da Silva	Rua Santa Teresinha S/N - Centro	Video de Bolso
Wandecleia Dos Santos	Rua 11 de Junho nº 332 - Centro	Video de Bolso
Ana Alice Pinheiro Lima	Rua Nova S/N - Centro	Video de Bolso
Meires Fran Silva	Rua Almir Assis - Bairro Novo	Video de Bolso
Cristiane Carvalho da Costa	Rua Neuro Ramos nº 1191 - Centro	Video de Bolso
Raimunda Carla de Araújo	Povoado Lagoa da Cruz - Rua Principal Centro	Video de Bolso
Francisca Bezerra Pinheiro	Bairro Novo - Rua Almir Assis S/N	Video de Bolso
Auricélia da Silva Queiroz Teixeira	Av. Getulio Vargas S/N Centro	Video de Bolso
Mikaele da Silva Lima	Rua Celho Neto - Centro nº 419	Video de Bolso
Aglaene Mayara Silva	Rua Dr. Paulo Ramos - Centro S/N	Video de Bolso
Rogério Sousa Silva	Rua Dr. Paulo Ramos S/N - Bairro Novo Gonçalves Dias	Video de Bolso
Francisca Queily Melo dos Santos	Rua Coelho Neto nº 220 - Centro	Video de Bolso
Nayara Pereira da Silva Pinheiro	Bairro Novo - TV - Santo Antonio S/N	Video de Bolso
Israel Melo dos Santos	Rua 11 de Junho nº 386 - Centro	Video de Bolso
Maria Paula Costa Santos	Bairro Maria do Lili - Rua não Cadastrada - S/N	Video de Bolso
Kaline Lima Santos	Povoado Lagoa da Cruz - Rua Principal Centro	Video de Bolso
Elizangela da Silva Lima	Povoado Lagoa da Cruz - Rua Principal Centro	Video de Bolso
Guilherme Inacio da Silva	Povoado Lagoa da Cruz - Rua Nova Centro	Video de Bolso
Morgana do Nascimento Mota	Rua Nereu Ramos Nº 256	Video de Bolso
Taina da Silva	Povoado Lagoa da Cruz, Rua Grande S/N Centro	Video de Bolso
Jolison Silva Barbosa	Povoado Rui Barbosa -	Video de Bolso
Evertton Barbosa Lima	Povoado Lagoa da Cruz - Rua Principal Centro	Video de Bolso
Otavio Pereira Silva	Povoado Japãozinho - Rua da Escola S/N Centro	Video de Bolso
Eva Andreza Sousa Querosz	Rua 11 de Junho - S/N - Bairro Novo Gonçalves Dias	Video de Bolso

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: f6c1b79c90044d120cfe10ba068ef270

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017,

submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**F. L. DE S. MARINHO-ME**  
**RUA RUI BARBOSA, Nº 1**  
**CENTRO**  
**GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000**  
**CNPJ: 17.335.253/0001-19**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	ABACAXI, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Unidades	40	R\$ 2,93	R\$ 117,20
2	ABOBORA, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Unidades	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20
3	ALFACE LISA, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Unidades	20	R\$ 2,58	R\$ 51,60
4	ALHO de 1ª qualidade, peso médio por cabeça 35 à 50gr. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel. Embalagem secundária: caixas de plásticos para transporte	Quilogramas	10	R\$ 16,23	R\$ 162,30
5	BANANA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 à 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Quilogramas	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
6	BATATA DOCE, com casca roxa e isenta de substâncias tóxicas.	Quilogramas	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
7	BATATA INGLESA, branca de 1ª qualidade. Apresentação: Peso médio por unidade 120g. Embalagem primária: caixas de plástico para transporte, retornáveis	Quilogramas	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
8	BETERRABA vermelha de 1ª qualidade, apresentação: fresca de boa aparência, sem talos, peso médio unitário 150g à 300g. Embalagem primária: caixas plásticas, retornáveis, para transporte.	Quilogramas	10	R\$ 3,22	R\$ 32,20
9	CEBOLA branca de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100g, embalagem em caixas retornáveis para transporte	Quilogramas	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
10	CENOURA, de 1ª qualidade, peso médio de 120g a 180g., embalagem secundária: caixas plásticas ou de madeira ou de papelão.	Quilogramas	10	R\$ 4,73	R\$ 47,30
11	CHEIRO VERDE, com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade: livres de resíduos.	Maços	5	R\$ 1,68	R\$ 8,40
12	COUVE, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Maços	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
13	FRANGO, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária.	Quilogramas	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
14	LARANJA, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Quilogramas	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
15	LIMÃO, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Dúzias	5	R\$ 3,79	R\$ 18,95
16	MACAXEIRA, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida;	Quilogramas	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
17	MAMÃO, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
18	MAXIXE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucado, livres de resíduos de fertilizantes;	UNID	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
19	MELANCIA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	Quilogramas	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
20	OVOS, médios, cor branca ou rosa de granja familiar;	Dúzias	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
21	PEPINO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50
22	PIMENTÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	Quilogramas	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
23	QUIABO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
24	REPOLHO, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
25	TOMATE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uni-forme e brilho.	Quilogramas	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
26	VINAGREIRA, com folhas viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maços	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
27	CHUCHU, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Quilogramas	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
28	CORAÇÃO BOVINO resfriado, embalado em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	Quilogramas	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
29	CARNE BOVINA, de 2ª qualidade, magra, moída, resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	Quilogramas	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
30	CARNE BOVINA de 2ª qualidade (com osso), resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg.	Quilogramas	10	R\$ 16,87	R\$ 168,70
31	CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele, resfriada, embalada em saco plástico transparente.	Quilogramas	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
32	Polpa de Frutas sabor cajá.	Quilogramas	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
33	Polpa de Frutas sabor goiaba.	Quilogramas	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00
34	Polpa de Frutas sabor acerola.	Quilogramas	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
35	Polpa de Frutas sabor cajá.	Quilogramas	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
36	Polpa de Frutas sabor Maracujá.	Quilogramas	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
Valor Global:					R\$ 5.435,35

Gonçalves Dias (MA) em 19 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Anclayson da Silva e Silva

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: e0dbe22f0b9535bce0cef978813c8ad

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**F. L. DE S. MARINHO-ME**  
**RUA RUI BARBOSA, Nº 1**  
**CENTRO**  
**GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000**  
**CNPJ: 17.335.253/0001-19**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	ABACAXI, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Unidades	40	R\$ 2,93	R\$ 117,20
2	ABOBORA, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Unidades	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20
3	ALFACE LISA, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Unidades	20	R\$ 2,58	R\$ 51,60
4	ALHO de 1ª qualidade, peso médio por cabeça 35 à 50gr. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel. Embalagem secundária: caixas de plásticos para transporte	Quilogramas	10	R\$ 16,23	R\$ 162,30
5	BANANA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 à 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Quilogramas	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
6	BATATA DOCE, com casca roxa e isenta de substâncias tóxicas.	Quilogramas	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
7	BATATA INGLESA, branca de 1ª qualidade. Apresentação: Peso médio por unidade 120g. Embalagem primária: caixas de plástico para transporte, retornáveis	Quilogramas	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
8	BETERRABA vermelha de 1ª qualidade, apresentação: fresca de boa aparência, sem talos, peso médio unitário 150g à 300g. Embalagem primária: caixas plásticas, retornáveis, para transporte.	Quilogramas	10	R\$ 3,22	R\$ 32,20
9	CEBOLA branca de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100g, embalagem em caixas retornáveis para transporte	Quilogramas	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
10	CENOURA, de 1ª qualidade, peso médio de 120g a 180g., embalagem secundária: caixas plásticas ou de madeira ou de papelão.	Quilogramas	10	R\$ 4,73	R\$ 47,30
11	CHEIRO VERDE, com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade: livres de resíduos.	Maços	5	R\$ 1,68	R\$ 8,40
12	COUVE, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Maços	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
13	FRANGO, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária.	Quilogramas	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
14	LARANJA, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Quilogramas	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
15	LIMÃO, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Dúzias	5	R\$ 3,79	R\$ 18,95
16	MACAXEIRA, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida;	Quilogramas	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
17	MAMÃO, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
18	MAXIXE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucado, livres de resíduos de fertilizantes;	UNID	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
19	MELANCIA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	Quilogramas	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
20	OVOS, médios, cor branca ou rosa de granja familiar;	Dúzias	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
21	PEPINO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50
22	PIMENTÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	Quilogramas	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
23	QUIABO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50



24	REPOLHO, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
25	TOMATE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uni-forme e brilho.	Quilogramas	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
26	VINAGREIRA, com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maços	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
27	CHUCHU, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Quilogramas	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
28	CORAÇÃO BOVINO resfriado, embalado em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	Quilogramas	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
29	CARNE BOVINA, de 2ª qualidade, magra, moída, resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	Quilogramas	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
30	CARNE BOVINA de 2ª qualidade ( com osso), resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg.	Quilogramas	10	R\$ 16,87	R\$ 168,70
31	CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele, resfriada, embalada em saco plástico transparente.	Quilogramas	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
32	Polpa de Frutas sabor cajá.	Quilogramas	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
33	Polpa de Frutas sabor goiaba.	Quilogramas	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00
34	Polpa de Frutas sabor acerola.	Quilogramas	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
35	Polpa de Frutas sabor cajá.	Quilogramas	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
36	Polpa de Frutas sabor Maracujá.	Quilogramas	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
Valor Total				R\$ 5.435,35	

Gonçalves Dias (MA) em 19 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Helaine Andrade dos Santos Peixoto  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 0f987c541be1d9f8462ecf2f83eda43e

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**F. L. DE S. MARINHO-ME**  
**RUA RUI BARBOSA, Nº 1**  
**CENTRO**  
**GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000**  
**CNPJ: 17.335.253/0001-19**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	ABACAXI, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Unidades	150	R\$ 2,93	R\$ 439,50
2	ABOBORA, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Unidades	170	R\$ 2,52	R\$ 428,40
3	ALFACE LISA, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Unidades	250	R\$ 2,58	R\$ 645,00
4	ALHO de 1ª qualidade, peso médio por cabeça 35 à 50gr. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel. Embalagem secundária: caixas de plásticos para transporte	Quilogramas	75	R\$ 16,23	R\$ 1.217,25
5	BANANA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Quilogramas	245	R\$ 2,45	R\$ 600,25
6	BATATA DOCE, com casca roxa e isenta de substâncias tóxicas.	Quilogramas	225	R\$ 3,80	R\$ 855,00
7	BATATA INGLESA, branca de 1ª qualidade. Apresentação: Peso médio por unidade 120g. Embalagem primária: caixas de plástico para transporte, retornáveis	Quilogramas	225	R\$ 2,94	R\$ 661,50
8	BETERRABA vermelha de 1ª qualidade, apresentação: fresca de boa aparência, sem talos, peso médio unitário 150g à 300g. Embalagem primária: caixas plásticas, retornáveis, para transporte.	Quilogramas	225	R\$ 3,22	R\$ 724,50
9	CEBOLA branca de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100g, embalagem em caixas retornáveis para transporte	Quilogramas	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50
10	CENOURA, de 1ª qualidade, peso médio de 120g a 180g., embalagem secundária: caixas plásticas ou de madeira ou de papelão.	Quilogramas	225	R\$ 4,73	R\$ 1.064,25

11	CHEIRO VERDE, Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livres de resíduos.	Maços	135	R\$ 1,68	R\$ 226,80
12	COUVE, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Maços	135	R\$ 1,99	R\$ 268,65
13	FRANGO, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária.	Quilogramas	1050	R\$ 8,00	R\$ 8.400,00
14	LARANJA, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Quilogramas	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
15	LIMÃO, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Dúzias	135	R\$ 3,79	R\$ 511,65
16	MACAXEIRA, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida;	Quilogramas	225	R\$ 3,00	R\$ 675,00
17	MAMÃO, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	210	R\$ 6,50	R\$ 1.365,00
18	MAXIXE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucado, livres de resíduos de fertilizantes;	UNID	135	R\$ 4,50	R\$ 607,50
19	MELANCIA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	Quilogramas	210	R\$ 3,99	R\$ 837,90
20	OVOS, médios, cor branca ou rosa de granja familiar;	Dúzias	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
21	PEPIÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	185	R\$ 3,10	R\$ 573,50
22	PIMENTÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	Quilogramas	85	R\$ 5,00	R\$ 425,00
23	QUIABO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	85	R\$ 3,50	R\$ 297,50
24	REPOLHO, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	175	R\$ 5,99	R\$ 1.048,25
25	TOMATE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uni-forme e brilho.	Quilogramas	275	R\$ 4,50	R\$ 1.237,50
26	VINAGREIRA, com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maços	135	R\$ 3,50	R\$ 472,50
27	CHUCHU, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Quilogramas	185	R\$ 2,80	R\$ 518,00
28	CORAÇÃO BOVINO resfriado, embalado em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	Quilogramas	775	R\$ 8,00	R\$ 6.200,00
29	CARNE BOVINA, de 2ª qualidade, magra, moída, resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	Quilogramas	775	R\$ 26,00	R\$ 20.150,00
30	CARNE BOVINA de 2ª qualidade ( com osso), resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg.	Quilogramas	775	R\$ 16,87	R\$ 13.074,25
31	CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele, resfriada, embalada em saco plástico transparente.	Quilogramas	725	R\$ 19,00	R\$ 13.775,00
32	Polpa de Frutas sabor cajá.	Quilogramas	340	R\$ 9,00	R\$ 3.060,00
33	Polpa de Frutas sabor goiaba.	Quilogramas	340	R\$ 7,30	R\$ 2.482,00
34	Polpa de Frutas sabor acerola.	Quilogramas	340	R\$ 7,40	R\$ 2.516,00
35	Polpa de Frutas sabor cajá.	Quilogramas	340	R\$ 7,00	R\$ 2.380,00
36	Polpa de Frutas sabor Maracujá.	Quilogramas	340	R\$ 22,00	R\$ 7.480,00
Valor Total				R\$ 97.751,15	

Gonçalves Dias (MA) em 19 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Camila de Sousa Andrade Leandro  
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 4117957c5c90eddb5b46be1e0eac5ea1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**F. L. DE S. MARINHO-ME**  
**RUA RUI BARBOSA, Nº 1**  
**CENTRO**  
**GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000**  
**CNPJ: 17.335.253/0001-19**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
------	------	---------	------------	----------------	-------



1	ABACAXI, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Unidades	20	R\$ 2,93	R\$ 58,60
2	ABOBORA, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Unidades	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20
3	ALFACE LISA, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Unidades	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
4	ALHO de 1ª qualidade, peso médio por cabeça 35 à 50g. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel. Embalagem secundária: caixas de plásticos para transporte	Quilogramas	5	R\$ 16,23	R\$ 81,15
5	BANANA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Quilogramas	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75
6	BATATA DOCE, com casca roxa e isenta de substâncias tóxicas.	Quilogramas	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
7	BATATA INGLESA, branca de 1ª qualidade. Apresentação: Peso médio por unidade 120g. Embalagem primária: caixas de plástico para transporte, retornáveis	Quilogramas	5	R\$ 2,94	R\$ 14,70
8	BETERRABA vermelha de 1ª qualidade, apresentação: fresca de boa aparência, sem talos, peso médio unitário 150g à 300g. Embalagem primária: caixas plásticas, retornáveis, para transporte.	Quilogramas	5	R\$ 3,22	R\$ 16,10
9	CEBOLA branca de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100g, embalagem em caixas retornáveis para transporte	Quilogramas	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
10	CENOURA, de 1ª qualidade, peso médio de 120g a 180g., embalagem secundária: caixas plásticas ou de madeira ou de papelão.	Quilogramas	5	R\$ 4,73	R\$ 23,65
11	CHEIRO VERDE, Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livres de resíduos.	Maços	5	R\$ 1,68	R\$ 8,40
12	COUVE, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Maços	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
13	FRANGO, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária.	Quilogramas	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
14	LARANJA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Quilogramas	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
15	LIMÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Dúzias	5	R\$ 3,79	R\$ 18,95
16	MACAXEIRA, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	Quilogramas	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
17	MAMÃO, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
18	MAXIPE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucado, livres de resíduos de fertilizantes;	UNID	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
19	MELANCIA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	Quilogramas	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
20	OVOS, médios, cor branca ou rosa de granja familiar;	Dúzias	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
21	PEPINO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50
22	PIMENTÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	Quilogramas	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
23	QUIABO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
24	REPOLHO, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
25	TOMATE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uni-forme e brilho.	Quilogramas	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
26	VINAGREIRA, com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maços	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
27	CHUCHU, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Quilogramas	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
28	CORÇÃO BOVINO resfriado, embalado em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	Quilogramas	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
29	CARNE BOVINA, de 2ª qualidade, magra, moída, resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	Quilogramas	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
30	CARNE BOVINA de 2ª qualidade ( com osso), resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg.	Quilogramas	5	R\$ 16,87	R\$ 84,35
31	CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele, resfriada, embalada em saco plástico transparente.	Quilogramas	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
32	Polpa de Frutas sabor cajá.	Quilogramas	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
33	Polpa de Frutas sabor goiaba.	Quilogramas	40	R\$ 7,30	R\$ 292,00
34	Polpa de Frutas sabor acerola.	Quilogramas	40	R\$ 7,40	R\$ 296,00
35	Polpa de Frutas sabor cajá.	Quilogramas	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
36	Polpa de Frutas sabor Maracujá.	Quilogramas	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
Valor Total				R\$ 3.604,85	

Gonçalves Dias (MA) em 19 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota  
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 30860003b1293bbacfe7c080f6135f3f

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017,

submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA**  
**PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 490 CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA 65.760.000**  
**CNPJ: 01.672.176/0001-52**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	VIOLÃO ACÚSTICO, COMPONENTES: COM 6 CORDAS, NYLON.	Unidades	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	VIOLÃO ACÚSTICO, COMPONENTES: COM 6 CORDAS, AÇO	Unidades	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
3	GUITARRA ELÉTRICA, COMPONENTES: CORPO EM ALDER, ROSEWOOD COM 25.5" (648 MM) D	Unidades	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
4	CAIXA AMPLIFICADA NO MÍNIMO 150 WRMS, 01 ALTOFALANTE 12", RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 20KHZ, DRIVE TITÂNIO 1", SUPORTE TIPO FLANGE PARA PEDESTAL, PROTEÇÃO TÉRMICA E LIMITER.	Unidades	2	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
5	CONTRA BAIXO DE QUATRO (4) CORDAS COM: CABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE NO CORPO E VERNIZ FOSCO NO BRAÇO; MAPLE COM TENSOR CAPTADORES.	Unidades	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
6	BATERIA ACÚSTICA; CASCOS CONSTRUÍDOS EMBASSWOOD; TOM COM SISTEMA DE SUSPENSÃO 10"X8" COM12 AFINAÇÕES; TOM COM SISTEMA DE SUSPENSÃO 12"X9" COM 12 AFINAÇÕES; SURDO DE CHÃO DE 14"X14" COM16 AFINAÇÕES;	Unidade	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
7	TECLADO 5/8 622 SONS DE ALTA QUALIDADE TECLADO COM TECLAS SENSITIVAS, POLIFONIA DE 48 NOTAS, NOVOS EFEITOS DSP E 11 SONS SUPER ARTICULATION LITE, 205 ESTILOS DE COMPANHAMENTO 26 TIPOS DE HARMONIA, 150 TIPOS DE ARPEJO "KEYS TO SUCCESS"	Unidades	4	R\$ 1.430,00	R\$ 5.720,00
8	UKELELE, COMPONENTES: 4 CORDAS.	Unidades	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
9	CAVACO (CAVAQUINHO), MATERIAL: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÉTRICO, SAÍDA P10, EQUALIZADOR PASSIVO, COR NATURAL E ACABAMENTO EM VERNIZ.	Unidades	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
10	VIOLINO 4/4 TAMPO EM ABETO SÓLIDO, LATERAL E FUNDO EM MAPLE SÓLIDO, ESCALA EM EBANO, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE COM ENVELHECIMENTO, QUEIXEIRA EM BROWNWOOD, CRAVELHAS E ESTANDARTE EM BOXWOOD, BOXWOOD, CRAVELHAS E ESTANDARTE EM BOXWOOD.	Unidades	5	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
11	FLAUTA DOCE ESPECIFICAÇÕES TIPO: DOCE SOPRANO COR: IVORY AFINAÇÃO: DÓ DIGITAÇÃO: BARROCCORPO: PASSAGEM DE AR: PLANA MONTAGEM: 3 PEÇAS (CABECA, CORPO E PÉ) TAMANHO TOTAL: 32,5 CMACOMPANHA: VARETA PARA LIMPEZA/BAGCOTTON/LIVRETO.	Unidades	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
12	PANDEIRO, MATERIAL: SINTÉTICO, TAMANHO: 10 POL.	Unidades	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
13	ESTANTE DE PARTITURA; ACABAMENTO EMAÇOCOM PINTURA EPOXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA0,50CM, MÁXIMA 1,50CM.	Unidades	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
14	SUPORTE PARA TECLADO 5/8	Unidades	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
15	SUPORTE PARA CAIXA AMPLIFICADA CAIXA AMPLIFICADA NO MÍNIMO 150 WRMS.	Unidades	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
16	CABO EMBORRACHADO DE 3 METROS COM PONTA (1/4" P10) ESTÉREO E PONTA P-2 ESTÉREO, BLINDAGEM TRANÇADA EM COBRE ESTANHADO 80%, ISOLAMENTO EM POLIETILENO, DUPLO CONDUTOR EM COBRE ESTANHADO 0,30MM.	Unidades	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
17	CABO EMBORRACHADO XLR FEMEA E COM (P-20) 1/4", TAMANHO MÍNIMO DE 9,15 METROS, FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC E BITOLA DE 2X0,20 MM² / 24 AWG (SC20), 17 MICROFONE	Unidades	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 42.910,00</b>

Gonçalves Dias (MA) em 19 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 588c05fa7697319d43375ef3d90c3895

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024**

ATA DE REGISTRO DE Nº 005/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

O MUNICÍPIO de Governador Eugênio Barros - MA, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001-48, situada na rua 18 de outubro, Nº 635 - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por sua secretária PRISCILA DE CASTRO RIBEIRO, CPF Nº CPF: 027.028.473-74, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2023, processo administrativo n.º 01.2012/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO.**

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 040/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as emais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2. Empresa Vencedora:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MEDIDA	MARCA	V. UNIT
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	200	DIÁRIA	MERCEDEZ	R\$ 249,00
2	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL À DIESEL	800	HORA	NEW HOLLAND	R\$ 240,00
3	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL À DIESEL	800	HORA	XCMG	R\$ 269,89
4	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRACÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ	800	HORA	JCB	R\$ 187,00
5	01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRACÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA	800	HORA	MASSEY FERGUSON	R\$ 176,89
6	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	12	MÊS	VOLKSWAGEN	R\$ 10.250,00
7	02 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	12	MÊS	VOLKSWAGEN	R\$ 20.465,00
8	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRACÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL A DIESEL	800	HORA	VOLVO	R\$ 290,49

**1. CADASTRO DE RESERVA (1ª COLOCADA)**

EMPRESA: ICAR IMPACTOS LOCADORA & TURISMO (FLABIO SILVA DE SOUZA NETO EIRELI - EPP)

CNPJ: 28.925.595/0001-05
ENDERECO: Sediada Na Rod PI 112 - Lagoa Seca - Povoado Ave Verde, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Flabio Silva de Souza Neto
E-MAIL: diretoria@icarlocadora.com.br TEL.: (86) 988474032

**3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5.REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação





mais vantajosa.

3. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

2. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai

assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA, 15 de janeiro de 2024.

Priscilla de Castro Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jefferson Mesquita Carneiro R. CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTAL LTDA CNPJ: nº 29.403.541/0001-42	Flábio Silva de Souza Neto ICAR IMPACTOS LOCADORA & TURISMO CNPJ: 28.925.595/0001-05
---	--

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: ee4c223da6b55de276679972ad3b14a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE CERIMONIAL DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GRAJAÚ/MA, **marcado para o dia 30 de janeiro de 2024 às 09h:00m FICA ADIADA para às 09h:00m do dia 02 de fevereiro de 2024.** Para cumprimento de prazo de publicação, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br> e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 19 de janeiro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 58634f90e4541a2229796302603bf6ac

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (ZONA URBANA E RURAL) DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ/MA, **marcado para o dia 01 de fevereiro de 2024 às 09h:00m FICA ADIADA para às 09h:00m do dia 05 de fevereiro de 2024.** Para cumprimento de prazo de publicação,, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br> e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de



esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 19 de janeiro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 01d433829d940ec0da13e5e63365df97

#### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023.** PROC. Nº 9.395/2023. A Secretaria Municipal de Educação de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico **072/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES FRIGORÍFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA**, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura às 15h:00min do dia 23 de janeiro de 2024. Grajaú-MA, 19 de janeiro de 2024. Marair Borges de Araújo. Pregoeira Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 97ada8919e16c95b446c7fedc07c2f1e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

##### DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

##### DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

##### DECRETA

**Art. 1º - NOMEAR** para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIANA ALVES BEZERRA** partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de janeiro de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: feec186bde52d814166a3ccc7d0f7ac8

##### DECRETO Nº 006/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

##### DECRETO Nº 006/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

##### DECRETA

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de

Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **RAIDEAN SILVA CONCEIÇÃO** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de janeiro de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 123c9b327c279b0a0734508dcfc9b893

#### PORTARIA Nº 005/2024

##### PORTARIA Nº 005/2024

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

##### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do PAA LEITE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o (a) Senhor (a) **DANIELLY GOMES DA SILVA CORREIA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 6bae0441fe96e602519e8a904365c134

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

##### PORTARIA Nº001/2024-NOMEAR RAIMUNDO GOMES SOARES PARA O CARGO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA

##### PORTARIA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

##### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL da Escola Municipal Manuel Bandeira, o servidor: RAIMUNDO GOMES SOARES, Portadora do RG nº 031723892006-3 SSP/MA e CPF nº 034.053.843-03, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 18  
de Março de 2024.  
RAIMUNDO DA SILVA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 6d0df4c54b692f99ed584eba0082f246

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. TIPO: TECNICA E PREÇO, LEIA - SE MENOR PREÇO.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. TIPO: TECNICA E PREÇO, LEIA - SE MENOR PREÇO. DATA DO CERTAME: 27/02/2024 HORAS: 08h:30MIN.** A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 104, Centro, Loreto/MA - MA, CEP 65.895-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, cuja a abertura ocorrerá às **08H:30min do dia 27/02/2024**, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, e tem como **Objeto:** Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais e construção de duas pontes de concreto (pré-moldada) na Zona Rural do Município de Loreto/MA. Regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para aquisição do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, no horário das 08h às 14hs, pelo telefone (99) 3544-0175 e nos endereços loreto.ma.gov.br/site e cplprefeitura.loreto@gmail.com. Loreto/MA, 17 de janeiro de 2024.  
**ALONILSON BRINGEL MAIA** Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 5888a56714dc8857da4d188dacb3b685

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### EXTRATO DO CONTRATO 71/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.052/2022 - CPL. CONVITE Nº. 09/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos de captação de recursos e

financiamentos, gestão dos convênios, contratos de repasse, programas Federais e Estaduais e operacionalização dos sistemas (P+B, SINCOV, SISMOB, SIGTV, SIGPC) para o Município de Matões - Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONVENIOS E PROGRAMAS FED. E ESTADUAIS. CONTRATADO: **EMPRESA AB CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** Valor Global: R\$ 127.080,00 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0222 - SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED. E ESTADUAIS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2092 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Convênios e Programas Federais e Estaduais; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Gestão e Convênios e Programas Federais e Estaduais, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA AB CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ Nº 45.791.801/0001-50.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: f432e552767d25b24f0f5910e601be79

### EXTRATO DO CONTRATO 72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.025/2023 - CPL. CONVITE Nº. 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, orientação técnica, vistoria, planejamento, Medições e Elaboração de Projetos para o Município de Matões - Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA NORTE E SUL ENGENHARIA EIRELI.** Valor Global: R\$ 187.368,00 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080 - Manutenção e melhorias de estradas vicinais, pontes e bueiros; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 27.050.261/0001-72. Matões - MA, 12 de janeiro de 2023. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: c695ba4b263a5f353389dc9201c26add

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

#### AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 106/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, CONDUZIDO PELO MUNICÍPIO DE TURLÂNDIA  
AMPARO LEGAL : Regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto número 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei 8666 de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 9.488/2018 que Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO.

PRAZO DO CONTRATO : Até 31.12.2024, com início a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 816.247,80 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL
<b>ÓRGÃO</b>	12 361
<b>UNIDADE</b>	12 361 0018 2018 0000 MANUT DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS
<b>ÓRGÃO</b>	12 365
<b>UNIDADE</b>	12 365 0018 2018 0000 MANUT DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Empresa: COMERCIAL DUTRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.979.798/0001-84, com sede na Rua Acre, nº 119, Chácara Brasil, São Luís-MA

Autorizo, Adjudico, homologo e ratifico o objeto em epigrafe.  
Pedro do Rosário - MA, 19 de janeiro de 2024.

SUELI DE JESUS LOBATO  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 16e56d8e3aa1cbcc6b56e45f92898eb1

**AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**

**AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 106/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, CONDUZIDO PELO MUNICÍPIO DE TURIJALMA

AMPARO LEGAL : Regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto número 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei 8666 de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 9.488/2018 que Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO.

PRAZO DO CONTRATO : Até 31.12.2024, com início a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 206.179,00 (duzentos e seis mil, cento e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL
<b>ÓRGÃO</b>	12 361
<b>UNIDADE</b>	12 361 0018 2018 0000 MANUT DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS
<b>ÓRGÃO</b>	12 365
<b>UNIDADE</b>	12 365 0018 2018 0000 MANUT DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Empresa: COMERCIAL DUTRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.979.798/0001-84, com sede na Rua Acre, nº 119, Chácara Brasil, São Luís-MA

Autorizo, Adjudico, homologo e ratifico o objeto em epigrafe.  
Pedro do Rosário - MA, 19 de janeiro de 2024.

SUELI DE JESUS LOBATO  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 934330ad7b616663c2b9095ebfc58b0a

**RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2024**

RESENHA.CONTRATO Nº 17/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 37.052.216/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos para o município de Pedro do Rosário/MA (Carnaval/2024). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº

10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 1.057.522,25 (um milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: c2d0ad81b80576f003fc72c9f6de017d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DESPACHO REDUÇÃO CARGA HORÁRIA

DESPACHO

Tendo em vista a Homologação do Resultado Final do Processo de Opção da REDUÇÃO da Jornada dos Professores do Quadro Efetivo do Magistério de 40h para 30h e 20h semanais de Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Quadro do Magistério Público do Município de Penalva/MA, em consonância com o § 4º do Art. 16º da Lei nº 340/210, alterada pela Lei 500/2023 - Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Público do Magistério de Penalva-MA, **DEFIRO** a Redução da Matrícula de 40h para 30h e 20h, dos Servidores, conforme processos constantes em lista anexa, determinando que os servidores tem o prazo de 120 (cento e vinte ) dias de antecedência, após a publicação do presente despacho, para requerer a desistência da redução.

Penalva-MA, 18 de janeiro de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva-MA

ANEXO ÚNICO

Despacho de deferimento Redução - Jornada de Trabalho

Nº	Nº Processo	Matrícula	Nome do Candidato
01	2024.01.70.307	7025	Gilmaria Campos Silva
02	2023.12.70.301	7197	Marlene Silveira Pereira
03	2023.12.70.302	7196	Maria Lúcia Meireles Costa
04	2023.12.70.300	7042	Silvia Helena Gomes Melonio
05	2023.12.70.298	20266	Manoela Cristina Ferreira Chaves
06	2023.12.70.299	7224	Perez Silvia Gomes de Andrade Santos
07	2023.12.70.304	7037	Wannenny Silvia Borges
08	2023.12.70.303	8052	Edna Moreira Pacheco Nunes
09	2023.12.70.306	8054-2	James Marques Amorim

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: cd749a09609ff56a35bd15cb8ef59e65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Acha-se aberto no município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretário Municipal de Educação, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do Processo Seletivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 22/01/2024 às 08h até dia 25/01/2024 às 15h (horário de Brasília). O processo será realização no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas, no Portal da Transparência Municipal e disponível através do e-mail [cplpresidentevargas@gmail.com](mailto:cplpresidentevargas@gmail.com). Base Legal: Lei 14.133/2021. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. **Presidente Vargas/MA, 19 de Janeiro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo/Secretaria Municipal de Educação**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: d4d337501cf7028c4a116b2079c0e333

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432.22.08/2023-PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo hospitalar (ambulância), para atender as necessidades do município de Riachão - MA.**, fica suspenso "SINE DIE", a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o **dia 22 de janeiro de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente marcada e comunicada, mediante publicação em todos os veículos de comunicação necessários. Demais informações podem ser consultadas no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site oficial do município de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com). Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 18 de janeiro de 2024. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA

Código identificador: a6de7553af0faf8621c40e4105258252

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: JOAB DA S. SANTOS LTDA, neste ato representada pelo Senhor JOAB DA SILVA SANTOS. CNPJ da CONTRATADA: 05.663.099/0001-25. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

FONTE DE RECURSO:

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL R\$ 24.876,35 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA**

**ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 4c2d546c06a1aeb512c24b1f39a44136

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. **CNPJ** da **CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** **JOAB DA S. SANTOS LTDA**, neste ato representada pelo Senhor **JOAB DA SILVA SANTOS.** **CNPJ** da **CONTRATADA:** 05.663.099/0001-25. **OBJETO:** **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**FONTE DE RECURSO:**

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.711,10 (nove mil, setecentos e onze reais e dez centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 176a28891cc24273ed44e598f7d88910

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRIS.** **CNPJ** da **CONTRATANTE:** 11.982.875/0001-52. **CONTRATADA:** **JOAB DA S. SANTOS LTDA**, neste ato representada pelo Senhor **JOAB DA SILVA SANTOS.** **CNPJ** da **CONTRATADA:** 05.663.099/0001-25. **OBJETO:** **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**FONTE DE RECURSO:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 43.394,90 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: a049a538b9e08d602ea3adb3c10acc5e

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, neste ato representado pela Sr. **VANESSA LUIZA HARRIS MENEZES.** **CNPJ** da **CONTRATANTE:** 15.470.454/0001-01. **CONTRATADA:** **JOAB DA S. SANTOS LTDA**, neste ato representada pelo Senhor **JOAB DA SILVA SANTOS.** **CNPJ** da **CONTRATADA:** 05.663.099/0001-25. **OBJETO:** **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social.**

**FONTE DE RECURSO:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 25.874,10 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 4a8969ea4667b68e57a01ebffa3bf38

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO MADEIRA NETO.** **CNPJ** da **CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** **JOAB DA S. SANTOS LTDA**, neste ato representada pelo Senhor **JOAB DA SILVA SANTOS.** **CNPJ** da **CONTRATADA:** 05.663.099/0001-25. **OBJETO:** **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as**

necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**FONTE DE RECURSO:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 04.122.0052.2-003 - Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.936,95 (Onze mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: dfe72e33855beec8f07e2869ef2613ce

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO COELHO DE MATOS. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: JOAB DA S. SANTOS LTDA, neste ato representada pelo Senhor JOAB DA SILVA SANTOS. CNPJ da CONTRATADA: 05.663.099/0001-25. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

**FONTE DE RECURSO:**

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.378,70 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: e09fd10688902aaa0f4c8f9a4db2ea9b

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: J. M. L. DA ROCHA - ME, neste ato representada pelo Senhor JOSE MILTON LOPES DA ROCHA. CNPJ da CONTRATADA: 07.085.286/0001-02. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**FONTE DE RECURSO:**

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.659,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 61fded90a7f91dc3d40a0b95ae740cd3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: J. M. L. DA ROCHA - ME, neste ato representada pelo Senhor JOSE MILTON LOPES DA ROCHA. CNPJ da CONTRATADA: 07.085.286/0001-02. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**FONTE DE RECURSO:**

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.045,00 (Dez mil, quarenta e cinco reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: fbc1f6ea67a30236220116c93f4ab804

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, neste ato representado pela neste ato representado pela Sr. **ELISANGELA DA SILVA HARRES . CNPJ** d a **CONTRATANTE:** 11.982.875/0001-52. **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA - ME**, neste ato representada pelo Senhor JOSE MILTON LOPES D A ROCHA. **CNPJ da CONTRATADA:** 07.085.286/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FONTE DE RECURSO:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde</b>
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS</b>
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF</b>
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 37.103,60** (Trinta e sete mil, cento e três reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 58fc68042df9f7ce9e53c65f4f78917f

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, neste ato representado pela Sr. **VANESSA LUIZA HARRES MENEZES. CNPJ da CONTRATANTE:** 15.470.454/0001-01. **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA - ME**, neste ato representada pelo Senhor JOSE MILTON LOPES DA ROCHA. **CNPJ da CONTRATADA:** 07.085.286/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social.

**FONTE DE RECURSO:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS</b>
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica</b>
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS</b>
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 18.581,50** (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: a5d66f8a3f35a75a592d1e4102b02cb3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO MADEIRA NETO. CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA - ME**, neste ato representada pelo Senhor JOSE MILTON LOPES D A ROCHA. **CNPJ da CONTRATADA:** 07.085.286/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**FONTE DE RECURSO:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 01 PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: 03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Ação: 04.122.0052.2-003 - Secretaria Municipal de Administração</b>
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.695,00** (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 6258beba5af46a0ffc9b466ec1c76f62

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO COELHO DE MATOS. CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA - ME**, neste ato representada pelo Senhor JOSE MILTON LOPES D A ROCHA. **CNPJ da CONTRATADA:** 07.085.286/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

**FONTE DE RECURSO:**

<b>Órgão:</b> 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
<b>Unidade:</b> 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
<b>Ação:</b> 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.857,00** (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: f9c3cb6a7b9bb6538365b09b3ec66b06

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB**, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. **CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** D. BARBOSA DE SALES LTDA-EPP, neste ato representada pelo Senhor DOMINGOS BARBOSA DE SALES. **CNPJ da CONTRATADA:** 22.199.346/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

#### FONTE DE RECURSO:

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
<b>Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%</b>
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
<b>Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%</b>
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
<b>Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%</b>
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.784,05** (Seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 9ee835b7ae8c537fb3e57b5510585155

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRIS**. **CNPJ da CONTRATANTE:** 11.982.875/0001-52. **CONTRATADA:** D. BARBOSA DE SALES LTDA-EPP, neste ato representada pelo Senhor DOMINGOS BARBOSA DE SALES. **CNPJ da CONTRATADA:** 22.199.346/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### FONTE DE RECURSO:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde</b>
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS</b>
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF</b>
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 27.503,20** (vinte e sete mil, quinhentos e três reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 9c2082b8699d36caf12736abc892cf75

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS**, neste ato representado pela Sr. **VANESSA LUIZA HARRIS MENEZES**. **CNPJ da CONTRATANTE:** 15.470.454/0001-01. **CONTRATADA:** D. BARBOSA DE SALES LTDA-EPP, neste ato representada pelo Senhor DOMINGOS BARBOSA DE SALES. **CNPJ da CONTRATADA:** 22.199.346/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social.

#### FONTE DE RECURSO:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMS</b>
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica</b>
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS</b>
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 27.798,25** (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 174bb935a6593958ca2019132f469f99

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022-PMR E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO COELHO DE MATOS. CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** **D. BARBOSA DE SALES LTDA-EPP**, neste ato representada pelo Senhor DOMINGOS BARBOSA DE SALES. **CNPJ da CONTRATADA:** 22.199.346/0001-01. **OBJETO:** **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

**FONTE DE RECURSO:**

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo

**VALOR GLOBAL: R\$ 11. 749,40 ( onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 08327faab2ff3a52f4af3122c8a5f84f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 156, REGULAMENTA O PREGÃO ELETRÔNICO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 156, DE JANEIRO DE 2024.**

**“REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, senhor COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 14.133/2021,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma presencial e eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

**§1º** A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

**§2º** Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, **a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput**, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

**§3º** Quando a Administração optar por realizar o pregão na forma presencial, a Coordenação de Contratações deverá fazer a gravação de áudio e vídeo da sessão pública de apresentação das propostas e a mídia digital deverá ser anexada ao processo físico, nos termos do art. 17, §§2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**Princípios**

**Art. 2º** O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**§ 1º** O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

**§ 2º** As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Definições**

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I - aviso do edital** - documento que contém:

- a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

**II - bens e serviços comuns** - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

**III - bens e serviços especiais** - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

**IV - estudo técnico preliminar** - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta a elaboração do termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

**V - lances intermediários** - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

**VI - obra** - toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio

ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

**VII - serviço** - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

**VIII - serviço comum de engenharia** - todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

**IX - termo de referência** - documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

§1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

#### Vedações

**Art. 4º** O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II

#### DOS PROCEDIMENTOS

##### Forma de realização

**Art. 5º** O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema desenvolvido ou contratado pelo Poder Executivo, a ser indicado no edital e disponibilizado na rede mundial de computadores.

§1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§2º Caso a Administração faça a opção de contratar o sistema com terceiros, não poderá ser cobrada taxa de participação dos licitantes, que caracterize cobrança abusiva.

§3º Para efeito do parágrafo anterior, será considerada cobrança abusiva a exigência de pagamento de valor em percentual sobre a licitação, em forma de mensalidade ou anualidade, ou ainda valor superior aos custos mínimos de funcionamento do sistema e participação dos licitantes, que possam dificultar ou impedir a participação dos interessados e a ampla concorrência.

##### Etapas

**Art. 6º** A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

##### Crerios de julgamento das propostas

**Art. 7º** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

##### Documentação

**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica ou presencial, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

- VI** - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII** - edital e respectivos anexos;
- VIII** - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX** - parecer jurídico;
- X** - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI** - proposta de preços do licitante;
- XII** - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a)** os licitantes participantes;
  - b)** as propostas apresentadas;
  - c)** os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - d)** os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - e)** a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - f)** a aceitabilidade da proposta de preço;
  - g)** a habilitação;
  - h)** a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
  - i)** os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
  - j)** o resultado da licitação;
- XIII** - comprovantes das publicações:
  - a)** do aviso do edital;
  - b)** do extrato do contrato; e
  - c)** dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
- XIV** - ato de adjudicação; e
- XV** - ato de homologação.

**§ 1º** A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

**§ 2º** No pregão eletrônico ou presencial a ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

##### **Credenciamento**

**Art. 9º** A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

**§ 1º** O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

**§ 2º** Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

##### **Licitante**

**Art. 10.** Na hipótese de pregão eletrônico promovido por órgão ou entidade integrante da Administração municipal, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado junto ao provedor do sistema eletrônico.

**Parágrafo único.** Quando o pregão for realizado na sua forma presencial, o credenciamento será regulado pelo respectivo edital.

**Art. 11.** O credenciamento no sistema eletrônico permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no sistema tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

##### **Órgão ou entidade promotora da licitação**

**Art. 12.** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da equipe técnica de tecnologia da informação da prefeitura ou equipe técnica provedora do sistema eletrônico terceirizada, quando for o caso.

##### **Autoridade competente**

**Art. 13.** Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na Lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

- I** - designar o agente de contratação, pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II** - indicar o provedor do sistema;
- III** - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV** - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação (pregoeiro), quando este mantiver sua decisão;
- V** - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI** - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- VII** - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- VIII** - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IX** - homologar o resultado da licitação; e
- X** - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

### **CAPÍTULO V**

#### **DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

##### **Orientações gerais**

**Art. 14.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica ou presencial, será observado o seguinte:

- I** - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II** - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III** - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV** - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam

consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e  
**V** - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### **Valor estimado ou valor máximo aceitável**

**Art. 15.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**§ 1º** O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527/2011, e no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

**§ 2º** Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

**§ 3º** Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### **Designações do pregoeiro e da equipe de apoio**

**Art. 16.** Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

**I** - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

**II** - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

**§ 1º** A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

**§ 2º** Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes de contratações encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

#### **Do pregoeiro**

**Art. 17.** Caberá ao pregoeiro, em especial:

**I** - conduzir a sessão pública;

**II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**V** - verificar e julgar as condições de habilitação;

**VI** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**VII** - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**VIII** - indicar o vencedor do certame;

**IX** - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**X** - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**XI** - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão quando não possuir habilitação técnica específica.

#### **Da equipe de apoio**

**Art. 18.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### **Do licitante**

**Art. 19.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

**I** - credenciar-se previamente junto ao provedor do sistema ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

**II** - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

**III** - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**IV** - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**V** - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**VI** - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**VII** - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**Parágrafo único.** O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

#### **CAPÍTULO VI**

#### **DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

##### **Publicação**

**Art. 20.** A fase externa do pregão, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

##### **Edital**

**Art. 21.** Os órgãos ou entidade promotora da licitação disponibilizarão o edital de licitação no respectivo sistema eletrônico utilizado para realização do pregão eletrônico.

**Parágrafo único.** No caso de pregão eletrônico, o edital de licitação será encaminhado via sistema eletrônico de controle externo, na forma e nos prazos previstos em norma regulamentar do Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso.

##### **Modificação do edital**

**Art. 22.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

### Esclarecimentos

**Art. 23.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 2º Para resposta de pedido de esclarecimento o pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 3º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas aos solicitantes através de e-mail e divulgadas no sistema eletrônico e no portal da transparência do Poder Executivo e vincularão os participantes e a administração.

### Impugnação

**Art. 24.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, este será retificado e será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

§ 4º As respostas às impugnações serão encaminhadas aos solicitantes através de e-mail e divulgadas no sistema eletrônico e no portal da transparência do Poder Executivo e vincularão os participantes e a administração.

## CAPÍTULO VII

### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### Prazos

**Art. 25.** Os prazos mínimos para apresentação de propostas, lances e documentação de habilitação, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto para aquisição de bens;

II - 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e serviços comuns de engenharia.

**Parágrafo único.** Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### Apresentação da proposta pelo licitante

**Art. 26.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico e/ou sistema eletrônico, os licitantes encaminharão proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Quando o pregão for realizado na forma eletrônica, o envio da proposta, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada ou inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 7º Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

#### Documentação obrigatória

**Art. 27.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral e em sistema semelhante mantido pelo Município.

## CAPÍTULO VIII

### DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

#### Horário de abertura

**Art. 28.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo pregoeiro e, quando realizado o pregão na forma eletrônica, será utilizada sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública e, quando realizada na forma eletrônica via internet, deverão utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º Quando o pregão for realizado na forma eletrônica, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

#### Conformidade das propostas

**Art. 29.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada em ata e no sistema eletrônico se for o caso, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

#### **Ordenação e classificação das propostas**

**Art. 30.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

#### **Início da fase competitiva**

**Art. 31.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances e, quando realizado o procedimento na forma eletrônica, estes serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

#### **Modos de disputa**

**Art. 32.** O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto - hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes; ou

II - fechado - hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

#### **Modo de disputa aberto**

**Art. 33.** No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 32, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### **Modo de disputa aberto e fechado**

**Art. 34.** No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o art. 32, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o pregoeiro encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, os lances serão ordenados de forma crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### **Desconexão do sistema eletrônico na etapa de lances**

**Art. 35.** No pregão realizado na forma eletrônica, se o sistema desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 36.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### **Critérios de desempate**

**Art. 37.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**Art. 38.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 37, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo pregoeiro dentre as propostas empatadas.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DO JULGAMENTO**

##### **Negociação da proposta**

**Art. 39.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada em sessão pública presencial ou eletrônica, conforme o caso, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

### **Julgamento da proposta**

**Art. 40.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

### **CAPÍTULO X**

#### **DA HABILITAÇÃO**

##### **Envio da documentação obrigatória**

**Art. 41.** Encerrado o procedimento previsto no artigo anterior, o pregoeiro abrirá prazo previsto no edital, que não poderá ser inferior a 30 (trinta minutos), para envio da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, na forma do art. da Lei nº 14.133/2021.

**§ 1º** Após a entrega ou envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**I** - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**II** - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**§ 2º** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Art. 42.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**Art. 43.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

**I** - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

**II** - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

**III** - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

**IV** - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

**V** - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

**VI** - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

**VII** - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

#### **Procedimentos de verificação**

**Art. 44.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos, quando o pregão for realizado na forma eletrônica por órgãos ou entidades integrantes do Poder Executivo.

**§ 1º** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema de registro cadastral serão enviados nos termos do disposto no art. 41.

**§ 2º** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados por meio, formato e prazo definidos no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º do art. 39.

**§ 3º** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**§ 4º** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**§ 5º** Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**§ 6º** No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

**§ 7º** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

**§ 8º** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **CAPÍTULO XI**

#### **DO RECURSO**

##### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**

**Art. 45.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer.

**§ 1º** As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

**§ 2º** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**§ 3º** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**§ 4º** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

### **CAPÍTULO XII**

#### **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

##### **Autoridade competente**

**Art. 46.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

#### **Pregoeiro**

**Art. 47.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

##### **Erros ou falhas**

**Art. 48.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **CAPÍTULO XIV**

#### **DA CONTRATAÇÃO**

##### **Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços**

**Art. 49.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**§ 1º** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**§ 2º** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 50.

**§ 3º** O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

### **CAPÍTULO XV**

#### **DA SANÇÃO**

##### **Impedimento de licitar e contratar**

**Art. 50.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no sistema eletrônico e registro cadastral, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

**I** - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

**II** - não entregar a documentação exigida no edital;

**III** - apresentar documentação falsa;

**IV** - causar o atraso na execução do objeto;

**V** - não manter a proposta;

**VI** - falhar na execução do contrato;

**VII** - fraudar a execução do contrato;

**VIII** - comportar-se de modo inidôneo;

**IX** - declarar informações falsas; e

**X** - cometer fraude fiscal.

**§ 1º** As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**§ 2º** As sanções serão registradas no sistema eletrônico, publicadas no Portal da Transparência e comunicadas aos Tribunal de Contas do Estado.

### **CAPÍTULO XVI**

#### **DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

##### **Revogação e anulação**

**Art. 51.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

### **CAPÍTULO XVII**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

##### **Orientações gerais**

**Art. 52.** O Secretário Municipal de Administração poderá editar, normas através de portaria, para complementar o presente decreto.

**Art. 53.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 54.** Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art. 55.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 56.** Os documentos e/ou arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

##### **Vigência**

**Art. 57.** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, independente de sua data de publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene-MA

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: f2e0329e9a91c9ddf7065f193a5fead3

Código identificador: 281af6aa4b7291aedd8221d68821f5f

## LEI Nº 318 - 2024, CRÉDITO ADICIONAL PARA ENERGIA SOLAR

### LEI Nº 318 - 2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de **RIBAMAR FIQUENE/MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 3.950.000,00 (três milhões novecentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao financiamento de placas fotovoltaicas para instalação de sistema de energia solar no município de Ribamar Fiquene (MA), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º**. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º**. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º**. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único** - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês 01 (janeiro) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Atenciosamente,

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito do município de Ribamar Fiquene/MA

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **216/2023**. Processo Administrativo nº **070/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**, CNPJ nº **10.509.014-/0001-99**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA - 2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **019/2023**, gerenciada pelo Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 25.540,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.392.0473.2-022- CUSTEIO DE FESTIVIDADES CULTURAIS, COMEMORATIVAS E ESPECIAIS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **21/12/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO**, CPF nº **008.302.053-57**; Representante Legal da **J A B MAGALHÃES FILHO**, Sambaíba/MA, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: cd2d9b83438e1aa0efe9e5cf9ff279aa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024, assinado em 17/01/2024. Objeto: Fornecimento de brinquedos e equipamentos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 008/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.966.853/0001-33. Valor Global: R\$ 593.541,50 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kássia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 425c10471afbe111077ada2dd60ff51f

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024, assinado em 17/01/2024. Objeto: Fornecimento de brinquedos e equipamentos pedagógicos para atender



as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 008/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.550.260/0001-97. Valor Global: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 51d6bb72b8c871b9335e5c0b288ccd6b

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024, assinado em 17/01/2024. Objeto: Fornecimento de brinquedos e equipamentos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 008/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ nº 01.424.128/0001-45. Valor Global: R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 9f6518bdc0316138bd664e2063825055

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

##### DECRETO N.º 038, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, o que consta nos Editais n.º 001/2015, 016/2015 e 017/2015, referente ao Concurso Público para Provimento dos Cargos atualmente vagos do Poder Executivo Municipal; Considerando, o que dispõe os incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal c/c o artigo 91, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita. RESOLVE:** Nomear **RÚBIA TERESA MARQUES MENDES BASTOS** para exercer o cargo de Professor Nível I, Educação Infantil, nos termos do inciso I, do art. 14 c/c §§ 1º e 2º do artigo 22 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Santa Rita. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal. ROSÂNGELA ALVES PEREIRA - Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 9efe52e7d92611d3c8c8db22496f67a5

#### PORTARIA Nº 173/2023 - GAB. DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO MARANHÃO, **Sra. Rosângela Alves Pereira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas disposições contidas no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - LOTAR a **Sra. RÚBIA TERESA MARQUES MENDES BASTOS**, Professora N-I da Educação Infantil, no Jardim de Infância Sossego da Mamãe, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se e cumpre-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023. Rosângela Alves Pereira -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: a6526e6ffecb0935f3c71b6e576b8793

#### TERMO DE POSSE - PROFESSOR NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2023, compareceu perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado do Maranhão, Sr. **Hilton Gonçalo de Sousa**, a Sra. **RÚBIA TERESA MARQUES MENDES BASTOS**, brasileira, natural da São Luís/MA, casada, Professora, RG nº 139706720006 SSP MA, CPF nº 482.873.853-34, nomeada e habilitada em Concurso Público de Prova e Títulos para provimento de cargo para o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Santa Rita, para exercer em caráter probatório e em Jornada Completa de Trabalho, o Cargo de **Professor Nível I Educação Infantil**, em decorrência de aprovação prévia em Concurso Público, conforme disposto no Edital nº 001/2015, homologado pelo Prefeito Municipal de Santa Rita, em 24 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 11/05/2015, oportunidade em que cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das suas responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, e depois de conferida toda a documentação apresentada foi declarado **EMPOSSADO** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Hilton Gonçalo de Sousa. Santa Rita-MA, 04 de dezembro de 2023. **Rúbia Teresa Marques Mendes Bastos** - Professora. **Hilton Gonçalo de Sousa** - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 0ce325d301bca843c6195e08ff3df8b2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

##### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**

##### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** Município de São Domingos do Azeitão - MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do serviço de pavimentação em revestimento primário de estrada vicinal no povoado tabuleirão zona rural de São Domingos do Azeitão/MA.

**DATA DA SESSÃO:** 20/02/2024.

**HORÁRIO:** 09h00min.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso Federal

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 561.149,61 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com).

São Domingos do Azeitão - MA, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 32fc652a0fb021e6f8a24396cff7a84

**KELANNY DUARTE CARREIRO**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - CPL/PMSF**

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e sanitização em geral, em prédios públicos que compõem a estrutura administrativa e funcional do Município de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

**EMPRESA DETENTORA:**

- **JARISA C DE CASTRO**, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02.

**Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO EM GERAL	M2	25.500,90	R\$ 4.41	R\$ 112.500,00
02	SANITIZAÇÃO EM GERAL	M2	25.500,90	R\$ 4.41	R\$ 112.500,00
	VALOR TOTAL				R\$ 225.000,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênera, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2024

**MAYRON WAGNER VIANA SOARES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 6aacc8d6f44e28cf470c48b82907a1c5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - CPL/PMSF**



**OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

**EMPRESAS DETENTORAS:**

- **ASM COMÉRCIO - ANDERSON SILVA MORAIS**, inscrita no CNPJ: 10.342.377/0001-82, sediada na Rua DA COHEB, 1654, LOJA 4, BAIRRO VILA SAO JOSE, CIDADE: CAXIAS/ MA

**Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:**

**Lote 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas).	CX	JOCAR OFFICE	100	R\$ 8,53	R\$ 852,60
2	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico.	UND	RADEX	107	R\$ 9,02	R\$ 964,71
3	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico.	UND	RADEX	107	R\$ 9,02	R\$ 964,71
4	Apagador de quadro branco com refil - corpo em plástico e base com feltro, dimensões aproximadas: comprimento 15cm; largura 6cm, altura 5cm, com refil substituível, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	PILOT	320	R\$ 17,07	R\$ 5.462,91
5	Apontador de lápis - apontador de lápis tipo escolar, em material plástico com um furo, lâmina de aço temperado, caixa com 12 unidades.	Caixa	99 Express	235	R\$ 11,76	R\$ 2.763,60
6	Balão ( cores variadas )	Pct	HAPPY DAY	265	R\$ 14,70	R\$ 3.895,50
7	Barbante algodão	rolo	EUROROMA	15	R\$ 53,90	R\$ 808,50
8	Barbante de nylon	Rolo	EUROROMA	10	R\$ 34,30	R\$ 343,00
9	Barbante sisal	Rolo	EUROROMA	30	R\$ 31,85	R\$ 955,50
10	Bastão de cola quente grossa transparente, para pistola, medindo aproximadamente 30cm, pacote contendo 100 bastões.	Pct	JOCAR OFFICE	650	R\$ 71,05	R\$ 46.182,50
11	Bastão de cola quente pequena grossa transparente, para pistola, medindo aproximadamente 30cm, pacote contendo 100 bastões.	Pct	JOCAR OFFICE	650	R\$ 71,05	R\$ 46.182,50
12	Bobina papel térmico, para ECF, 1 via, 80mmx40m - Dimensões do produto 80mmX40m. Tubete interno - 12mm aplicações - Impressora Térmica Direta Final da bobina - desenrola-se livremente sem fixação ao tubetes terja vermelha -+ - 50 cm no final da bobina. Caixa com 30 und.	Caixa	MGTEC	30	R\$ 200,41	R\$ 6.012,30
13	Bola de Isopor maciça de 25cm, pacote com 50 unidades.	Pct	STYROFORM	110	R\$ 72,03	R\$ 7.923,30
14	Bola de Isopor maciça de 50cm, pacote com 50 unidades.	Pct	STYROFORM	110	R\$ 77,76	R\$ 8.553,93
15	Bola de Isopor maciça de 75cm, pacote com 25 unidades.	Pct	STYROFORM	110	R\$ 80,84	R\$ 8.892,42
16	Borracha bicolor - Parte Vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. Indicada para apagar lápis e lapisera. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao inves de apagar. Indicada para apagar caneta e lápis de cor, caixa com 12 unidades.	Caixa	MERCUR	90	R\$ 33,81	R\$ 3.042,90
17	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas	Pct	99 Express	250	R\$ 9,21	R\$ 2.303,00
18	Borracha ponteira branca para lápis, pct/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de gráfite, apaga lápis.	Pct	MERCUR	500	R\$ 31,16	R\$ 15.582,00



19	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas.	UND	TRIS	200	R\$ 14,07	R\$ 2.814,56
20	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas.	Pct	TRIS	150	R\$ 24,89	R\$ 3.733,80
21	Caderno pequeno - material off set 56g/m2, capa dura, apresentação espiral de 48fls, formato 144x250.	UND	JANDAIA	750	R\$ 9,31	R\$ 6.982,50
22	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm.	UND	POLIBRAS	1350	R\$ 9,22	R\$ 12.449,43
23	Caixa para correspondencia articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255m, altura 180mm.	UND	ACRIMET	170	R\$ 82,90	R\$ 14.092,69
24	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0; com teclas on/off.	UND	TILIBRA	115	R\$ 34,30	R\$ 3.944,50
25	Calculadora para bolso - calculadora eletrônica, com 12 dígitos, tipo bolso, fonte alimentação pilhas, tamanho mpedio.	UND	TILIBRA	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
26	Caneta esferográfica, cor azul, cx c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.	Caixa	BIC	185	R\$ 53,90	R\$ 9.971,50
27	Caneta esferográfica, cor preta, cx c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.	Caixa	BIC	185	R\$ 53,90	R\$ 9.971,50
28	Caneta esferográfica, cor vermelha, cx c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.	Caixa	BIC	150	R\$ 53,90	R\$ 8.085,00



29	Caneta pincel para escrita em CD e DVD - corpo cilíndrico plástico, com tampa e ponta metálica. Com tinta permanente à base de álcool, resistente à água e ponta de poliéster de 2,0mm. Utilizado para marcar superfícies como papel, vidro, plástico, CDs e DVDs. Caixa com 10 unidades preta ou vermelha.	Caixa	BIC	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
30	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa.	UND	ACC	1750	R\$ 1,18	R\$ 2.058,00
31	Clipes niquelados 10/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 10/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades).	Caixa	ACC	280	R\$ 8,82	R\$ 2.469,60
32	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades).	Caixa	ACC	250	R\$ 6,17	R\$ 1.543,50
33	Clipes niquelados 3/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 3/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades).	Caixa	ACC	250	R\$ 6,37	R\$ 1.592,50
34	Clipes niquelados 4/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 4/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades).	Caixa	ACC	250	R\$ 6,98	R\$ 1.744,40
35	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades).	Caixa	ACC	250	R\$ 7,35	R\$ 1.837,50
36	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades).	Caixa	ACC	250	R\$ 7,84	R\$ 1.960,00
37	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro.	UND	scotch 3m	450	R\$ 3,92	R\$ 1.764,00
38	Cola branca, embalagem c/ 1k - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.	UND	scotch 3m	150	R\$ 24,01	R\$ 3.601,50
39	Cola c/ glitter caixa com 06 cores variadas azul, branca, dourada, prata, verde e vermelho.	Caixa	ACRILEX	225	R\$ 25,60	R\$ 5.759,46
40	Cola colorida, não tóxica, tubo de 25g - caixa com 6 cores. Com certificado de segurança do INMETRO.	Caixa	ACRILEX	175	R\$ 27,92	R\$ 4.886,04
41	Cola para isopor - cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Caixa com 06 unidades de 500ml.	Caixa	RADEX	200	R\$ 135,65	R\$ 27.130,32
42	Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades.	Caixa	PAPER MATE	150	R\$ 34,71	R\$ 5.206,74
43	Crachá identificador - com cordão de silicone, pacote com 50 unidades, 80x120mm, Material plástico.	Pct	EH ID	370	R\$ 98,00	R\$ 36.260,00
44	Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor amarela. Pacote com 10 unidades.	Pct	Evamax	250	R\$ 44,10	R\$ 11.025,00
45	Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor marrom. Pacote com 10 unidades.	Pct	Evamax	120	R\$ 44,10	R\$ 5.292,00
46	Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor azul. Pacote com 10 unidades.	Pct	Evamax	250	R\$ 44,10	R\$ 11.025,00



47	Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor branco. Pacote com 10 unidades.	Pct	Evamax	250	R\$ 44,10	R\$ 11.025,00
48	Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor rosa. Pacote com 10 unidades.	Pct	Evamax	250	R\$ 44,10	R\$ 11.025,00
49	Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor preto. Pacote com 10 unidades.	Pct	Evamax	165	R\$ 44,10	R\$ 7.276,50
50	Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor verde. Pacote com 10 unidades.	Pct	Evamax	250	R\$ 44,10	R\$ 11.025,00
51	Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor vermelho. Pacote com 10 unidades.	Pct	Evamax	250	R\$ 44,10	R\$ 11.025,00
52	Emborrachado EVA - material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x50cm na cor lilás. Pacote com 10 unidades.	Pct	Evamax	120	R\$ 44,10	R\$ 5.292,00
VALOR TOTAL						R\$ 422.194,93

**Lote 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades	Caixa	CAJAPEL	195	R\$ 102,90	R\$ 20.065,50
2	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades	Caixa	CAJAPEL	225	R\$ 80,36	R\$ 18.081,00
3	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades	Caixa	CAJAPEL	115	R\$ 134,75	R\$ 15.496,25
4	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	CAJAPEL	95	R\$ 145,04	R\$ 13.778,80
5	Estilite com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso.	UND	CAJAPEL	140	R\$ 5,87	R\$ 821,83
6	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir um furo na extremidade do corpo.	UND	ACC	220	R\$ 3,92	R\$ 862,40
7	Fita adesiva transparente - fita adesiva transparente 10mm x 12m, de polipropileno. Em rolos medindo 50 metros.	Rolo	SCOTCH	390	R\$ 2,84	R\$ 1.108,38
8	Fita adesiva transparente - fita adesiva transparente para empacotamento, 45mm x 45m, de polipropileno. Em rolos medindo 50 metros.	Rolo	SCOTCH	390	R\$ 7,35	R\$ 2.866,50
9	Fitas decorativas (cores variadas)	UND	TILIBRA	145	R\$ 2,21	R\$ 319,73
10	Fita gomada - fita gomada, composta de dorso crepado de 50g/m marrom tratado com solução a base de borracha. 50x50	Rolo	SCOTCH	595	R\$ 25,47	R\$ 15.154,77
11	Folha de isopor de 10mmx1mm.	UND	STYROFORM	450	R\$ 7,84	R\$ 3.528,00
12	Folha de isopor de 15mmx1mm.	UND	STYROFORM	450	R\$ 11,76	R\$ 5.292,00
13	Folha de isopor de 20mmx1mm.	UND	STYROFORM	450	R\$ 15,68	R\$ 7.056,00
14	Formulario continuo 1 via 240mm x 280mm cx. c/3000.	Caixa	JANDAIA	210	R\$ 210,40	R\$ 44.183,20
15	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas.	UND	ADECK	210	R\$ 176,40	R\$ 37.044,00





16	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos.	UND	FRAMA	200	R\$ 93,10	R\$ 18.620,00
17	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	CIS	450	R\$ 14,70	R\$ 6.615,00
18	Lápis cera do tipo estaca na cor azul, ideal para marcar quase todas as superfícies; fórmulas diferenciada: altíssima: resistencia e apagabilidade, caixa com 12 unidades	Caixa	ACRILEX	160	R\$ 22,11	R\$ 3.537,41
19	Lápis de cor grande caixa com 12 cores, composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO.	Caixa	BIC	475	R\$ 8,82	R\$ 4.189,50
20	Lápis giz de cera colorido grande - não tóxico. Composição; pigmentos ceras e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO cx. c/ 12 cores	Caixa	BIC	390	R\$ 11,66	R\$ 4.548,18
21	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto.	Caixa	MAXCRIL	425	R\$ 63,07	R\$ 26.805,94
22	Lanterna metálica de 03 elementos c/ tres lâmpadas - corpo resistente em polipropileno industrial, alimentadas com 03 pilhas D, opções de iluminação - liga e desliga. Dimensões aproximadas 14x6x32cm.	UND	TRUSTFIRE	115	R\$ 66,54	R\$ 7.652,33
23	Líquido para limpeza de quadro branco - não tóxico, remove manchas, resíduos e sujeiras, Frasco com no mínimo 60ml.	UND	CARINON	130	R\$ 16,95	R\$ 2.204,02
24	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm.	UND	JANDAIA	315	R\$ 24,60	R\$ 7.748,37
25	Livro de Ata com 200 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (200 folhas). Medindo 320x220mm.	UND	JANDAIA	320	R\$ 33,46	R\$ 10.706,30
26	Livro de ponto c/100 folhas	UND	JANDAIA	150	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00
27	Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas; formato 160 x 220mm; capa de papelão.	UND	JANDAIA	320	R\$ 19,60	R\$ 6.272,00
28	Lupa - Instrumento óptico munido de uma lente com capacidade de criar imagens virtuais ampliadas, com formato de globo, com vabo, capa protetora, aumento de 3x90mm de diâmetro.	UND	MUNDO DA LUPA	20	R\$ 78,40	R\$ 1.568,00
29	Massa de modelar - caixa com 12 unidades. Cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO.	Caixa	RADEX	115	R\$ 6,86	R\$ 788,90
30	Palito de picolé, pacote com 100 unidades	Pct	TALG	125	R\$ 8,43	R\$ 1.053,50
31	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades	Pct	TALG	125	R\$ 9,31	R\$ 1.163,75
32	Papel 40kg: Papel 40kg resma c/250fls cores diversas.	Resma	COPIMAX	140	R\$ 735,00	R\$ 102.900,00
33	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas.	Caixa	COPIMAX	750	R\$ 274,40	R\$ 205.800,00
34	Papel almaço com pauta, resma com 500 unidades.	Resma	PAPEXBRASIL	130	R\$ 98,00	R\$ 12.740,00
35	Papel camurça medindo 35x55 (cores diversas). Pacote com 10 folhas.	Pct	PAPEXBRASIL	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
36	Papel carbono preto - ideal para uso em escritórios e estabelecimentos comerciais, resistente e com excelente capacidade de reprodução. Formato: A4. Cor: Preto. Caixa com 100 folhas.	Caixa	CIS	90	R\$ 72,75	R\$ 6.547,09
37	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, pacote de 20fls. (CORES VARIADAS)	Pct	PAPEXBRASIL	600	R\$ 55,76	R\$ 33.457,20



38	Papel celofone, formato 50x70 cm ou superior (CORES VARIADAS). Pacote com 50 folhas	Pct	CROMUS	600	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
39	Papel contacte incolor auto - adesivo material plástico, gramatura 60, largura 460, com 25m, acabamento superficial brilhante.	Rolo	SALENAS	50	R\$ 176,40	R\$ 8.820,00
40	Papel crepom - com dimensões 48mmx2m colorido - pacote com 10 folhas. Cor: azul, amarelo, verde, vermelho, branco, preto, ou rosa.	Pct	TEX PAPEL	160	R\$ 30,87	R\$ 4.939,20
41	Papel fotográfico, pacote com 10 folhas	Pct	MASTERPRINT	40	R\$ 29,39	R\$ 1.175,61
42	Papel Kraft: com adesivo em formulação de amido. Alta adesividade, apresentando um excelente desempenho no fechamento de caixas de papelão, garantindo alta segurança no fechamento, 420 a 440 g/m2, largura 1,2m.	Rolo	RUPP	120	R\$ 39,20	R\$ 4.704,00
43	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49cm x 59cm; gramatura de 60gr/m2 cores diversas. Pacote com 40 folhas..	Pct	MASTERPRINT	195	R\$ 137,20	R\$ 26.754,00
44	Papel madeira - pacote com 100 folhas	Pct	REIPEL	140	R\$ 107,60	R\$ 15.064,56
45	Papel micro-ondulado, medindo 50x80cm, cores variadas, Pacote com 10 folhas	Pct	CAJAPEL	140	R\$ 57,72	R\$ 8.081,08
46	Papel ofício - Papel ofício nº 2 branco alcalino 75g pacote c/ 500 folhas apresentando as seguintes dimensões no formato ofício 2 (2106x330mm). Caixa com 10 resma.	Caixa	PAPEXBRASIL	50	R\$ 367,50	R\$ 18.375,00
47	Papel p/ certificado - O papel correto para impressão de certificados e histórico, OFF SET de, no mínimo, 90g/m3. Resma com 50 unidades.	Resma	PAPEXBRASIL	195	R\$ 38,21	R\$ 7.450,99
48	Papel seda formato 50x70cm ou superior nas cores: verde, azul, vermelho, preto ou amarelo. Pacote com 100 folhas.	Pct	CROMUS	440	R\$ 69,25	R\$ 30.468,59
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 810.904,87</b>

**LOTE 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pasta AZ- pasta arquivo AZ,lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura350xlombada85mm, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos.	UND	BRW	1000	R\$ 18,23	R\$ 18.228,00
2	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4.	UND	DELLO	295	R\$ 8,33	R\$ 2.457,35
3	pasta de cartolina com elástico.	UND	CARTONALE	595	R\$ 5,88	R\$ 3.498,60
4	pasta plástica - pasta com canaleta transparente, tamanho A4 0,18.	UND	DAC	750	R\$ 7,84	R\$ 5.880,00
5	Pasta Plastica polionda, lombada de 20/25mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas.	UND	DAC	650	R\$ 7,83	R\$ 5.089,63
6	Pasta Plastica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas.	UND	DAC	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
7	Pasta Plastica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas.	UND	DAC	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,10
8	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+ 5mm), largura das abas: mínimo de 25mm.	UND	DAC	1200	R\$ 9,80	R\$ 11.760,00





9	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: mínimo de 25mm.	UND	DAC	850	R\$ 9,80	R\$ 8.330,00
10	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta	UND	DAC	465	R\$ 56,84	R\$ 26.430,60
11	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	UND	DAC	1870	R\$ 6,86	R\$ 12.828,20
12	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades.	Pct	POLICART	595	R\$ 29,89	R\$ 17.784,55
13	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	UND	Eagle	100	R\$ 294,00	R\$ 29.400,00
14	Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 50 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2).	UND	MAPED	207	R\$ 235,20	R\$ 48.686,40
15	Pen Drive 8GB	UND	MISTER DRIVE	51	R\$ 38,22	R\$ 1.949,22
16	Pen Drive 16GB	UND	MISTER DRIVE	51	R\$ 53,90	R\$ 2.748,90
17	Pen Drive 32GB	UND	MISTER DRIVE	51	R\$ 78,30	R\$ 3.993,40
18	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 12 cartelas.	Caixa	RAYOVAC	102	R\$ 29,20	R\$ 2.978,81
19	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 12 cartelas.	Caixa	RAYOVAC	100	R\$ 28,87	R\$ 2.887,08
20	Pilha alcalina C (média), voltagem/Amperagem: 1,5 volts. Caixa com 12 unidades.	Caixa	RAYOVAC	120	R\$ 29,40	R\$ 3.528,00
21	Pilha grande para lanterna pilha alcalina grande não recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	RAYOVAC	47	R\$ 37,83	R\$ 1.777,92
22	Pilha tamanho grande 1,5v, caixa com 12 unidades.	Caixa	RAYOVAC	34	R\$ 34,89	R\$ 1.186,19
23	Pincel atômico (CORES VARIADAS), com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta ffeltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	PILOT	765	R\$ 89,67	R\$ 68.597,55
24	Pincel chato pêlo de cerda com cabo de plástico nº 14.	UND	ATLAS	272	R\$ 9,60	R\$ 2.612,29
25	Pincel chato pêlo de cerda com cabo de plástico nº 04.	UND	ATLAS	279	R\$ 3,82	R\$ 1.066,34
26	Pincel chato pêlo de cerda com cabo de plástico nº 16.	UND	ATLAS	279	R\$ 10,45	R\$ 2.914,66
27	Pincel chato pêlo de cerda com cabo de plástico nº 06.	UND	ATLAS	215	R\$ 4,72	R\$ 1.015,57
28	Pincel chato pêlo de cerda com cabo de plástico nº 12.	UND	ATLAS	215	R\$ 9,26	R\$ 1.991,12



29	Pincel chato pêlo de cerda com cabo de plástico nº 22.	UND	ATLAS	215	R\$ 12,33	R\$ 2.650,61
30	Pincel de pelo redondo com cabo de plástico nº 04	UND	ATLAS	220	R\$ 4,47	R\$ 983,14
31	Pincel de pelo redondo com cabo de plástico nº 12	UND	ATLAS	220	R\$ 9,26	R\$ 2.037,42
32	Pincel escolar (canetinha hidrocor) - para colorir, traços finos estojo com 12 cores diferentes, embalagem: 01 estojo com 12 canetinhas, composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água, cores variadas.	Estojo	VMP	560	R\$ 14,07	R\$ 7.880,77
33	Pincel marca texto, plástico (CORES VARIADAS) - com ponta facetada para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 (um) anos.	Caixa	SHARPIE	510	R\$ 58,80	R\$ 29.988,00
34	Pincel para quadro branco, (CORES VARIADAS), corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta.	UND	MASTERPRINT	2450	R\$ 7,35	R\$ 18.007,50
35	Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quente (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	BRASFORT	323	R\$ 29,40	R\$ 9.496,20
36	Prancheta de compensado - Prancheta. Tamanho: 34x23cm. Em madeira compensada. Com prendedor em metal.	UND	UNIVERSAL	260	R\$ 13,72	R\$ 3.567,20
37	Quadro branco- confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante - espessura total 17mm - moldeira arredondada em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm - medidas aproximadas: altura 120cm - comprimento: 150cm quadro branco de acrílico.	UND	SOUZA	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
38	Quadro para aviso - Quadro de aviso em feltro, medida: 060x090cm verde - moldura em alumínio, revestido com feltro acrílico. Mural para fixar avisos e cartazes utilizando alfinetes.	UND	SOUZA	75	R\$ 98,00	R\$ 7.350,00
39	Reabastecedor para marcador de quadro branco. Caixa com 06 unidades. Cores: azul, preto ou vermelho. Frasco com 20ml.	UND	COMPACTOR	200	R\$ 35,77	R\$ 7.154,00
40	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	UND	BRASFORT	935	R\$ 1,96	R\$ 1.832,60
41	Régua 50cm - Régua de poliestireno de 50cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	UND	BRASFORT	663	R\$ 4,79	R\$ 3.177,23
42	Régua milimetrada com 10cm de comprimento.	UND	TILIBRA	187	R\$ 19,60	R\$ 3.665,20
43	Sacos para cachorro quente, pct com 500und	Pct	BOMPAK	85	R\$ 29,20	R\$ 2.482,34
44	Sacos para pipoca, pct com 100und	UND	BOMPAK	425	R\$ 13,92	R\$ 5.914,30
45	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico.	UND	MUNDIAL	208	R\$ 14,70	R\$ 3.057,60
46	Tesouosa grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm.	UND	MUNDIAL	170	R\$ 20,09	R\$ 3.415,30
47	Tinta acrílica para tecido à base de resina pote com 250 ml (CORES VARIADAS). Caixa com 3 unidades.	Caixa	ACRILEX	1910	R\$ 15,19	R\$ 29.012,90
48	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, frasco de 250ml cx com 06 cores.	Caixa	DEDOBEL	425	R\$ 8,28	R\$ 3.519,43



49	Tinta para carimbo azul - tinta para carimbo auto entintado automático e almofada comum, cor intensa azul, frasco de 40ml com bico aplicador, composição à base d'água, corantes solventes e aditivos. Caixa com 06 unidades.	Caixa	RADEX	221	R\$ 7,35	R\$ 1.624,35
50	Tinta para carimbo preta - tinta para carimbo auto entintado automático e almofada comum, cor intensa preta, frasco de 40ml com bico aplicador, composição à base d'água, corantes solventes e aditivos. Caixa com 06 unidades.	Caixa	RADEX	136	R\$ 7,35	R\$ 999,60
51	TNT cor vermelho, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno.	Rolo	SANTA FÉ	98	R\$ 147,00	R\$ 14.406,00
52	TNT cor azul, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno.	Rolo	SANTA FÉ	98	R\$ 147,00	R\$ 14.406,00
53	TNT cor verde, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno.	Rolo	SANTA FÉ	98	R\$ 147,00	R\$ 14.406,00
54	TNT cor branco, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno.	Rolo	SANTA FÉ	98	R\$ 147,00	R\$ 14.406,00
55	TNT cor preto, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno.	Rolo	SANTA FÉ	98	R\$ 147,00	R\$ 14.406,00
56	TNT cor amarelo, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno.	Rolo	SANTA FÉ	98	R\$ 147,00	R\$ 14.406,00
57	TNT cor lilás, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno.	Rolo	SANTA FÉ	8	R\$ 147,00	R\$ 1.176,00
58	TNT cor rosa, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno.	Rolo	SANTA FÉ	8	R\$ 147,00	R\$ 1.176,00
59	TNT cor marrom, rolo com 100 metros. Material: 100% polipropileno.	Rolo	SANTA FÉ	8	R\$ 147,00	R\$ 1.176,00
60	Trilho de plástico para pasta - Grampo trilho plástico para 200fls 75gr. Pacote com 50 unidades	Pct	DELLO	68	R\$ 29,40	R\$ 1.999,20
					V. TOTAL:	R\$ 562.714,34

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2024

**MAYRON WAGNER VIANA SOARES PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRÍACO FILHO  
Código identificador: 8af39c399ca08cd90b5ec8b720b7079b

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - CPL/PMSF**

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e



Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

**EMPRESAS DETENTORAS:**

- **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.766.496/0001-28, sediada na RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES Nº 1298, BAIRRO: SÃO PEDRO, CIDADE: TERESINA - PI

**Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:**

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	Q	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ROTEADOR RG 1200 DUAL AC1200 MBPS GIGABIT	D LINK	UND	16	R\$ 804,19	R\$ 12.867,04
2	ACCESS POINT WIRELESS MONTAVEL EM TETO AC 1350 EAP225	TP LINK	UND	8	R\$ 2.950,04	R\$ 23.600,32
3	CABO DE FORÇA PC	MULTI	UND	60	R\$ 57,45	R\$ 3.447,00
4	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	MULTI	UND	60	R\$ 57,45	R\$ 3.447,00
5	CABO DE REDE CABO CAT5E (CAIXA)305 CMX PRETO	GOLDENTEC	UND	20	R\$ 1.388,40	R\$ 27.768,00
6	CABO HDMI 3M 4K ULTRA HD	MULTI	UND	40	R\$ 88,58	R\$ 3.543,20
7	CARTUCHO DE TINTA HP 122 CH561HB PRETO   ORIGINAL 2ML	HP	UND	40	R\$ 221,37	R\$ 8.854,80
8	CARTUCHO DE TINTA HP 122 CH562HB COLORIDO ORIGINAL 2ML	HP	UND	40	R\$ 164,75	R\$ 6.590,00
9	CARTUCHO DE TINTA HP 662 CZ104AB CZ104AL COLOR   ORIGINAL 2ML	HP	UND	40	R\$ 164,75	R\$ 6.590,00
10	CARTUCHO DE TINTA HP 662 CZ104AB CZ104AL COLOR   ORIGINAL 2ML	HP	UND	40	R\$ 164,75	R\$ 6.590,00
11	CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLOR F6V28AB F6V28A 1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676   ORIGINAL 2ML	HP	UND	40	R\$ 221,37	R\$ 8.854,80
12	CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO F6V29AB F6V29A   1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676   ORIGINAL 2ML	HP	UND	40	R\$ 221,37	R\$ 8.854,80
13	CARTUCHO HP 60 PRETO ORIGINAL	HP	UND	40	R\$ 426,68	R\$ 17.067,20
14	CARTUCHO HP 60 PRETO ORIGINAL	HP	UND	40	R\$ 426,68	R\$ 17.067,20
15	CILINDRO SAMSUNG M2020 ORIGINAL	SAMSUNG	UND	40	R\$ 963,14	R\$ 38.525,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 193.666,96</b>
<b>CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS</b>						
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	Q	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR INTEL CORE I3 SSD 120GB 4GB(TECLADO,MOUSE,MONITOR DE 19,5)	BRASIL PC	UND	20	R\$ 3.973,29	R\$ 79.465,80
2	COMPUTADOR INTEL CORE I5 SSD 240GB 4GB(TECLADO,MOUSE,MONITOR DE 19,5)	BRASIL PC	UND	20	R\$ 4.577,39	R\$ 91.547,80
3	COMPUTADOR INTEL CORE I7 SSD 240GB 8GB DE(TECLADO,MOUSE,MONITOR DE 19,5)	BRASIL PC	UND	20	R\$ 5.646,78	R\$ 112.935,60
4	CONECTORES RJ45 UNIDADE	SUMMAY	UND	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
5	COOLER LGA 1156/1155/1150/1151 I3 I5 I7	BRASIL PC	UND	60	R\$ 80,19	R\$ 4.811,40
6	ESTABILIZADOR SAVE PRO 500 BIV/115 V	MCM	UND	30	R\$ 580,63	R\$ 17.418,90
7	ESTABILIZADOR SAVE PRO 1500 BIV	MCM	UND	30	R\$ 1.410,18	R\$ 42.305,40
8	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA 5 TOMADAS 16216 SMS CX 1 UM	MCM	UND	50	R\$ 763,61	R\$ 38.180,50
9	FONTE ATX 24 PINOS 230W REAL	BRASIL PC	UND	60	R\$ 193,55	R\$ 11.613,00
10	FONTE ATX 24 PINOS 350W REAL	BRASIL PC	UND	60	R\$ 288,19	R\$ 17.291,40
11	FONTE ATX 24 PINOS 500W REAL TRS/5330-B	BRASIL PC	UND	40	R\$ 570,49	R\$ 22.819,60
12	HD 500GB PARA NOTEBOOK E ULTRABOOK	TOSHIBA	UND	20	R\$ 693,95	R\$ 13.879,00



13	IMPRESSORA TIPO DE IMPRESSÃO: LASER,COR DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA ,FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR E FAX INDICAÇÃO: ESCRITÓRIO BLUETOOTH@:NÃO WI-FI:SIM (WI-FI DIRECT) LASER ELETROFOTOGRAFICO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO): TOUCHSCREEN COLORIDO DE 2,7;TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO): ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFICIO) / ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 21,6X35,6CM (OFICIO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): 32 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA):ATÉ 2400 X 600 DPI, EMULAÇÕES: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA): 64 MB /64 MB, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA):BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL E UMA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA UMA FOLHA, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA):10 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 FOLHAS	BROTHER	UND	12	R\$ 12.328,81	R\$ 147.945,72
14	IMPRESSORAS MULTITANK, MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA; IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO; CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO;	EPSON	UND	20	R\$ 3.597,13	R\$ 71.942,60
15	IMPRESSORA TIPO DE IMPRESSÃO: LASER,COR DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA	BROTHER	UND	15	R\$ 2.697,83	R\$ 40.467,45

**VALOR TOTAL** **R\$ 713.071,17**

**SETECENTOS E TREZE MIL E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS**

<b>LOTE 03</b>						
----------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	Q	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE KARAOKÊ HD. REPRODUTOR DE VÍDEOS DE KARAOKÊ, COM FUNCIONALIDADE PARA PROCURAR MÚSICAS POR NÚMERO, ARTISTAS OU POR NOME, DIRETO NA TELA OU POR CATÁLOGO FÍSICO, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CATÁLOGO FÍSICO, FONTE E CABO HDMI.GARANTIA: 12(DOZE) MESES, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FRUIÇÃO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA NO LOCAL DE ENTREGA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	ALPHA	UND	12	R\$ 5.297,88	R\$ 63.574,56
2	KIT DE MANUTENÇÃO KYOCERA MK-1112	MAITENENCE	UND	8	R\$ 6.350,94	R\$ 50.807,52
3	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK-1175	MAITENENCE	UND	10	R\$ 6.350,94	R\$ 63.509,40
4	KIT TECLADO SEM FIO	MULTI	UND	40	R\$ 223,03	R\$ 8.921,20
5	MEMÓRIA RAM 4GB 1X4GB KVR1333D3N9/4G DDR3	BRASIL PC	UND	40	R\$ 516,09	R\$ 20.643,60
6	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO. CARACTERÍSTICAS: MICROFONE DINÂMICO / UNIDIRECIONAL. FAIXA DE FREQUÊNCIA: +/- 0.005%. ALCANCE DINÂMICO: > 100 DB T.D.H.GARANTIA: 12(DOZE) MESES, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FRUIÇÃO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA NO LOCAL DE ENTREGA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	MULTI	UND	15	R\$ 880,36	R\$ 13.205,40

**VALOR TOTAL** **R\$ 220.661,68**

**DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS**

<b>LOTE 04</b>						
----------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	Q	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MONITOR LED 23' PTO 23W75KFHD	BRASIL PC	UND	20	R\$ 1.446,26	R\$ 28.925,20
2	MONITOR LED 21,50' PTO 20BPC-KAN	BRASIL PC	UND	20	R\$ 1.172,99	R\$ 23.459,80
3	MONITOR LED 19,5" PTO 19,50 FHD	BRASIL PC	UND	20	R\$ 964,02	R\$ 19.280,40
4	MOUSES PAD PADRAO 22 X 18CM PRETO	MULTI	UND	50	R\$ 14,38	R\$ 719,00
5	MOUSES SENSOR OPTICO, CABO USB DE 1.2 MT	MULTI	UND	40	R\$ 21,04	R\$ 841,60
6	NOBREAK UPS 1000VA ONE 3.1 TRI/115V	MCM	UND	20	R\$ 1.555,01	R\$ 31.100,20
7	NOBREAK 1500 ACTION 3.1 TRIVOLT	MCM	UND	20	R\$ 2.726,00	R\$ 54.520,00
8	NOTE BOOK 14 POLEGADAS CORE I3 7ª GERAÇÃO 4GB, 240, WIN 10	MULTI	UND	15	R\$ 7.396,99	R\$ 110.954,85
9	NOTE BOOK 14 POLEGADAS CORE I5 8GB DDR4. 256GB WIM 11 PRO	MULTI	UND	15	R\$ 9.659,19	R\$ 144.887,85
10	NOTE BOOK 14 POLEGADAS CORE I3 10ª GERAÇÃO 4GB, 120GB TB, LINUX	MULTI	UND	15	R\$ 5.967,58	R\$ 89.513,70
11	NOTE BOOK I7 15.6 8GB 256SSD W11	SAMSUNG	UND	15	R\$ 15.447,14	R\$ 231.707,10
12	NOTE BOOK IDEAPAD 3115 I5 8GB 256SSD W11	LENOVO	UND	15	R\$ 10.531,60	R\$ 157.974,00
13	NOTE BOOK IDEAPAD 3I I3 4GB 256SSD LNX	LENOVO	UND	15	R\$ 7.513,27	R\$ 112.699,05

**VALOR TOTAL** **R\$ 1.006.582,75**

**UM MILHÃO E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**

<b>LOTE 05</b>						
----------------	--	--	--	--	--	--



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	Q	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PELÍCULA IMPRESSORA HP ORIGINAL	HP	UND	20	R\$ 263,75	R\$ 5.275,00
2	PLACA FONTE LOGICA SAMSUNG SL-M2020FW 110V ORIGINAL	SAMSUNG	UND	15	R\$ 1.241,31	R\$ 18.619,65
3	ROTEADOR RB750GR3 (ROUTER BOARD) 5X PORTAS	MICROTICK	UND	20	R\$ 2.324,17	R\$ 46.483,40
4	SSD BOLT 2,5" 120GB	MULTI	UND	50	R\$ 285,27	R\$ 14.263,50
5	SSD BOLT 2,5" 240GB	MULTI	UND	30	R\$ 448,74	R\$ 13.462,20
6	SSD BOLT 2,5" 480GB	MULTI	UND	30	R\$ 718,12	R\$ 21.543,60
7	SWITCH 24P GIGA SG2400QR ETHERNET	INTELBRAS	UND	15	R\$ 3.668,63	R\$ 55.029,45
8	SWITCH TL-SG1016D 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT	D LINK	UND	15	R\$ 2.822,88	R\$ 42.343,20
9	TECLADOS SLIM PRETO	BRASIL PC	UND	100	R\$ 50,62	R\$ 5.062,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 222.082,00</b>
<b>DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS</b>						
<b>LOTE 06</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	Q	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 CIANO   L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365   ORIGINAL 70ML	EPSON	UND	50	R\$ 102,38	R\$ 5.119,00
2	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 MAGENTA   L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365   ORIGINAL 70ML	EPSON	UND	50	R\$ 102,38	R\$ 5.119,00
3	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO   L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365   ORIGINAL 70ML	EPSON	UND	50	R\$ 112,03	R\$ 5.601,50
4	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 YELLOW   L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	EPSON	UND	50	R\$ 102,38	R\$ 5.119,00
5	TONER BROTHERS 8112 ORIGINAL	BROTHER	UND	30	R\$ 559,14	R\$ 16.774,20
6	TONER BROTHERS DCP-7860W (450) ORIGINAL	BROTHER	UND	25	R\$ 790,95	R\$ 19.773,75
7	TONER HP 85A ORIGINAL	HP	UND	25	R\$ 1.850,63	R\$ 46.265,75
8	TONER REFIL BROTHER TN2370 TN2340 TN660   HL- L2360 HL-L2320 MFC-L2720 PERFORMANCE 1KG	MAXPRINT	UND	25	R\$ 415,43	R\$ 10.385,75
9	TONER REFIL HP CF283A 83A   M127 M125 M201 M225 M226 M202 M127   PERFORMANCE 1KG	MAXPRINT	UND	25	R\$ 415,43	R\$ 10.385,75
10	TONER REFIL KYOCERA TK20 TK100 TK172 TK1147   FS1000 FS1010 FS1050 PERFORMANCE 1KG	MAXPRINT	UND	25	R\$ 415,43	R\$ 10.385,75
11	TONER REFIL SAMSUNG MLT-D208S MLT-D208L D208   ML1635 SCX5635FN SCX5835FN   PERFORMANCE 1KG	MAXPRINT	UND	25	R\$ 415,43	R\$ 10.385,75
12	TONER SAMSUNG D111 ORIGINAL	SAMSUNG	UND	25	R\$ 754,52	R\$ 18.863,00
13	TONNER BROTHER DRUM 450ORIGINAL	BROTHER	UND	25	R\$ 1.198,26	R\$ 29.956,50
14	UNIDADE DE IMAGEM BROTHERS 1060 ORIGINAL	BROTHER	UND	10	R\$ 1.270,79	R\$ 12.707,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 206.842,60</b>
<b>DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS</b>						

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2024

**MAYRON WAGNER VIANA SOARES PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: d09ad098a5a2acf2b1512fc5dbdd6669

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - CPL/PMSF**

**OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

**EMPRESAS DETENTORAS:**

- **POSTO KENNEDY LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.651.021/0001-77, sediada na Rua Regeneração, número 1546, BR 343 Km 506, Bairro Centro, Amarante-PI

- **L F NAVARRO DE SOUSA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.378.092/0001-34, sediada na Rua Beneditinos, nº 6741, bairro Macaúba em Teresina/PI.

**Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:**

**LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS (SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA OU AMARANTE/PI)**

**Empresa detentora: POSTO KENNEDY LTDA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM - SHELL	LT	31.000	R\$ 5,87	R\$ 181.970,00
2	ÓLEO DIESEL S10 - SHELL	LT	138.000	R\$ 6,05	R\$ 834.900,00
3	GASOLINA COMUM - SHELL	LT	178.000	R\$ 5,52	R\$ 982.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.999.430,00

**LOTE 02 - COMBUSTÍVEIS (TERESINA/PI)**

**Empresa detentora: L F NAVARRO DE SOUSA EIRELI - ME**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM - PETROBRÁS	LT	10.000	R\$ 5,67	R\$ 56.700,00
1	ÓLEO DIESEL S10 - PETROBRÁS	LT	90.000	R\$ 6,01	R\$ 540.900,00
2	GASOLINA COMUM- PETROBRÁS	LT	170.000	R\$ 5,34	R\$ 907.800,00
					R\$ 1.505.400,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênera, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2024

**MAYRON WAGNER VIANA SOARES PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023  
- SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - CPL/PMSF**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 038/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e sanitização em geral, em prédios públicos que compõem a estrutura administrativa e funcional do Município de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, que teve como vencedora a empresa **JARISA C DE CASTRO nº CNPJ nº 43.747.691/0001-02**, pelo VALOR R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais ).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 12 de janeiro de 2024

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 805521c04708ec610af3f3e2f3d51e1c*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023  
- SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - CPL/PMSF**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 040/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, que teve como vencedora a empresa **ASM COMÉRCIO - ANDERSON SILVA MORAIS ME CNPJ nº 10.342.377/0001-82**, pelo VALOR DO LOTE 1: R\$ 422.194,927 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), VALOR DO LOTE 2: R\$ 810.904,871 (oitocentos e dez mil, novecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) e VALOR DO LOTE 3: R\$ 562.591,34 (quinhentos e sessenta e

dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2024

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: ee3267a1e427831304c292c67118ce15*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
- SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - CPL/PMSF**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 041/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, que teve como vencedora a empresa : **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 28.766.496/0001-28**, pelo VALOR DO LOTE 1: R\$ 193.666,96 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), VALOR DO LOTE 2 R\$ 713.071,17 (SETECENTOS E TREZE MIL E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), VALOR DO LOTE 3: R\$ 220.661,68 (DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS ), VALOR DO LOTE 4: R\$ 1.006.582,75 (UM MILHÃO E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), VALOR DO LOTE 5: R\$ 222.082,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS ) e VALOR DO LOTE 6: R\$ 206.842,60 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS ).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 12 de janeiro de 2024

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*

Código identificador: 5a035ad2d51aaf5ab15f89a570b8cd21

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023  
- SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - CPL/PMSF**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 048/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA, que teve como vencedora a empresa **POSTO KENNEDY LTDA CNPJ nº 00.651.021/0001-77**, pelo VALOR TOTAL DO LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS (SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA OU AMARANTE/PI): R\$ 1.999.430,00 (Hum Milhão, cento e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta reais ).e a empresa **L F NAVARRO DE SOUSA EIRELI - ME CNPJ nº 32.378.092/0001-34**, pelo VALOR TOTAL DO LOTE 02 - COMBUSTÍVEIS (TERESINA/PI): R\$ 1.505.400,00 (Hum Milhão, quinhentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2024

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**  
Código identificador: fbcd0121de277e61f94ca53317210334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**CONTRATO Nº 001/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00;

Contratada: NIW MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.270.963/0001-79, estabelecida na 2 Travessa Nova Vida, nº 483, bairro Pampulha, C.E.P.: 65.606-805, Cidade de Caxias - MA

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

Objeto - contratação de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, visando atender as necessidades junto ao Hospital Municipal e demais órgãos de Saúde do Município de São João do Sóter - MA.

Data da Assinatura: 02/01/2024. Prazo de Vigência: até 04/07/2024.

Fonte Pagadora: Recursos Próprios;

Valor Global de R\$ 791.280,00 (setecentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta reais).

Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga

Pelo Contratada: Igor Roberto Araújo de Moura.

São João do Sóter - MA, 02 de janeiro de 2024.

Publique-Se

**Keylla Lacerda Braga**

**Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**  
Código identificador: fd74b492ae2982044317034697f62ce9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - SRP.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À Empresa:

**SILVANA P S DE SOUSA LTDA (COMERCIAL CAPITAL)**

**CNPJ:11.187.369/0001-71**

**END: AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 830, BAIRRO: OLARIA**

**SAO JOAO DOS PATOS/MA, CEP: 65.665-000**

**EMAIL: COMERCIALCAPITAL@HOTMAIL.COM**

**TEL: (99) 3551-0186/ (99) 8145-6484**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

São João dos Patos/MA, em 19 de janeiro de 2024.

**THUANY COSTA DE SÁ GOMES**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 6340da792c22eeaf8d83e4da8c813622

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA,

torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico N° 041/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2024.** Vencedores: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15, itens: (013, 064, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 137, 139, 140, 144, 145, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 161, 163, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 234, 241, 244, 245, 246, 247, 250, 268, 296, 298, 299, 303, 304, 305, 307, 308, 310, 312, 313, 314, 315, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 333, 335, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 345, 346 e 347), pelo Valor Total de: **R\$ 1.463.221,90 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).** Vencedores: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.258.209/0001-15, itens: (265 e 266), pelo Valor Total de: **R\$ 6.084,68 (seis mil e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).** Vencedores: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.836.913/0001-08, itens: (270, 273, 278, 288 e 294), pelo Valor Total de: **R\$ 2.515,24 (dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).** Vencedores: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - EPP, CNPJ: 11.187.037/0001-97, itens: (011, 063, 264, 364, 370 e 374), pelo Valor Total de: **R\$ 19.413,40 (dezenove mil e quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).** Vencedores: G C LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, CNPJ: 20.352.354/0001-02, itens: (141, 142, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 192 e 194), pelo Valor Total de: **R\$ 18.179,32 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).** Vencedores: J. P. A JUNIOR ATACATISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59, itens: (005, 007, 008, 009, 010, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 024, 025, 029, 031, 034, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 065, 066, 067, 070, 087, 088, 096, 097, 102, 107, 116, 117, 118, 119, 120, 127, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 143, 175, 177, 186, 195, 196, 205, 231, 232, 233, 237, 238, 242, 253, 254, 257, 258, 259, 261, 263, 269, 274, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 297, 300, 301, 302, 306, 309, 311, 316, 318, 328, 332, 334, 336, 340, 348, 349, 352, 353, 354, 356, 363, 372, 375, 376 e 378), pelo Valor Total de: **R\$ 837.289,93 (oitocentos e trinta e sete, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).** Vencedores: MCIENTIFICA EIRELI - EPP, CNPJ: 05.230.436 /0001-90, itens: (267), pelo Valor Total de: **R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).** Vencedores: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - LTDA, CNPJ: 28.199.997 /0001-70, itens: (052, 058, 059, 271, 272, 275 e 276), pelo Valor Total de: **R\$ 7.547,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).** Vencedores: MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME, CNPJ: 14.630.535/0001-50, itens: (179), pelo Valor Total de: **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).** Vencedores: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - DEMAIS, CNPJ: 10.749.855/0001-73, itens: (001, 002, 003, 004, 006, 012, 016, 017, 022, 023, 026, 027, 028, 030, 032, 033, 035, 037, 046, 047, 060, 061, 062, 128, 167, 168, 169, 188, 189, 190, 191, 193, 230, 235, 236, 239, 240, 243, 248, 249, 251, 252, 255, 256, 260, 262, 350, 351, 355, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 373 e 377), pelo Valor Total de: **R\$ 665.750,46 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).** Vencedores: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 01.721.446/0001-78, itens: (036 e 214), pelo Valor Total de: **R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 19 de janeiro de 2024.

Semaías da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 78388b1347626c8285a28b7133979bc5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL**  
**Processo Administrativo Nº 180/2023**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.  
**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Ampliação da Unidade Integrada Ceci Teixeira Lima e Silva, no município de São Raimundo das Mangabeiras ? MA., conforme projeto básico.**

**DATA DA SESSÃO: 08/02/2024.**  
**HORÁRIO: 09h00min (nove horas).**  
**ADIAMENTO - MOTIVO - ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA.**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>** onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **[cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br)**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de janeiro de 2024.

Camila Sousa Brito Rocha  
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 135021dfdba82ca14819bc36174b8c29

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, tendo por objeto **Registro de Preço para contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85, vencedor dos **ITENS** 1,2,3,4,5,6, 7,8 ,9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,29,30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 67 e 68 no valor de R\$ 1.136.762,01 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e um centavo);

Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.614.584/0001-44, vencedor dos **ITENS** 17, 31, 33 e 34 no valor de R\$ 114.547,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais);

Totalizando o Valor Global de R\$ 1.251.309,01 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e um centavo).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de janeiro de 2024.

Glória Maria Aguiar Costa  
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: e31329375459bde2f460ce3c2b6c2479

#### EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SRP

##### PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SRP

Processo Administrativo Nº 122/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023**, firmado em 08 de maio de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.962.822/0001-14, objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Básica de Saúde Maria José Ferreira, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA;**

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterar em 90 (noventa) dias os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993;

A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 5ce2c4fa232c6f7c2bc38f78e89ec65b

#### EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022**, firmado em 04 de abril de 2022, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. 11.417.081/0001-46 e a empresa PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 40.485.580.0001-79, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem em hotéis e pensões para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterar em 12 (doze) meses os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de fornecimento/serviço, podendo no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.”

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e ELTON GUALTER DA SILVA, representante legal da empresa PENSÃO CARVALHO LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 03185e67c7dd78c06494484959e4bc3f

#### EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2022.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022**, firmado em 25 de julho de 2022, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.417.081/0001-46 e a empresa BENIGNA DE C R SOUSA PENSÃO, CNPJ Nº 29.319.169/0001-90, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem em hotéis e pensões para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência do contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data do término da vigência do contrato (12/01/2024), podendo no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2024.

**ASSINATURAS:** VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e BENIGNA DE CARVALHO ROCHA SOUSA, representante legal da empresa BENIGNA DE C R SOUSA PENSÃO.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: e5f3a549c011f14fc6d673926bd75c41

#### EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SRP

##### PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022- SRP

Processo Administrativo Nº 122/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2023**, firmado em 20 de abril de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº.



06.651.616/0001-09 e a empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.962.822/0001-14, objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Básica de Saúde Deroci Milhomem, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar em 90 (noventa) dias os prazos da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993; A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2023.

**ASSINATURAS:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e ARGENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*

*Código identificador: bff3e9cc71803cc51dba1b6091ffa6a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023-SRP/CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PUBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de baterias, filtros, óleo, pastilhas, pneus, camaras de ar e protetor, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 DE JANEIRO DE 2024.. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*

*Código identificador: 30ad8e8befcb9af789e460ad7b1037f5*

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023-SRP/CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PUBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 DE JANEIRO DE 2024.. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*

*Código identificador: c92f0cccc42442e19b67e0cb243534d*

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-SRP/CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PUBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 DE JANEIRO DE 2024.. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*

*Código identificador: 87262984897e7e7bc6fb758cf082a068*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**

Processo n.º 48/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de 15,20km de estradas vicinais localizadas na Zona Rural do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 02/2023, foi a: LR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº 19.958.777/0001-91) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.042.963,20 (um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Senador Alexandre Costa-MA, 19 de janeiro de 2024.

**Raimunda Maria Machado**

Agente de Contratação

*Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO*

*Código identificador: 0e916c1881a71c2f80928fe37c326353*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.58/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.58/2022 REF.: Processo nº 07.21/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa **MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 03.342.090/0001-97** - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0858/2022, portanto aplicável à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO POVOADO ARAPIRANGA NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO**, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 021/2022, oriundo do processo administrativo nº 0721/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui ativado a contar de 10/09/2023 a 08/03/2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ramiro José Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Rubens Ferreira Trindade, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 08 de setembro de 2023



Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: a5f1b78653406f97df5a68bf89ba9f13

**PORTARIA Nº. 121 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear o senhor **RONILDO CARDOSO SILVA**, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, brasileiro, casado, portador do RG nº 061395472017-4, inscrito no CPF nº 002.999.312-18, para exercer a Função de **GESTOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 1ee3a6fbc4a748593ef769ae7973b6e4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos etc.

Em atenção ao parecer 004/2024, emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2016, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista que a candidata, aprovada e convocada não preenche os requisitos para tomar posse deste concurso.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GLENDIA OLIVEIRA MACEDO	428	5º

Declaro o candidato, desclassificado do certame.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS E VINTE E QUATRO.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 85483c6097dd8ea6dd579afe02f51b17

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos etc.

Em atenção ao parecer 005/2024, emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público

Regido pelo Edital N.º 001/2016, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista que o candidato, aprovado e convocado não preenche os requisitos para tomar posse deste concurso.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEVI OLIVEIRA MACEDO	619	3º

Declaro o candidato, desclassificado do certame.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS E VINTE E QUATRO.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: c95a869d478d06119baf68a82dc82421

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos etc.

Em atenção ao parecer 003/2024 emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2016, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais e a apresentação da documentação necessária, DECLARO APTOS os seguintes candidatos para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos públicos junto ao município de Tasso Fragoso.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
KATHERINE TAVARES DE MIRANDA COSTA	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAÚDE
LUIS CARLOS BARBOSA RIOS	MOTORISTA CATEGORIA D	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS E VINTE E QUATRO.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 844c0770e4f5827bcedc35279fe9c4b6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022**

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº

001.1/2022, PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 03/01/2024 a 03/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme cláusula sexta do contrato de Prestação de Serviços nº 001.1/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001,1/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: c60d469be47f41f74181e1ddc921e207

#### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 001.2/2022, PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 03/01/2024 a 03/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme cláusula sexta do contrato de Prestação de Serviços nº 001.2/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.1521.2049.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001,2/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 69ec6ffef74cb4c3a1690cefb62bc91f

#### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 001.3/2022, PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 03/01/2024 a 03/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme cláusula sexta do contrato de Prestação de Serviços nº 001.3/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001,3/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Januário Santana da Cunha. Secretário

Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: d7b020b3e9d8899d70c41b5a43b45b07

#### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 03/01/2024 a 03/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme cláusula sexta do contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS; 04.122.0004..2013.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jhemyson Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: fe31d18ba8d61fcbdcde8c51cdbf66d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 180.152,00 (cento oitenta mil cento cinquenta dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jhemyson Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 1b7cbe0c0748e04afa34b8189735914c

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 202.654,80 (duzentos dois mil seiscentos cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00

- MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 1b0a27a7eb04b37708cb9a4a85cbf8ea

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 144.121,60 (cento quarenta quatro mil centos vinte um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 9ad6eab45ca6229b96b39827e7b57e5e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 180.152,00 (cento oitenta mil cento cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 6dab254aee51299e4671e77890652b0b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 54.513,60 (cinquenta quatro mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 6ab2dc597778d2e5a6214d025f9aa785

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 54.513,60 (cinquenta quatro mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 69b5e71af9cbf01e5c647947a8b43494

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 257.884,80 (duzentos cinquenta sete mil oitocentos oitenta quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 1cc9f8688b02a074f9b7db634a46bb13

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 257.884,80 (duzentos cinquenta sete mil oitocentos oitenta quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: c9e7d49d797f09b5df763dd1496e4c85

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA,

CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 322.356,00 (trezentos vinte dois mil trezentos cinquenta seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 1cc595da41fc0f408399c497620fc4fc

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 322.356,00 (trezentos vinte dois mil trezentos cinquenta seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: fe186cf09cc99833c930b82237e5ab83

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 96.706,80 (noventa seis mil setecentos seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 502fe8e2abbf3ef009cde453ea291ba9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 77.365,44 (setenta sete mil

trezentos sessenta cinco reais e quarenta quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: bff41367c1304d439a188f95d3079adf

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 05/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: M F DE SOUSA, CNPJ/MF sob o nº 44.293.492/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 98.394,35 (Noventa oito mil trezentos noventa quatro reais e trinta cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.2006.2118.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 8e11a9043fefdc8f089c9bf6c80b82c9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 05/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: M F DE SOUSA, CNPJ/MF sob o nº 44.293.492/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 01/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 77.082,00 (Setenta sete mil oitenta dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.2006.2118.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 48dbd6bae4f91bf9febfbdb1c619cd700

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 14/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 127.267,50 (cento vinte sete mil duzentos sessenta sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 199e10d46526c33a4794bf27dc2c3ea8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 14/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 293.842,00 (duzentos noventa três mil oitocentos quarenta dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 44e8441815f407189c64352b08be174b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Administração ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 646.450,00 (seiscentos quarenta seis mil quatrocentos cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: d1a087e08944a4bbf3bd7f1d68689cf0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Educação ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 796.400,00 (setecentos noventa seis mil quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 6ac91daa9ce04cd3b0836e3dd5b36588

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Educação ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 46.008,00 (quarenta seis mil oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12.785.0012.2220.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 94e402d978eb829af6faa944deb8c697

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Saúde ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 280.032,50 (duzentos oitenta mil trinta dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 25798b46ef32b1913f89849e51a670b0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Saúde ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 280.032,50 (duzentos oitenta mil trinta dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 86c8f0724cb1b34db1984ec92634c22

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Assistência Social ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 93.400,00 (noventa três mil quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: b0f62083d3cdae9b0e3441ecfcddea0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota da Secretaria de Assistência Social ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 67.840,00 (sessenta sete mil oitocentos quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 15f62f30855ea36fca340218a31b13ad

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas nos veículos pertencentes à Secretaria de Administração de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 636.000,00 (seiscentos trinta seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 17/01/2024

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 4c8b38e31b30f7a8d9ead8df5e0c7ce1

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais

ou genuínas nos veículos pertencentes à Secretaria de Educação de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 254.800,00 (duzentos cinquenta quatro mil oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: d37421d2489b19200a28485453930e67

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas nos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 436.800,00 (quatrocentos trinta seis mil oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: fedc82a16384a7a37bb0dfdc14be54df

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas nos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 54.600,00 (cinquenta quatro mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: d16e2e153b888568c1f21cc388944354

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à Secretaria de Administração de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 179.875,00 (cento setenta nove mil oitocentos setenta cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

04.122.0004.2013.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: f368c30354b6026370623188d904d5fe

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à Secretaria de Educação de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 179.875,00 (cento setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: c9a97a152ff6ad735cb6c056608f47e3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 179.875,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 96236c1a402e6fa7f46f6a3034167e01

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 71.950,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 7c98c8fcd0e396ceaa4aeafb0f0150fa

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 09/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 107.925,00 (cento e sete mil novecentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 17/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 86f8a27d31c1276c15208c7fc1ef7388

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ TUFILÂNDIA - MA e a empresa ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI, CNPJ: 30.242.484/0001-46. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Aditivo de Contrato do PROC. ADM. Nº 07/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 03/01/2024 a 03/01/2025. CLÁUSULA TERCEIRO - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo de contrato ficara inalterado conforme clausula terceira do contrato de prestação de serviços nº53/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 04.061.0302.2272.0000; 04 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; 25.752.0021.2155.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 53/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 02/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 52fd41d9809bcc82b8543f0738653b22

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA e a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.747.274/0001-41. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 34/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública no Município de Tufilândia - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será de 02/01/2024 a 02/01/2025, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo de contrato ficara inalterado conforme clausula terceira do Contrato de Prestação de Serviços N.º 34/2021.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.- PODER EXECUTIVO; 04 - SECRE. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 34/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 02/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: a60f175231b19261be8ea70869f4dad3

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA e a empresa MAIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA, CNPJ: 38.078.716/0001-84. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 63/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no município de Tufilândia - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme cláusula terceira do contrato de Prestação de Serviços nº 63/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRE. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 63/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: df29df8c53eefa72bb05fac34e0e5049

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### PORTARIA Nº 004 DE 10 JANEIRO DE 2024

**"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências."**

Raimundo Nonato Abraão Baquil, Prefeito Municipal de Tutoia, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO:** o que consta nos termos da Lei Municipal nº 253, de 2018;

**CONSIDERANDO:** a eleição do dia 01 de Outubro de 2023 e Ata nº001, lavrada em 10 de Janeiro de 2024 que empossa os membros eleitos e respectivos suplentes, do Conselho Tutelar para o pleito de 2024 a 2028.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar :

#### Titulares:

1. Valdinar Rodrigues Assunção, portador do CPF: 895.177.253-53
2. Mary Carla do Carmo Sousa, portador do CPF:013.615.141-83
3. John Santos Araujo, portador do CPF:015.940.123-26
4. José Ribamar Veras dos Santos, portador do CPF:239.396.643-91
5. Josiane Trindade Ferreira Ramos, portador do CPF:021.600.383-00

#### Suplentes:

1. Alexandre Carvalho Ramos, portador do CPF: 036.833.733-26
2. Adailde Araujo da Silva, portador do CPF:002.659.077-80
3. Rogério Costa Penaforte, portador do CPF:071.245.653-83
4. Natalia Menezes da Silva, portador do CPF:605.046.803-66
5. Suzana da Silva Cruz, portador do CPF: 883.654.923-34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 638f4508f7111b36699810a1a5002916

#### PORTARIA Nº 008/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

**"Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, MARCIEL CARVALHO ROCHA, RG nº 0385287220094 SSP/MA e CPF nº 604.987.463-80, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Contratos Administrativos da Central de Licitação e Contratos do Município, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo assim ser considerado a contar do dia 11 de janeiro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 77896a6b0892fe3fd97b1e6387c4afd

#### PORTARIA Nº 009/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

**"Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, MARCIEL CARVALHO ROCHA, RG nº 0385287220094 SSP/MA e CPF nº 604.987.463-80, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Licitação, Compras e Contratos Administrativos do Município, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo assim ser considerado a contar do dia 11 de janeiro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.



Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: ecc53323cb2733c76cff17fdae3b60d6

## PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

**"Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para fins de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito da Secretaria de Cultura do Município de Tutóia - MA, ."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração,

**CONSIDERANDO** a necessária adequação das normas gerais de licitação e contratação, à normativa da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a importância da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para embasar a implementação de políticas públicas e projetos no município, bem como a sua obrigatoriedade em algumas circunstâncias;

**CONSIDERANDO** o art. 55, inciso VII, do Decreto Municipal 002, de 4 de janeiro de 2024, que regulamenta a nova legislação federal de licitações e contratos da Lei Nº14.133/21, no âmbito do município de Tutóia - MA, que possibilita a designação de servidores para composição de equipe multiprofissional e interdisciplinar para viabilizar o procedimento de contratação pública, como etapa preliminar e atos de seguimento e conclusão da contratação, execução e fiscalização de contratos;

**CONSIDERANDO** a relevância de uma abordagem multiprofissional na elaboração desses estudos, visando a integração de diferentes conhecimentos e expertises

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a **Equipe de Planejamento da Contratação para fins de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** no âmbito do Município de Tutoia/MA, com composição a partir das demandas de cada secretaria/órgão municipal.

**Art. 2º** - A **Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria de Cultura** será composta por 3 agentes que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§1º Ficam nomeados, para composição da **Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria de Cultura, os servidores:**

I - Presidente: Verônica Damasceno Santos, CPF n. 003.0xx.9xx-x9 (Secretaria Municipal de Cultura)

II - Membro: Francylla Willyane Katlem Costa Ferreira, CPF 043.978.903-66 (Agente Administrativo)

III - Membro: Antonio Carlos Souza, CPF 922.350.692-15 (Agente Administrativo)

§2º. A definição da **Equipe de Planejamento da Contratação** não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

**Art. 3º** - Caberá à **Equipe de Planejamento da Contratação** a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando análises e diagnósticos necessários para embasar a tomada de decisões no âmbito municipal, levando em conta o estabelecido na Lei Federal N. 14.133/21, e art. 55, inciso VII, do Decreto Municipal 002, de 4 de janeiro de 2024, bem como as demais legislações posteriores pertinentes a temática.

**Art. 4º** - A designação dos membros da **Equipe de Planejamento da Contratação** fora realizada por meio do presente ato, considerando a

experiência e qualificação dos profissionais para as respectivas áreas de atuação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 34738f82fd2f44e63eed2dcc441140fd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 509/2023, FIRMADO EM 18/01/2024, PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.926.481/0001-04. **OBJETO:** **Contratação de empresa de engenharia para construção de escola de um pavimento com 04 salas de aula, espaço educativo rural, no Município de Viana-MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 1050 0000 Construção/Refor.Ampliação de Escola; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; 1.569 Fonte de Recursos; Origem da Fonte; Transferências de Recursos do FNDE; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0190 Pré Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 1050 0000 Construção/Refor.Ampliação de Escola Infantil/Educ; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0190 Pré Escolar da Educação Básica; 12.365.0190.1050.0000 Construção/Refor.Ampliação de Escola Infantil/Educ.Basica; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente); 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 1047 0000 Reforma/Recuperação/Ampliação de escolas de Educ. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. **VALOR:** R\$ 2.939.936,05 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. CLEICY MACHADO NUNES, CPF: 822.657.713-68, E PELO CONTRATADO: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 39.926.481/0001-04** - REPRESENTADA PELO Sr. RENZHO ERIK

RIBEIRO, CPF Nº 621.543.723-92, VIANA -MA, 19/01/2024.

Código identificador: 374ffadf8d6888f5ba7ffe7fb32bef17

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA*



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)